



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.374

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2017

64 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO N. 14.686, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEPROTUR/IAGRO/2013.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEPROTUR/IAGRO/2013, ficam ampliadas no quantitativo de 4 (quatro) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.686, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Quantidade
Fiscal Estadual Agropecuário	Engenharia Química	1
Fiscal Estadual Agropecuário	Medicina Veterinária	3

DECRETO Nº 14.689, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Estabelece a vinculação orçamentária e a gestão das unidades orçamentárias que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Fundos instituídos pelo Poder Executivo e as Unidades Orçamentárias "Encargos Gerais do Estado" serão geridos pelos órgãos ou pelas entidades, com a seguinte vinculação orçamentária:

I - Secretaria de Estado de Fazenda:

a) Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ);

b) Fundo de Provisão de Recursos (FUNPROV);

c) Encargos Gerais Financeiros do Estado (EGE/FIN);

II - Procuradoria-Geral do Estado:

a) Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE);

III - Secretaria de Estado de Saúde:

a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA);

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

a) Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP/MS);

b) Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FEPREN-MS);

c) Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNPES-MS);

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

a) Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP);

VI - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

a) Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS);

(FUNDEC-MS);

VII - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização:

(EGE/RHP);

b) Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS);

VIII - Secretaria de Estado de Infraestrutura:

a) Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL);

b) Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS);

IX - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania:

(FIC-MS);

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

(FUNLES);

a) Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados

(FUNLES);

b) Fundo Estadual de Apoio à Industrialização (FAI-MS);

c) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTUR);

d) Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FUNDRHI);

e) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);

f) Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja

(FUNDEMS);

g) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);

XI - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

a) Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD);

b) Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 2º A gestão e a manutenção administrativa dos fundos e das unidades orçamentárias relacionados neste decreto ocorrerão na forma estabelecida em seus respectivos regulamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do processo de liquidação e extinção de empresas serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.120, de 12 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.690, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.161, de 22 de abril de 2015, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, o Fórum Dialoga, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 14.161, de 22 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Ementa: "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, o Fórum Dialoga, nos termos que especifica." (NR)

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Administração e Desburocratização, o Fórum Dialoga.

§ 1º O Fórum Dialoga tem por finalidade formalizar um espaço sistemático e permanente de interlocução entre o Governo do Estado e as entidades de classe representativas dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo, nos assuntos comuns afetos à gestão dos recursos humanos da Administração Pública Estadual.

§ 2º As negociações específicas das categorias serão tratadas em reuniões temáticas, mediante convocação do Presidente do Fórum." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....

a) o Secretário de Estado de Administração e Desburocratização;

b) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

c) revogada;

....." (NR)

"Art. 5º .....

Parágrafo único. A Presidência do Fórum Dialoga será exercida pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização que, em suas ausências e impedimentos, indicará o seu substituto." (NR)

"Art. 7º O Fórum Dialoga reunir-se-á, bimestralmente, sob a Presidência do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, para tratar com, exclusividade, das demandas coletivas.

.....

§ 2º Para as reuniões convocadas pela Presidência deverá ser formalizada a convocação em até sete dias úteis antes da data da reunião, observado que a inclusão de pautas poderá ser encaminhada à Secretaria-Executiva até cinco dias úteis da reunião convocada.

§ 3º A demanda encaminhada após o prazo previsto no § 2º deste artigo entrará na pauta da reunião seguinte.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

§ 4º Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante a sugestão de pauta específica, por convocação do seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, cinco membros representantes das entidades sindicais no Fórum Dialoga, com antecedência mínima de três dias úteis." (NR)

"Art. 9º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Fórum Dialoga." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.161, de 22 de abril de 2015, fica renumerado para § 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a alínea "c" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 14.161, de 22 de abril de 2015.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.691, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgão colegiado:*

a) Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP);

II - *órgãos de direção superior e assessoramento:*

a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Consultoria Legislativa;

d) Defesa Civil;

e) Cerimonial;

f) Coordenadoria Jurídica da PGE;

g) Subsecretaria de Relações Institucionais:

1. Coordenadoria de Articulação com os Municípios;

2. Coordenadoria de Emendas Parlamentares;

3. Sala de Situação;

h) Subsecretaria de Comunicação:

1. Coordenadoria de Redação;

2. Coordenadoria de Finanças;

i) Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal;

j) Superintendência de Gestão Estratégica:

1. Coordenadoria de Desempenho Institucional;

2. Coordenadoria de Estratégia Governamental;

3. Coordenadoria de Governança Social;

k) Escritório de Parcerias Estratégicas:

1. Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;

2. Coordenadoria de Parcerias;

l) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças:

1. Coordenadoria de Administração e de Gestão de Pessoas;

2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e

Patrimônio;

III - *autarquia e fundação vinculadas:*

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	09
Administração Indireta.....	16
Boletim de Licitações.....	49
Boletim de Pessoal.....	51
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	58
Municípios.....	61
Publicações a Pedido.....	63

a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN);

b) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE);

*Parágrafo único.* A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica é a constante do Anexo deste Decreto.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS, DA AUTARQUIA E DA FUNDAÇÃO VINCULADAS

### *Seção I Do Órgão Colegiado*

Art. 2º O Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, terá a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado, por proposição do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme deliberação de seus integrantes.

### *Seção II Dos Órgãos de Direção Superior e Assessoramento*

#### *Subseção I Do Gabinete do Secretário-Adjunto*

Art. 3º Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), compete:

I - substituir o titular da SEGOV em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEGOV em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEGOV.

#### *Subseção II Da Assessoria de Gabinete*

Art. 4º A Assessoria de Gabinete, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados.

#### *Subseção III Da Consultoria Legislativa*

Art. 5º À Consultoria Legislativa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - assessorar o Governador no relacionamento com a Assembleia Legislativa;

II - subsidiar a tomada de decisão do Governador do Estado sobre atos, exclusivamente, de sua competência;

III - prestar assistência técnica e legislativa aos órgãos e às entidades estaduais;

IV - propor, analisar e emitir parecer sobre atos normativos;

V - propor e analisar projetos de autoria do Executivo a serem submetidos à análise e à aprovação da Assembleia Legislativa;

VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei e de outros atos na Assembleia Legislativa;

VII - receber projetos de lei de autoria do Legislativo e encaminhá-los à apreciação dos órgãos competentes para manifestação quanto à juridicidade, à oportunidade e à conveniência da proposição parlamentar;

VIII - elaborar, formatar e revisar os textos das mensagens de projetos de leis e de vetos, de leis e de decretos normativos, adequando-os à técnica legislativa e à linguagem técnico-oficial;

IX - revisar atos normativos, de pessoal e outros atos oficiais do Governador e dos titulares dos órgãos e das unidades da Governadoria que lhe forem atribuídos;

X - elaborar despachos e ofícios do Governador do Estado, e proceder à revisão jurídica, linguística e legislativa dos documentos assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - elaborar despachos e ofícios do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, que lhe forem atribuídos;

XII - analisar e revisar convênios e outros atos similares;

XIII - enviar para publicação leis, mensagens de veto, decretos normativos e de pessoal, resoluções normativas e de pessoal, de sua competência;

XIV - disponibilizar os atos normativos na internet e efetuar a sua consolidação;

XV - manter atualizada e controlar a numeração de leis, de mensagens e de decretos normativos;

XVI - zelar pelo cumprimento dos prazos de pronunciamento, de pareceres e de informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo;

XVII - recepcionar, fazer triagem, expedir e tramitar documentos do

Governador do Estado e dos titulares dos órgãos e das unidades da Governadoria que lhe forem atribuídos;

XVIII - executar outros trabalhos técnicos que lhe forem atribuídos.

### *Subseção IV Da Defesa Civil*

Art. 6º À Defesa Civil, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos com maior prevalência no Estado;

II - coordenar a atividade estadual de defesa civil, convocando órgãos ou entidades do Governo do Estado para participar da execução de atividades de defesa civil;

III - realizar estudos e avaliação de redução de riscos de desastres, atuando na iminência e em circunstâncias de desastres;

IV - estabelecer estratégias de prevenção e ou de minimização de danos, de prestação de socorro e assistência a populações afetadas, e de restabelecimento dos cenários atingidos por desastres;

V - manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;

VI - apresentar relatório anual de suas atividades;

VII - elaborar manuais de defesa civil.

### *Subseção V Do Cerimonial*

Art. 7º Ao Cerimonial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - coordenar a execução das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e com a sociedade;

II - manter intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

III - avaliar os convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

IV - receber autoridades e visitantes, zelando por sua adequada recepção;

V - estabelecer contatos para a tomada de providências, bem como prestar assistência e acompanhar os representantes da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

VI - planejar, organizar e supervisionar a realização de eventos promovidos pela Governadoria;

VII - estabelecer mecanismos para a criação e manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e do setor privado, visando a manter atualizados os seus registros;

VIII - cumprir e fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e de cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação;

IX - organizar os serviços protocolares e de cerimonial do Governo do Estado;

X - organizar solenidades, recepções oficiais e cerimoniais de visitas ao Estado, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;

XI - providenciar, por intermédio dos órgãos competentes, hospedagem e meio de transporte para personalidades em visitas oficiais ao Estado;

XII - orientar os órgãos e as entidades na organização e na execução de recepções e de solenidades;

XIII - realizar as comunicações devidas às autoridades;

XIV - auxiliar a organização de solenidades, de recepções oficiais e de cerimonial de visitas ao Estado.

### *Subseção VI Da Subsecretaria de Relações Institucionais*

Art. 8º À Subsecretaria de Relações Institucionais, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica na articulação com a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público e o Tribunal de Justiça;

II - identificar, sistematizar e divulgar as fontes de recursos para a celebração de convênios e contratos aos gestores públicos municipais e às áreas afins do Poder Executivo Estadual, bem como monitorar, continuamente, a sua execução;

III - por meio da Coordenadoria de Articulação com os Municípios:

a) a coordenação de ações de suporte às relações do Poder Executivo Estadual com os municípios do Estado;

b) o estabelecimento de condições de fortalecimento das relações com os prefeitos municipais;

c) o acompanhamento da execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;

d) a promoção de atividades de suporte aos planos, aos programas e aos projetos de desenvolvimento regional do Estado;

e) o incentivo à execução de ações que visem à cooperação entre o Poder Executivo Estadual, os municípios, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização das cidades;

f) a realização de estudos de natureza político-institucional;

g) a promoção de ações de fortalecimento da gestão pública dos municípios;

h) o estabelecimento de uma agenda de compromissos para inserção das políticas de promoção social e cidadania;

i) a implementação do desenvolvimento do Estado, por meio de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios;

j) a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios;

IV - por meio da Coordenadoria de Emendas Parlamentares:

a) estabelecer diálogo permanente com os Assessores Parlamentares e com os responsáveis pelas executoras de cada órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual;

b) solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual informações e outros documentos necessários à atuação da Coordenadoria de Emendas Parlamentares;

c) orientar os membros do Poder Legislativo e das unidades executoras do Estado acerca dos procedimentos operacionais referentes às propostas de Emendas Parlamentares;

d) manter atualizado o registro das entradas das indicações das Emendas Parlamentares, especificando o objeto, o proponente, o município, o local, o valor e a executora;

e) promover reuniões, cursos, encontros, palestras e seminários, a fim de avaliar, aperfeiçoar ou capacitar os agentes envolvidos em todas as fases do processo de emendas parlamentares;

f) monitorar e emitir relatório das integralizações dos valores das emendas, para acompanhamento periódico do Subsecretário.

#### *Subseção VII Da Subsecretaria de Comunicação*

Art. 9º À Subsecretaria de Comunicação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conjunto com suas coordenadorias, compete:

I - planejar e coordenar eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

II - coordenar ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;

III - assessorar o Governador do Estado, os Secretários de Estado e os dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;

IV - coordenar e implementar ações com vistas à uniformidade da comunicação do Governo no âmbito da administração direta e indireta;

V - promover a realização de estudos para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de publicidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - planejar e executar ações de assessoria de imprensa e de publicidade dos órgãos e entidades estaduais;

VII - propor normas, orientar e fornecer informações sistemáticas aos órgãos e entidades estaduais;

VIII - planejar, acompanhar, controlar a realização e a vinculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos do Governo;

IX - acompanhar e coordenar as relações do Governo com a imprensa;

X - supervisionar as ações pertinentes à imprensa desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades estaduais;

XI - organizar o fluxo interno de informações do Governo e produzir material de divulgação de caráter jornalístico para os meios e veículos de comunicação.

#### *Subseção VIII Da Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal*

Art. 10. À Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - incentivar a execução de ações, visando à cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;

II - acompanhar a execução de programas e projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais inclusos na agenda de prioridades do Governo;

III - coordenar as ações de suporte às relações do Governo com a União, visando à articulação e à promoção das relações com o Governador do Estado;

IV - manter organizada a agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União;

V - providenciar para que o Governador seja permanentemente informado sobre assuntos de seu interesse;

VI - prover o Governador de informações que possam auxiliar em ações e na tomada de decisões de caráter estratégico.

#### *Subseção IX Da Coordenadoria Jurídica da PGE*

Art. 11. À Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - analisar as minutas de projeto de lei e decretos, bem como manifestar-se acerca dos projetos de lei em tramitação, concernentes à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Secretário de Estado da Casa Civil e servidores vinculados à Casa Civil, atuando até o trânsito em julgado, inclusive com a expedição de Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado;

IV - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

V - manifestar nos processos administrativos disciplinares, instaurados no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, bem como no pedido de revisão e nos recursos relacionados a esses processos, nos termos do Decreto Estadual nº 11.304, de 21 de julho de 2003;

VI - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

#### *Subseção X Do Escritório de Parcerias Estratégicas*

Art. 12. Ao Escritório de Parcerias Estratégicas, em conjunto com suas Coordenadorias, compete:

I - formular diretrizes e elaborar os perfis, estudos e diagnósticos para o desenvolvimento da carteira de projetos estratégicos (portfólio) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - atuar como interlocutor oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, perante os organismos multilaterais e as agências bilaterais de crédito;

III - estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com entidades representativas da iniciativa privada e com organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Estado;

IV - coordenar, operacionalmente, os acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e a projetos de investimentos;

V - avaliar a performance da carteira de projetos e, se necessário, recomendar medidas que conduzam ao seu melhor desempenho;

VI - formular diretrizes, elaborar planos e executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como aprimorar a arquitetura institucional, para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo, e os mecanismos de governança;

VII - proceder à avaliação geral do Programa Estadual de Parceria Público-Privada, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto e contrato;

VIII - promover e gerenciar a rede de Parcerias Estratégicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

#### *Subseção XI Da Superintendência de Gestão Estratégica*

Art. 13. À Superintendência de Gestão Estratégica, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conjunto com suas coordenadorias, compete:

I - coordenar o planejamento estratégico governamental, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na concepção e na implementação dos respectivos planos, programas e projetos de desenvolvimento de políticas públicas;

II - elaborar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, regionais e urbanas, requeridos pela programação econômica e social do Governo do Estado, em articulação com os órgãos públicos e privados e, em particular, com as instituições de ensino superior do Estado;

III - planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e executar as

atividades de planejamento global ou setorial e a proposição de políticas públicas e a formulação de estratégias governamentais;

IV - analisar, avaliar e propor a reformulação dos programas setoriais, visando a adequá-los às metas governamentais;

V - coordenar juntamente com a área de orçamento do Estado o processo de elaboração do plano plurianual, referente aos programas temáticos, observadas as orientações e as diretrizes do Governo;

VI - monitorar a implementação do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, bem assim acompanhar e avaliar planos e programas setoriais ou integrados de desenvolvimento, em articulação com órgãos ou entidades afins das três esferas de Governo;

VII - apoiar e articular-se com órgãos municipais na área de planejamento, para o desenvolvimento de atividades e de ações de interesse do Estado;

VIII - acompanhar a execução de planos, de programas e de projetos especiais sob a coordenação da SEGOV, e elaborar relatórios de ação de Governo para subsidiar a mensagem do Governador à Assembleia Legislativa;

IX - estruturar, em articulação com as demais áreas do Governo Estadual, banco de projetos de interesse da Administração Pública Estadual;

X - desenvolver atividades relacionadas à estatística e a geotecnologias de interesse do Estado;

XI - realizar pesquisa de informações econômico-financeiras, sua consolidação e sua divulgação sistemática entre os órgãos da Administração Pública Estadual;

XII - atuar como Escritório de Gerenciamento de Projetos Governamental de forma alinhada com a estratégia estabelecida no âmbito do Estado;

XIII - atuar como Escritório de Processos Estratégicos, em alinhamento com os programas temáticos e as iniciativas de desburocratização;

XIV - realizar a avaliação de políticas públicas com base em indicadores e impactos concretos dos programas temáticos;

XV - coordenar e monitorar a contratualização de resultados nas diversas áreas de Governo;

XVI - aprimorar a representação da Secretaria nos conselhos sociais, sistematizando a comunicação, a fim de possibilitar a inserção das demandas na formulação de políticas públicas;

XVII - gerar conteúdo para auxiliar os trabalhos a serem desenvolvidos na Sala de Situação do Governo.

#### *Subseção XII*

##### *Da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças*

Art. 14. À Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e custeio, objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos;

II - planejar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades de gestão administrativa e financeira dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - prestar contas ao Secretário de Estado no que concerne às atividades administrativas e financeiras do órgão;

IV - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, finanças, material, orçamento, patrimônio, transporte e documentação, e a conservação de bens móveis e imóveis dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

V - administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços gerais de manutenção, limpeza, de sistemas de abastecimento de água e energia, de transporte e de telefonia;

VI - acompanhar e controlar todo o material adquirido, observando os aspectos qualitativo, quantitativo e de aplicação;

VII - coordenar e supervisionar a execução dos serviços de almoxarifado, acompanhar as solicitações de material permanente e de consumo e administrar o estoque;

VIII - desenvolver outras ações necessárias e emanadas dos órgãos superiores;

IX - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas nas coordenadorias e nas unidades sob a sua responsabilidade;

X - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

XI - receber, registrar, autuar, expedir e controlar a distribuição de correspondências e documentos;

XII - prestar informações sobre a localização de documento em andamento;

XIII - providenciar os serviços de classificação, organização e conservação de arquivos;

XIV - manter atualizada a relação dos materiais arquivados sob sua

guarda;

XV - arquivar e dar destinação final a processos;

XVI - fiscalizar e controlar a tramitação de documento, especialmente no caso de remessa a órgãos externos ao âmbito dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

XVII - gerenciar e administrar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, promovendo o desenvolvimento de projetos e de qualquer outra solução tecnológica que seja de interesse dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

XVIII - supervisionar e manter o controle de equipamentos, de usuários, de programas e de quaisquer outros recursos inerentes à tecnologia da informação;

XIX - dar suporte e assessoria técnica aos usuários, para fins de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, observando as normas a serem cumpridas quanto às recomendações e determinações da Superintendência de Gestão da Informação (SGI);

XX - coordenar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assim como a gerência, operação e manutenção da rede local de computadores dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

#### *Subseção XIII* *Disposição Complementar*

Art. 15. As atribuições específicas dos órgãos de assessoramento poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

#### *Seção III*

##### *Da Autarquia e da Fundação Vinculadas*

Art. 16. A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, entidades da administração indireta, vinculadas à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, têm suas estruturas e competências estabelecidas nos seus atos de criação, e nos seus respectivos estatutos, aprovados por ato do Governador do Estado.

### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 17. A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, de subsecretários, de superintendentes e de coordenadores.

Art. 18. Os desdobramentos dos órgãos da estrutura básica da SEGOV serão dirigidos:

I - a Assessoria de Gabinete, por Assessor;

II - a Defesa Civil, por Diretor-Geral;

III - o Cerimonial, por Diretor-Geral;

IV - a Consultoria Legislativa, por Assessor Legislativo;

V - as Subsecretarias, por Subsecretários;

VI - o Escritório de Parcerias Estratégicas, por Secretário Especial;

VII - as Superintendências, por Superintendentes;

VIII - as Coordenadorias, por Coordenadores.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e a publicar o regimento interno da SEGOV;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Art. 21. Revogam-se os Decretos nº 14.190, de 19 de maio de 2015, e nº 14.191, de 19 de maio de 2015.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

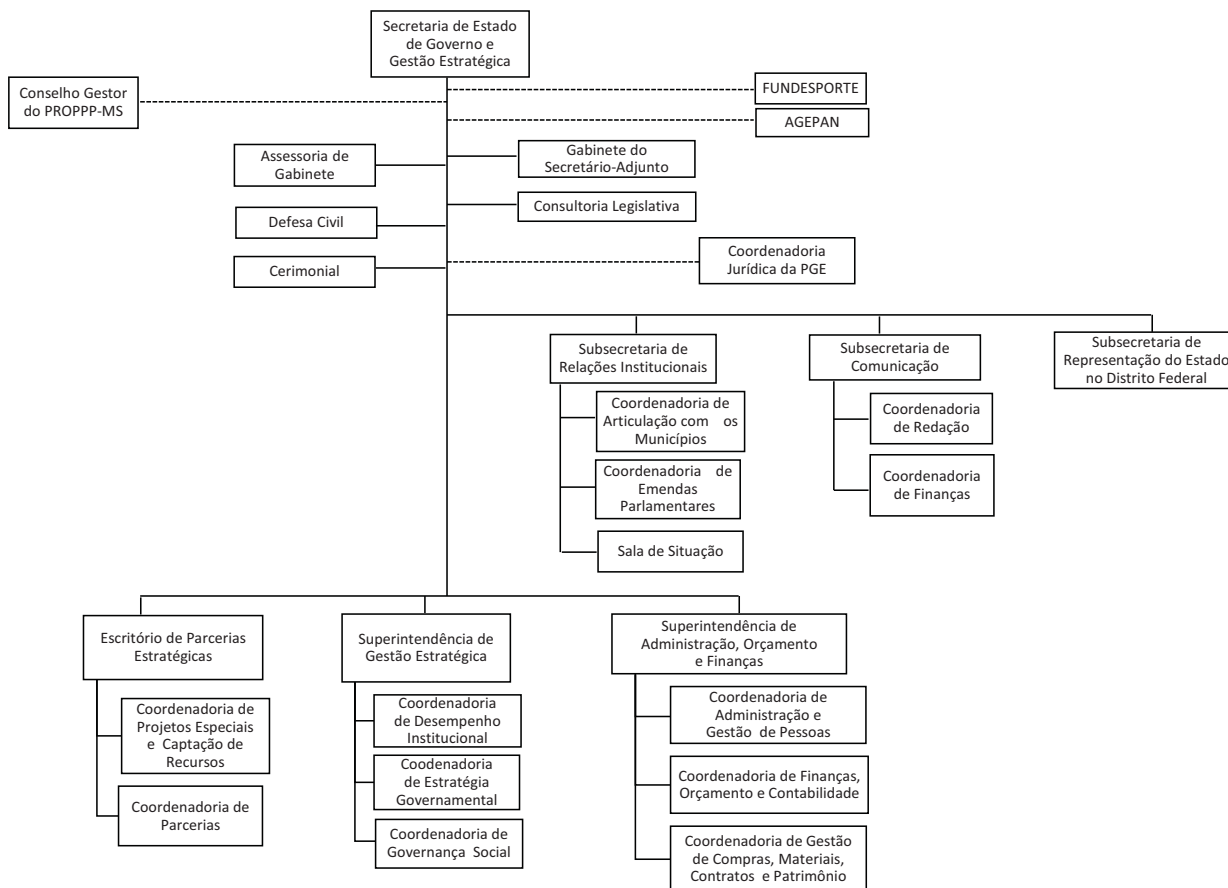
REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



ANEXO DO DECRETO Nº 14.691, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

## ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)



DECRETO Nº 14.692, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgãos colegiados:*

- a) Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS);
- b) Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS);
- c) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS);
- d) Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS);
- e) Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS);
- f) Conselho Estadual de Políticas Culturais;

II - *órgãos de assessoramento:*

- a) Gabinete do Secretário-Adjunto;
- b) Assessoria de Gabinete;
- c) Coordenadoria Jurídica da PGE;

III - *órgãos de direção superior e assessoramento:*

- a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- b) Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania;
- c) Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena;
- d) Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;
- e) Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;
1. Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CENTRHO);

## f) Superintendência de Cultura:

1. Coordenadoria do Fundo de Investimentos Culturais;
2. Coordenadoria de Economia Criativa;

## g) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças:

1. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas;
2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio;

IV - *fundações vinculadas:*

- a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);
- b) Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL).

*Parágrafo único.* A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS FUNDAÇÕES VINCULADAS

*Seção I  
Dos Órgãos Colegiados*

Art. 2º Os órgãos colegiados têm a composição, a competência e as normas de funcionamento estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus respectivos regimentos internos.

*Seção II  
Dos Órgãos de Assessoramento*

*Subseção I  
Do Gabinete do Secretário-Adjunto*

Art. 3º Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), compete:

I - substituir o titular da SECC em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SECC em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SECC.

*Subseção II  
Da Assessoria de Gabinete*

Art. 4º A Assessoria de Gabinete, subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados.

*Subseção III  
Da Coordenadoria Jurídica da PGE*

Art. 5º A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

*Subseção IV  
Disposição Complementar*

Art. 6º As atribuições específicas dos órgãos de assessoramento poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Cultura e Cidadania.

*Seção III  
Dos Órgãos de Direção Superior e Assessoramento*

*Subseção I  
Das Subsecretarias*

Art. 7º As Subsecretarias, diretamente subordinadas ao Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, tem como competências elaborar e executar as políticas públicas que lhes sejam destinadas.

*Subseção II  
Da Superintendência de Cultura*

Art. 8º À Superintendência de Cultura, subordinada ao Secretário de Cultura e Cidadania, compete:

I - promover, coordenar e acompanhar ações sistematizadas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas na área de cultura, em articulação com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);

II - criar mecanismos e instrumentos visando a subsidiar a formulação de políticas públicas na área da cultura, pelas unidades da FCMS;

III - acompanhar a implementação das políticas e a execução de planos, programas e projetos na área de cultura, bem como avaliar os seus impactos, em articulação com a FCMS;

IV - coordenar a implantação do Plano Estadual de Cultura, em articulação com as unidades da FCMS;

V - articular-se com organismos públicos federais, estaduais, municipais, entidades não governamentais, empresas públicas e privadas, no processo de formulação de políticas necessárias à promoção do desenvolvimento cultural;

VI - coordenar e propor a política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

VII - coordenar e incentivar a instalação de bibliotecas públicas e a organização e à implantação de museus no Estado, bem como à preservação e à proteção do acervo e do patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso do Sul e, ainda, o incentivo e o apoio a projetos e a atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

VIII - efetuar o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, a projetos e a atividades necessárias à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e aos serviços culturais;

IX - efetuar o intercâmbio e a celebração de convênios, de acordos e de ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as organizações públicas ou privadas e as universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais;

X - por meio da FCMS:

a) promover a articulação permanente com os organismos de cultura dos municípios, visando à formulação de políticas e de planos municipais, alinhados com os objetivos do Plano Estadual de Cultura;

b) promover a criação, implantação, consolidação e o acompanhamento das ações dos municípios, permitindo a interlocução com os agentes culturais em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) assessorar os municípios na gestão da cultura, por meio de criação de órgãos gestores específicos, tais como, fundações, secretarias e conselhos municipais de cultura;

d) promover e apoiar a realização de atividades, encontros, seminários e outros eventos, que visem a subsidiar a formulação de políticas públicas para a cultura, assegurando o seu desenvolvimento;

e) criar mecanismos e instrumentos para o acompanhamento, avaliação e a interlocução permanente entre os diversos agentes culturais;

f) promover, em articulação com as unidades da FCMS e com a participação dos agentes culturais, a construção de instrumentos e processos de consulta para a formulação, gestão, acompanhamento e a avaliação do Plano Estadual de Cultura;

g) formular projetos regionais de ação integrada, que viabilizem o Plano Estadual de Cultura;

h) promover e integrar programas interinstitucionais, para a realização de projetos culturais, visando ao desenvolvimento regional;

i) coordenar, em parceria com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão, políticas e programas de desenvolvimento e qualificação de agentes culturais no Estado;

j) manter atualizado o mapeamento das expressões culturais, tradicionais e contemporâneas dos diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a subsidiar a formulação de políticas públicas para a cultura, em todas as instâncias governamentais.

Art. 9º À Coordenadoria do Fundo de Investimentos Culturais, compete:

I - realizar análise técnico-especializada e pré-seleção dos projetos contemplados pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS);

II - receber os projetos culturais, protocolados na Secretária de Cultura e Cidadania, e emitir pareceres técnico-especializados, considerando os seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária e de viabilidade técnico-financeira;

III - encaminhar os projetos culturais para análise dos pareceristas;

IV - inabilitar os projetos que não satisfaçam todas as exigências da Lei e deste Decreto;

V - elaborar e encaminhar os convênios ou os instrumentos similares para autorização do órgão competente;

VI - elaborar os documentos necessários à tramitação dos projetos culturais protocolados na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania;

VII - zelar pela observância dos prazos referentes à vigência dos convênios ou dos instrumentos similares e pelas prestações de contas;

VIII - sugerir ao Secretário de Cultura e Cidadania medidas para o aperfeiçoamento do FIC-MS e opinar sobre questões que lhe forem apresentadas;

IX - administrar os recursos orçamentários e os financeiros do Fundo de Investimentos Culturais;

X - emitir notas de empenho de acordo com o cronograma de depósito do FIC-MS;

XI - solicitar ao Tesouro a liberação de cotas e de pagamentos, de acordo com o cronograma de desembolso dos projetos culturais;

XII - elaborar e encaminhar, trimestralmente, ao Secretário de Cultura e Cidadania o demonstrativo contábil dos recursos do Fundo de Investimentos Culturais para publicação no Diário Oficial;

XIII - opinar sobre normas e outras questões pertinentes, submetidas à sua apreciação.

Art. 10. À Coordenadoria de Economia Criativa, compete:

I - fomentar a economia criativa do Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhar, fortalecer e potencializar as iniciativas de economia criativa no âmbito estadual, com o objetivo de aumentar sua capacidade de gerar trabalho e renda;

II - formular, implementar e acompanhar as políticas públicas de incentivo aos negócios ligados ao setor de economia criativa, compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a perspectiva de sustentabilidade, inclusão social e de valorização da diversidade cultural do Estado;

III - elaborar um Plano Estadual de Economia Criativa e estimular a criação e/ou o enquadramento de instrumentos legais no campo da economia criativa;

IV - planejar, coordenar e estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica, inclusive aqueles que envolvam transferência de recursos financeiros no âmbito de sua área de atuação, com instituições regionais, nacionais e internacionais;

V - mapear a economia criativa no Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando identificar vocações e oportunidades de desenvolvimento local e regional;

VI - promover a interação entre os órgãos que compõem a SECC, como também com os demais órgãos do Governo do Estado, fornecendo subsídios que permitam o melhor desenvolvimento das atividades, a interação institucional e a inserção da temática da economia criativa em seus âmbitos de atuação;

VII - constituir comitês para a interação entre as divisões da estrutura organizacional da SECC, criar grupos de trabalho, comissões especiais em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou de execução de atividades de promoção da economia criativa;

VIII - realizar formação continuada na área de economia criativa por meio de fóruns, congressos, oficinas, palestras, entre outros;

IX - planejar, propor, formular e estimular a implementação de políticas públicas para os setores criativos, visando ao fortalecimento de suas cadeias produtivas, em especial os micros e pequenos empreendimentos criativos;

X - representar o Estado de Mato Grosso do Sul em eventos regionais, nacionais e internacionais pertinentes aos setores e ao desenvolvimento da economia criativa, em articulação com a SECC;

XI - atuar em parceria com a sociedade civil e as entidades de mercado dotadas de responsabilidade social.

#### *Subseção III*

#### *Da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças*

Art. 11. À Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, compete:

I - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades de execução orçamentária, financeira e contábil da unidade gestora SECC;

II - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado, transportes, protocolo, tecnologia de informação e de serviços da unidade gestora SECC;

III - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão de recursos humanos da unidade gestora SECC;

IV - interagir com os titulares das áreas técnicas, visando a facilitar a execução das suas atividades-fim, e propor medidas conjuntas das unidades vinculadas à SECC;

V - pronunciar-se quanto à viabilidade administrativa e financeira na celebração de contratos, convênios e termos similares, inerentes à execução ou à prestação de serviços de natureza técnica e operacional da unidade gestora SECC;

VI - apoiar a elaboração do plano plurianual, da lei orçamentária anual e das atividades correlatas das unidades vinculadas à SECC;

VII - acompanhar as informações gerenciais da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos vinculados à SECC, visando a subsidiar a proposição de políticas e as diretrizes de recursos humanos;

VIII - acompanhar as informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa do desenvolvimento das atividades de execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos vinculados à SECC, visando a subsidiar a proposição de políticas e as diretrizes de gestão de administração e finanças;

IX - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e o custeio dos órgãos vinculados à SECC, objetivando assegurar a economicidade e ou a otimização na aplicação dos recursos públicos.

#### *Seção IV*

#### *Das Fundações Vinculadas*

Art. 12. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, estatutos e regimentos internos.

#### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES

Art. 13. A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto, Subsecretários e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, superintendentes e de coordenadores.

Art. 14. Os desdobramentos dos órgãos da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Cidadania serão dirigidos:

I - as Assessorias, por Assessores;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados, no âmbito das competências da SECC;

II - elaborar e a publicar o regimento interno da SECC;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 14.169, de 27 de abril 2015.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

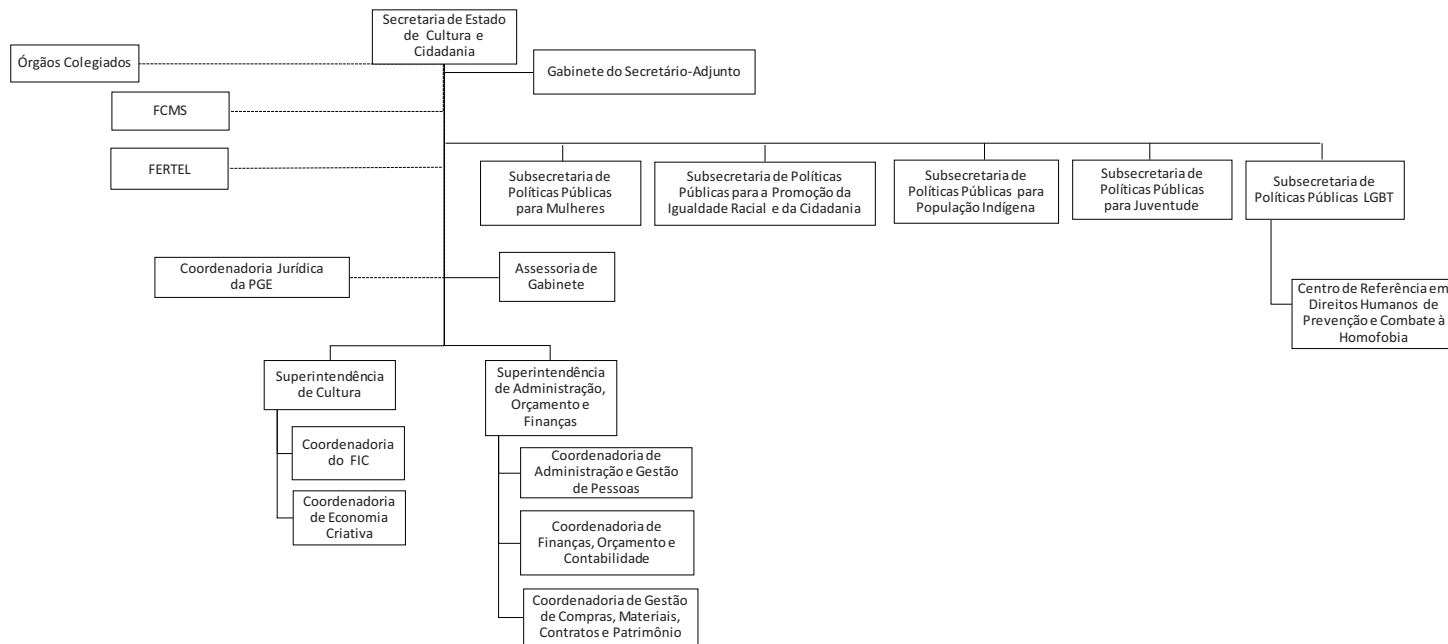
REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania



NEXO DO DECRETO Nº 14.692, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA



**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - HELCIO KAMANO ME IE: 28.308.120-1  
 FAZ CPO TRISTE CORREGO DA GARA,s/n-Lote 186 ZN RURAL/GARCIA-TRES LAGOAS-MS  
 ALIM 1515-M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP: 79603-011- Três Lagoas MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI  
 Matrícula 485578  
 Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 63/2017– SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação, por ordem judicial, das candidatas relacionadas abaixo, nomeadas através dos Decretos "P" n. 2.714, de 8 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.468, de 9 de julho de 2013 e n. 1.270, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das candidatas:  
 Cargo/Área: PROFESSOR – ARTES  
 Município: ANASTACIO – MS

Inscrição	Candidato	Class.
026152073209	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO	1º

Cargo/Área: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA  
 Município: BATAGUASSU-MS

Inscrição	Nome	Classif.
026154034735	SONIA CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	9º

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:  
 Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS  
 Data: 3/4/2017  
 Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maior de duas peças, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- l) Audiometria, com laudo;
- m) Videolaringoscopia, com laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:  
 Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V  
 Parque dos Poderes - Campo Grande/MS  
 Data: 3/4/2017  
 Horário: 10h.

3.2 - As candidatas aptas deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Es-

colar).

3.3 – As candidatas deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho da Procuradoria-Geral do Estado – PGE referente ao mês de fevereiro/2017, como segue:

PROCESSO	15/001.563/2014	FAVORECIDO	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	120	DATA	01/02/2017
ESPECIFIC.	AUXÍLIO VALE TRANSPORTE – SERV. COMMISSIONADOS	NAT DESPESA	33904902
267 VT		VALOR	R\$ 947,85
PROCESSO	15/001.563/2014	FAVORECIDO	
EMPENHO	121	DATA	01/02/2017
ESPECIFIC.	AUXÍLIO VALE TRANSPORTE – SERV. ESTATUTÁRIO	NAT DESPESA	33904901
106 Vt		VALOR	R\$ 376,30
PROCESSO	15/001.563/2014	FAVORECIDO	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	122 e 135	DATA	01/02/2017
ESPECIFIC.	RASTREAMENTO DE CARTÕES	NAT DESPESA	33903999
		VALOR	R\$ 79,44
PROCESSO	15/000.307/2013	FAVORECIDO	S.H. Informática
EMPENHO	123	DATA	07/02/2017
ESPECIFIC.	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOBLO OOR 2612	NAT DESPESA	33903039
		VALOR	R\$ 478,37
PROCESSO	15/000.307/2013	FAVORECIDO	S.H. Informática
EMPENHO	124	DATA	07/02/2017
ESPECIFIC.	MÃO DE OBRA P/ MANUT. VEÍCULO - DOBLO OOR 2612	NAT DESPESA	33903919
		VALOR	R\$ 317,00
PROCESSO	15/000.117/2016	FAVORECIDO	TJMS
EMPENHO	125	DATA	08/02/2017
ESPECIFIC.	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	NAT DESPESA	33909293
REF. NOV/16		VALOR	R\$ 6.345,28
PROCESSO	15/000.323/2015	FAVORECIDO	Campmaq Com. Man. Maq. p/ Escritório
EMPENHO	126	DATA	09/02/2017
ESPECIFIC.	MANUTENÇÃO DO CHILLER E APARELHOS DE AR DA PGE	NAT DESPESA	33909239
REF. NOV. E DEZ/16		VALOR	R\$ 4.900,00
PROCESSO	15/000.096/2016	FAVORECIDO	AGEPREV - MS
EMPENHO	127	DATA	09/02/2017
ESPECIFIC.	Contrib. MS PREV Plano Financ. - Inativos Art. 122 Lei 3150	NAT DESPESA	33919725
REF. DEZ/16		VALOR	R\$ 128.147,10
PROCESSO	15/002.986/2016	FAVORECIDO	AGEPREV - MS
EMPENHO	128	DATA	09/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – APOSENTADOS	NAT DESPESA	31911315
REF. DEZ/16		VALOR	R\$ 97.913,97
PROCESSO	15/002986/2016	FAVORECIDO	AGEPREV - MS
EMPENHO	129	DATA	09/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – PENSIONISTA	NAT DESPESA	31911316
REF. DEZ/16		VALOR	R\$ 38.029,98
PROCESSO	15/002.544/2013	FAVORECIDO	Oi s/a
EMPENHO	130	DATA	13/02/2017
ESPECIFIC.	SERV TELEFONIA FIXA	NAT DESPESA	33909239
REF. NOV/16		VALOR	R\$ 1.590,41
PROCESSO	15/000.416/2015	FAVORECIDO	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
EMPENHO	131	DATA	13/02/2017
ESPECIFIC.	SERV. EXTERNO DE REPROGRAFIA	NAT DESPESA	33903983
REF. FEV. E MAR/17 – VALOR ESTIMADO		VALOR	R\$ 1.000,00
PROCESSO	15/000.186/2016	FAVORECIDO	TJMS
EMPENHO	132	DATA	13/02/2017
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV	NAT DESPESA	33909101
Cancelamento parcial de saldo de empenho não utilizado - 2017NE00037		VALOR	R\$ 159,03
PROCESSO	15/003.249/2010	FAVORECIDO	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
EMPENHO	133	DATA	14/02/2017
ESPECIFIC.	Fornecimento de combustível	NAT DESPESA	33909230
REF. 2ª QUINZENA DEZ/16		VALOR	R\$ 826,58
PROCESSO	15/001.563/2014	FAVORECIDO	Consorcio Guaicurus
EMPENHO	134	DATA	16/02/2017
ESPECIFIC.	Serv rastream cartões de abast	NAT DESPESA	33903999
CANCELAMENTO 2017NE00046		VALOR	R\$ 0,01

PROCESSO	15/000.257/2013	FAVORECIDO	Instituto Mirim de Campo Grande
EMPENHO	136	DATA	15/02/2017
ESPECIFIC.	Convênio para inserção de adolescentes no merc. trabalho	NAT DESPESA	33504301
REF. JAN/17		VALOR	R\$ 2.821,85
PROCESSO	15/000.005/2017	FAVORECIDO	Tribunal de Justiça - Estado do Paraná
EMPENHO	137	DATA	17/02/2017
ESPECIFIC.	DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E AVALIADORES	NAT DESPESA	33909307
		VALOR ESTIMADO	R\$ 1.000,00
PROCESSO	15/000.104/2017	FAVORECIDO	TJMS
EMPENHO	138	DATA	17/02/2017
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV	NAT DESPESA	33909101
REF. FEV/17 – PARTE 1		VALOR	R\$ 223.751,35
PROCESSO	15/002.544/2013	FAVORECIDO	Oi s/a
EMPENHO	139	DATA	17/02/2017
ESPECIFIC.	SERV. TELEFONIA FIXA	NAT DESPESA	33909239
REF. NOV/16 - COMPLEMENTO		VALOR	R\$ 689,53
PROCESSO	15/000.105/2017	FAVORECIDO	Defensoria Pública da União
EMPENHO	140	DATA	21/02/2017
ESPECIFIC.	HONORÁRIOS AUTOS 0002555-06.2011.4.03.6201	NAT DESPESA	33909101
REF. FEV/17		VALOR	R\$ 4.429,13
PROCESSO	15/003.514/2016	FAVORECIDO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EMPENHO	141	DATA	21/02/2017
ESPECIFIC.	PRECATÓRIOS – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	NAT DESPESA	33909101
REF. FEV/2017		VALOR	R\$ 6.277,60
PROCESSO	15/002.544/2013	FAVORECIDO	Oi S/A
EMPENHO	142	DATA	22/02/2017
ESPECIFIC.	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	NAT DESPESA	33903958
REF. FEV/17 – VALOR ESTIMADO		VALOR	R\$ 2.600,00
PROCESSO	15/002.544/2013	FAVORECIDO	Oi S/A
EMPENHO	143	DATA	22/02/2017
ESPECIFIC.	Internet Banda Larga e IP Dedicado P/ a Sede e Regionais	Nat despesa	33903997
REF. FEV/17		Valor	R\$ 10.159,04
PROCESSO	15/000.250/2015	Favorecido	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.
EMPENHO	144	Data	22/02/2017
ESPECIFIC.	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA SAJ PGE/NET	Nat despesa	33903908
REF. FEV/17		Valor	R\$ 82.349,49
PROCESSO	15/000.044/2012	Favorecido	Printy & Copy Equip. e Serviços Ltda.
EMPENHO	145	Data	22/02/2017
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS	Nat despesa	33903983
REF. FEV/17		Valor	R\$ 48.334,69
PROCESSO	15/000.869/2014	Favorecido	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.
EMPENHO	146	Data	22/02/2017
ESPECIFIC.	FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	Nat despesa	33903974
REF. FEV/17 – VALOR ESTIMADO		Valor	R\$ 700,00
PROCESSO	15/000.654/2014	Favorecido	Printy & Copy Equip. e Serviços Ltda.
EMPENHO	147	Data	22/02/2017
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS	Nat despesa	33903912
REF. FEV/17		Valor	R\$ 114.336,45
PROCESSO	15/000.104/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	148	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	RELAÇÃO DE RPV	Nat despesa	33909101
REF. FEV/17 – PARTE 2		Valor	R\$ 238.975,79
PROCESSO	15/000.123/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	149	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – INATIVOS – ART. 122 LEI 3.150/2005	Nat despesa	33919725
REF. FEV/17		Valor	R\$ 129.221,33
PROCESSO	15/000.136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	150	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	FÉRIAS – ESTATUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO	Nat despesa	31901118
REF. FEV A JUN/17 – VALOR ESTIMADO		Valor	R\$ 50.000,00
PROCESSO	15/000.104/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	151	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	Requis. Peq. Valor - RPV	Nat despesa	33909101
REF. FEV/16 – Parte 3		Valor	R\$ 175.892,13
PROCESSO	15/000.121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	152	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – ESTATUTÁRIO – PLANO FINANCEIRO	Nat despesa	31911301
REF. FEV/17		Valor	R\$ 540.641,78
PROCESSO	15/000.121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	153	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Nat despesa	31911303
REF. FEV/17		Valor	R\$ 26.230,25

PROCESSO	15/000.132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	154	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – APOSENTADO	Nat despesa	31911315
REF. FEV/17		Valor	R\$ 97.644,69
PROCESSO	15/000.132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	155	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	MS PREV – PENSIONISTA	Nat despesa	31911316
REF. FEV/17		Valor	R\$ 39.502,90
PROCESSO	15/001.147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	156	Data	23/02/2017
ESPECIFIC.	PRECATÓRIO EC 62/2009	Nat despesa	31909112
REF. FEV/17		Valor	R\$ 18.228.128,96
PROCESSO	15/000.323/2015	Favorecido	Campmaq Com Manut de Mq p/ Escritório
EMPENHO	157	Data	24/02/2017
ESPECIFIC.	Serviço manutenção do chiller e a ar condicionado - SEMADE	Nat despesa	33903920
REF. FEV/17		Valor	R\$ 1.850,00
PROCESSO	15/000.323/2015	Favorecido	Campmaq Com Manut de Mq p/ Escritório
EMPENHO	158	Data	24/02/2017
ESPECIFIC.	Serviço manutenção do chiller e a ar condicionado - DPGE	Nat despesa	33903920
REF. FEV/17		Valor	R\$ 1.008,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com Manut de Mq p/ Escritório
EMPENHO	159	Data	24/02/2017
ESPECIFIC.	Serviço manutenção do chiller e a ar condicionado - SEDHAST	Nat despesa	33903920
REF. FEV/17		Valor	R\$ 1.600,00
PROCESSO	15/000.323/2015	Favorecido	Campmaq Com Manut de Mq p/ Escritório
EMPENHO	160	Data	24/02/2017
ESPECIFIC.	Serviço manutenção do chiller e a ar condicionado - PGE	Nat despesa	33903920
REF. FEV/2017		Valor	R\$ 2.450,00

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FUNDE (art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2006 c/c art. 2º da LC 179/2013), referente ao mês de FEVEREIRO/2017, como segue:

Processo	15/002.157/2016	Favorecido:	Souza e Alves & Cia Ltda.
Empenho	008	Data	08/02/2017
Especific.	Material elétrico – cabo flexível de 2,5mm - 150 m	Nat despesa	33903026
Ata 66/2016		Total	R\$ 88,50
Processo	15/002.157/2016	Favorecido:	Construtec Projetos e Obras de Engenharia
Empenho	009	Data	08/02/2017
Especific.	Material elétrico – refletor de led - 15 unidades	Nat despesa	33903926
Ata 66/2016		Total	R\$ 2.542,50
Processo	15/002.314/2016	Favorecido:	I.A. Campagna Junior & Cia Ltda.
Empenho	012	Data	08/02/2017
Especific.	Gêneros de alimentação – açúcar cristal 190 pc/2 kg	Nat despesa	33903007
Ata 100/2016		Total	R\$ 1.043,10
Processo	15/001.585/2016	Favorecido:	Art Video Eireli
Empenho	013	Data	08/02/2017
Especific.	Material proces. de dados – pen drive de 16gb - 3 un	Nat despesa	44905235
Ata 143/2016		Total	R\$ 55,98
Processo	15/001.585/2016	Favorecido:	Comercial T & C Ltda.
Empenho	014	Data	08/02/2017
Especific.	Material proc. dados – pasta térmica (5 un) e testador multifunc. de cabos de rede (2 un)	Nat despesa	33903017
Ata 143/2016		Total	R\$ 67,73
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	Easycrd Serviço de Crédito e Turismo
Empenho	018	Data	13/02/2017
Especific.	Passagem aérea	Nat despesa	33903301
Empenho 019 cancelamento de saldo não utilizado		Total	R\$ 1.800,00
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	Easycrd Serviço de Crédito e Turismo
Empenho	020	Data	13/02/2017
Especific.	Passagem aérea	Nat despesa	33903301
Viagem do Procurador-Geral a Brasília para participação de Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais		Valor pago: R\$ 2.263,55	Valor empenhado R\$ 2.500,00
Processo	15/000.494/2017	Favorecido:	Art Comércio Constr. E Informática Ltda.
Empenho	021	Data	22/02/2017
Especific.	Manutenção e conservação de bens móveis	Nat despesa	33903916
Serviço de desmontagem, retirada, montagem e instalação de divisórias e de portas de divisórias completas		Total	R\$ 1.429,00

Processo	15/000.422/2016	Favorecido:	Marcia cristina maciel da silva-me
Empenho	022	Data	24/02/2017
Especific.	Material processamento de dados	Nat despesa	33903017
Hd externo portátil de 1 Tb - 2 unidades		Total	R\$ 647,98
Processo	15/000.422/2016	Favorecido:	Newpec tecnologia eireli-me
Empenho	023	Data	24/02/2017
Especific.	Material processamento de dados	Nat despesa	33903017
100 CD-R 700 Mb; 100 DVD-R 4,7 Gb e 100 DVD-RW de 4,7 Gb		Total	R\$ 1.116,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Extrato do Termo de Fomento n. 27.029 - Processo: 29/041.834/2016.

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, do Município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 15.469.562/0001-56, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de televisão, ar condicionado e freezer, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de ação, anexado aos autos supracitados.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2017NE001549, de 14/03/2017.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 14/03/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**JOSEPHINA FERNANDES CAPILLE – CPF/MS n. 285.339.091-87**

Presidente do Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa – CONVENENTE.

#### Extrato do Termo de Fomento n. 27.030 - Processo: 29/041.766/2016.

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul, do Município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.754.243/0001-88, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de um servidor de rede para a implantação dos softwares de educação à distância e afins, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de ação, anexado aos autos supracitados.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2017NE001521, de 14/03/2017.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 15/03/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**AIRTON PINTO DE MOURA – CPF/MS n. 897.723.000-44**

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – CONVENENTE.

#### Extrato do Termo de Fomento n. 27.033- Processo: 29/044.420/2016.

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul, do Município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.754.243/0001-88, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente e de consumo para o curso de artes cênicas do campus de Campo Grande/MS, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de ação, anexado aos autos supracitados.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2017NE001529 de 14/03/2017, ND/Item 33504101, nota de empenho 2017/NE 001528, de 14/03/2017.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 14/03/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**AIRTON PINTO DE MOURA – CPF/MS n. 897.723.000-44**

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Fomento n. 26.708 - Processo: 29/038.737/2016.**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Lar de Crianças Santa Rita, do Município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 03.623.964/0001-84, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, geladeira e freezer, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de ação, anexo aos autos supracitados.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2017NE001551, de 14/03/2017.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 14/03/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA – CPF/MS n. 049.071.321-15**

Presidente do Lar de Crianças Santa Rita – CONVENENTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24998/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000844/2015

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o município de Douradina – CNPJ n.º 15.479.751/0001-00 com interveniência da Agesul CNPJ n. 15.457.856/0001-68.

**OBJETO:** As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 11/05/2017.**

**RATIFICAÇÃO :** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

**DATA DA ASS: 13/03/2017**

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Jean Sergio Clavisso Fogaça. CPF nº 607.751.901-44.

Ednei Marcelo Miglioli CPF n. 528.177.761-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.099/2017****TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**PARTES:** Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Brasilândia– CNPJ sob o n.º 03184058/0001-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 005/2017, anexo, com a finalidade de atender a “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com aquisição de veículo para equipes volantes do CRAS”, objeto do Convênio n. 802159/2014/ MDS/SNAS.

**AMPARO LEGAL** Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 17 de março de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Antonio de Pádua Thiago /Prefeito - CPF 205.669.721-15.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 814 - DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera dispositivo da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 746, de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 6º, da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 746, de 06 de julho de 2015, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Bandeira:

I - Alberta Romeiro - RG Nº 244612/SSP/MS;

II - Atanazio Marcio Bernardino de Souza - RG Nº 135615/SSP/MS;

III - Carlos Alfredo Mantero Brasil - RG Nº 000848/SSP/MS;

IV - Édipo Willian Rodrigues Benites– RG Nº 1.645.352/SSP/MS.

V - Tércio Pessoa de Souza – RG Nº 031147/SSP/MS;

VI – Yara Alves Leite – RG Nº 775.595/SSP/MS.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 815 – DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Adota medidas para padronizar e uniformizar a apreensão, custódia e utilização mediante ordem judicial de veículos, embarcações, aeronaves ou outros bens, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de uniformização das condutas policiais e atendimento as normas legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Adotar medidas para padronizar e uniformizar a apreensão, custódia e utilização de veículos, embarcações, aeronaves ou outros bens que ficarão sob custódia das instituições que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, mediante ordem judicial.

Art. 2º Comprovado o interesse público dos bens apreendidos, a autoridade, com a expressa anuência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, deverá requerer ao Juízo a autorização para deles fazer uso, sob sua responsabilidade e exclusivamente para atendimento do serviço público.

§ 1º Em havendo autorização judicial de uso, deverá a autoridade depositária do bem requerer ao Juízo que ordene ao órgão responsável, a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento nos casos de veículos ou implementos, ou o documento legal exigível para os demais bens, em favor da instituição à qual tenha sido deferido o uso.

§ 2º Expedido pelo órgão responsável o documento exigível para utilização do bem, deverá a autoridade depositária requerer, através dos canais hierárquicos, para a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SEJUSP, sua inclusão no patrimônio e a expedição de cartão de abastecimento e manutenção.

Art. 3º Fica expressamente vedada a utilização de veículos, embarcações, aeronaves ou outros bens por parte das instituições do sistema estadual de segurança pública, ou seus integrantes, sem a anuência da SEJUSP, a devida autorização judicial e sem a comunicação à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SEJUSP, responsável pelo controle dos bens depositados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 370, de 05 de junho de 2007 e a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 459, de 29 de maio de 2009.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO</b>					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 – DE 30/08/1990</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.001/15	2582	Anulação de saldo de Em Penho não utilizado	28/12 2016	Vencimentos	35.185,98
31/300.001/17	0287	13º Salário Pessoal Militar	23/02	Vencimentos	420.000,00
31/300.001/17	0288	Vantagem Pecuniária de nização	23/02	Vencimentos	24.000,00
31/300.001/17	0289	Hora-Aula	23/02	Vencimentos	1.405.000,00
31/300.001/17	0290	Vantagem Fixas Pessoal Militar-Ajustes de Exercícios Anteriores	23/02	Vencimentos	14.500,51
31/300.001/17	0291	Vantagem Pecuniária de nização	23/02	Vencimentos	715,02
31/300.001/17	0292	Hora-Aula	23/02	Vencimentos	3.470,00
31/500.003/17	0306	Auxílio Fardamento	23/02	Auxílio Financeiro	24.000,00
31/500.002/17	0307	Vantagem Fixas Pessoal Militar-Ajustes de Exercícios Anteriores	23/02	Vencimentos	2.628,85
31/000.004/17	0308	Média do Salário Maternidade (RPPS)	23/02	Vencimentos	18.000,00
31/000.004/17	0309	Vencimentos e Salários (RPPS)	23/02	Vencimentos	2.500,00
31/500.003/17	0314	Atendimento Saúde-Serviçador Ativo	24/02	CASSEMS- Caixa Assistência Dos Servidores de MS	600.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	0294	MS-PREV – Pessoal Civil – Plano Financeiro	23/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	5.948.249,75
31/300.001/17	0295	MS-PREV – Pessoal Civil – Plano Previdenciário	23/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	686.474,57
31/200.002/17	0297	MS-PREV – Pessoal Civil – Planos Financeiro e Previdenciário	23/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	43.643,02
31/200.002/17	0298	13º Salário (RGPS) e (RPPS)	23/02	Vencimentos	40.000,00
31/200.002/17	0300	MS-PREV – Pessoal Civil – Planos Financeiro e Previdenciário	23/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	3.891.376,35
31/200.002/17	0312	13º Salário ( RPPS)	23/02	Vencimentos	250.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art. 15 – INCISO II</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.417/17	0338	Material de Proteção e segurança	03/03	Drager Safety Brasil Equipamentos de Segurança Ltda	332.220,00
31/500.633/17	0339	Material de Caça e Pesca	03/03	I. I.A. Campagna Júnior & Cia II. Ltda-EPP	10.899,00
31/500.633/17	0340	Embarcações	03/03	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	23.000,00
31/500.633/17	0341	Armamentos	03/03	Sanches de Oliveira C. & Serviços Eireli-EPP	46.908,00
31/500.633/17	0342	Material de Caça e Pesca	03/03	Comercial Isototal Eireli-EPP	34.100,00
31/500.633/17	0343	Equipamentos de Proteção, segurança e Socorro	03/03	Comercial Isototal Eireli-EPP	28.350,00
31/500.633/17	0344	Embarcações	03/03	MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	39.400,00
31/500.633/17	0345	Material de Caça e Pesca	03/03	MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	15.900,00
31/500.633/17	0346	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	03/03	MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	71.180,00
31/500.633/17	0347	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	03/03	MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	46.470,00
31/500.633/17	0348	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	03/03	Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate-Eireli	20.000,00
31/500.635/17	0349	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	03/03	Comercial T & C Ltda-EPP	103.500,00
31/500.635/17	0350	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	03/03	W&S Industria e Comércio de Confecções Ltda-EPP	9.000,00
31/500.635/17	0351	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	03/03	ELLE-Camisaria Ltda-EPP	68.113,20
31/500.635/17	0352	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	03/03	Hipermental Comércio Artigo de Metal e Roup. Eireli-EPP	4.980,00
31/500.439/17	0353	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	03/03	Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate-Eireli	258.000,00
31/500.552/17	0354	Material de Expediente	03/03	Art Video Eireli-EPP	5.603,30

31/500.558/17	0355	Bandeiras, Flamulas e Insignias	03/03	Casa do Atleta Ltda-EPP	13.970,00
31/500.535/17	0356	Material Hospitalar	03/03	MB Textil Ltda	5.000,00
31/500.549/17	0357	Material para Comunicações	03/03	HD – Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME	5.100,00
31/500.549/17	0358	Material Elétrico e Eletrônico	03/03	Comercial K&D Ltda-EPP	888,00
31/500.566/17	0359	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	03/03	Souza Alves & Cia Ltda-ME	1.146,00
31/500.566/17	0360	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	03/03	Lucilene Barbosa Nunes Assis-ME	398,00
31/500.533/17	0361	Material Hospitalar	03/03	Científica Médica Hospitalar Ltda	1.850,00
31/500.536/17	0362	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/03	III. I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	113,60
31/500.536/17	0363	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/03	Comercial Isototal Eireli-EPP	3.200,00
31/500.536/17	0364	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/03	IV. CLR-Comercial Material p/ Limpeza Eireli - ME	5.680,40
31/500.548/17	0365	Material de Expediente	03/03	V. Comercial T&C Ltda-EPP	1.260,00
31/500.548/17	0366	Material de Expediente	03/03	VI. I.A. Campagna Júnior & Cia VII. Ltda-EPP	1.468,80
31/500.548/17	0367	Material de Expediente	03/03	Art Video Eireli-EPP	1.007,00
31/500.548/17	0368	Material de Acondicionamento e Embalagem	03/03	VIII. I.A. Art Video Eireli-EPP	1.665,00
31/500.548/17	0369	Material de Expediente	03/03	Casa 10 Utilidades Acessórios e Serviços Ltda-ME	129,80
31/500.536/17	0370	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	X. XI. Comercial T&C Ltda-EPP	4.400,50
31/500.533/17	0375	Material Hospitalar	06/03	Universal Produtos Hospitais Ltda-ME	630,00
31/500.634/17	0376	Material de Proteção e Segurança	06/03	Brasimpex Equipamentos e Segurança Eireli-EPP	39.920,00
31/500.634/17	0377	Embarcações	06/03	HD – Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME	39.433,00
31/500.544/17	0378	Material de Expediente	06/03	Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP	1.050,00
31/500.544/17	0379	Material de Expediente	06/03	XII. I.A. Campagna Júnior & Cia XIII. Ltda-EPP	731,85
31/500.544/17	0380	Material de Expediente	06/03	Housetech Informática Eireli-ME	2.297,80
31/500.544/17	0381	Material de Expediente	06/03	DMB Produtos e Serviços Ltda-ME	1.981,10
31/500.540/17	0382	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	XIV. XV. Comercial T&C Ltda-EPP	7.096,00
31/500.540/17	0383	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	Frontal Comercial Eireli-EPP	770,40
31/500.540/17	0384	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	Youssif Amim Youssif-EPP	184,00
31/500.540/17	0385	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	XVI. CLR-Comercial Material p/ Limpeza Eireli - ME	5.407,00
31/500.540/17	0386	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	06/03	XVII. XVIII. Bianca Lescano da Silva- ME	1.255,00
31/500.478/17	0461	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	06/03	XIX. Certisign Certificadora Digital S/A	3.060,00
31/500.523/17	0394	Material de Expediente	07/03	XX. Comercial Isototal Eireli-EPP	13.193,00
31/500.523/17	0395	Material de Proteção e segurança	07/03	XXI. XXII. Comercial Isototal Eireli-EPP	17.315,00
31/500.523/17	0396	Material Hospitalar	07/03	Cirurgica Fernandes C. R. Material Cirurgico Hospitalar -Ltda	4.200,00
31/500.523/17	0397	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	J4 Serviços e Negócios Multi plos Eireli-ME	493,00
31/500.523/17	0398	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	2A Materiais p/ Construção e Serviços Ltda-ME	1.078,80
31/500.554/17	0401	Material de Expediente	07/03	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	929,40
31/500.554/17	0402	Material de Expediente	07/03	Art Video Eireli-EPP	510,90
31/500.554/17	0403	Material de Expediente	07/03	Casa 10 Utilidades Acessórios e Serviços Ltda-ME	2.433,00
31/500.554/17	0404	Material de Expediente	07/03	Casa 10 Utilidades Acessórios e Serviços Ltda-ME	739,90
31/500.554/17	0405	Material de Expediente	07/03	Lucilene Barbosa Nunes Assis -ME	1.935,00



31/500.554/17	0406	Material de Expediente	07/03	DMB Produtos e Serviços Ltda-ME	213,50
31/300.622/17	0466	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	Souza Alves & Cia Ltda-ME	261,20
31/300.622/17	0467	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	411,96
31/300.838/17	0470	Gêneros de Alimentação	07/03	José Cláudio Soares da Silva-ME	7.450,00
31/300.623/17	0471	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	I.A. Campagna Júnior & Cia XXIII. Ltda-EPP	5.608,00
31/300.623/17	0472	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	Petel Material de Construção e Equipamentos Ltda	1.597,00
31/303.534/16	0473	Gás Engarrafado	07/03	Youssif Amim Youssif-EPP	14.260,00
31/300.603/17	0474	Material de Copa e Cozinha	07/03	Youssif Amim Youssif-EPP	560,00
31/300.603/17	0475	Material de Copa e Cozinha	07/03	Comercial T&C Ltda-EPP	550,00
31/300.603/17	0476	Material de Copa e Cozinha	07/03	CLR-Comercial Material p/Limpeza Eireli - ME	159,00
31/300.421/17	0477	Material de Expediente	07/03	Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP	1.890,00
31/300.421/17	0478	Material de Expediente	07/03	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	252,52
31/300.621/17	0479	Material Elétrico e Eletrônico	07/03	2.A Materiais p/ Construção e Serviços Ltda-ME	1.198,20
31/000.125/17	0489	Material de Proteção e segurança	07/03	Maiorca Soluções em Saúde, Seg.e Padron. Eireli-ME	8.774,50
31/000.144/17	0490	Material de Acondicionamento e Embalagem	07/03	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	6.478,80
31/200.081/17	0494	Material de Processamento de Dados	08/03	Infortech Informática Eireli	1.068,75
31/200.081/17	0495	Material de Processamento de Dados	08/03	Micronativa Comércio de Equipamentos de Informática	2.035,00
31/200.081/17	0496	Material de Processamento de Dados	08/03	Art Vídeo Eireli-EPP	3.606,00
31/200.081/17	0497	Material de Processamento de Dados	08/03	Newpc Tecnologia Eireli-ME	1.463,00
31/200.081/17	0498	Material de Processamento de Dados	08/03	Newpc Tecnologia Eireli-ME	1.051,54
31/200.081/17	0499	Material para Comunicações	08/03	HD - Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME	2.125,00
31/500.562/17	0423	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	09/03	2.A Materiais p/ Construção e Serviços Ltda-ME	97,00
31/500.562/17	0424	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	09/03	LC Comércio e serviços Ltda-ME	527,20
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.104/17	0417	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	24/02	Correio do Estado S. A.	299,00
31/001.445/16	0426	Gás Engarrafado	02/03	Air Liquide Brasil Ltda	3.961,00
31/001.148/16	0432	Combustíveis e Lubrificantes	03/03	MS-Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	4.912,50
31/500.731/17	0413	Embarcações	08/03	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	2.580,00
31/500.731/17	0414	Material Elétrico e Eletrônico	08/03	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	580,00
31/500.731/17	0415	Sobressal. Máquinas e Motores Navios e Embarcações	08/03	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	845,00

31/500.731/17	0416	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	08/03	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	1.500,00
31/500.900/17	0436	Materiais e Medicamentos p/uso Veterinário	13/03	Brascampo Produtos Agrope Cúarios Ltda	2.208,08
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.547/16	0527	Serviços de Telecomunicações	10/03	Telefonica Brasil S/A	379.251,24
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.699/16	0098	Fornecimento de Alimentação	25/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	10.350,00
31/200.706/16	0454	Fornecimento de Alimentação	06/03	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	6.000,00
31/200.665/17	0508	Fornecimento de Alimentação	10/03	Creonisse Moreira de Souza Soares	18.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/202.459/15	2039	Locação de Imóveis	09/08 2016	Jairo Perez Guerrero	871,13
31/201.392/11	2084	Locação de Imóveis	15/08 2016	Mário Nelson Romero Flores	349,10
31/502.133/14	2715	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	01/09 2016	Georges Makhoul Tannous	0,01
31/001.281/13	2613	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Jean Marcos de Oliveira	159,85
31/001.152/13	2615	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Sonia Marli Charão	500,00
31/001.281/13	2621	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Jean Marcos de Oliveira	0,81
31/201.392/11	2627	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Mário Nelson Romero Flores	10,00
31/000.108/12	2649	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Andrew Robalinho da Silva Filho	10,00
31/303.214/09	2652	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Humberto César Saad Lorensini	1,00
31/001.281/13	2659	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Jean Marcos de Oliveira	1,00
31/001.152/13	2662	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Sonia Marli Charão	1,00
31/303.214/09	2666	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Alexandre Saad Lorensini	1,00
31/303.214/09	2667	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Oswaldo Lorensini Neto	1,00
31/303.214/09	2668	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2016	Humberto César Saad Lorensini	1,00
31/000.135/14	0125	Locação de Imóveis	26/01	CGC-Adm. De Imóveis Próprios Ltda-EPP	8.533,34
31/303.214/09	0165	Locação de Imóveis	31/01	Humberto César Saad Lorensini	2.483,34
31/303.214/09	0166	Locação de Imóveis	31/01	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,33
31/001.095/10	0416	Locação de Imóveis	24/02	Imobiliária Colméia Ltda	10.268,00
31/202.459/15	0456	Locação de Imóveis	06/03	Jairo Perez Guerrero	25.380,00
31/000.845/11	0410	Locação de Imóveis	08/03	Ali Ahmad Omais	945,50
31/000.845/11	0411	Locação de Imóveis	08/03	Najwa Ali Omais	945,50
31/001.152/13	0418	Locação de Imóveis	09/03	Sonia Marli Charão	33.000,00
31/201.392/11	0509	Locação de Imóveis	10/03	Mário Nelson Romero Flores	19.761,67
31/000.135/14	0511	Locação de Imóveis	10/03	CGC-Adm. De Imóveis Próprios Ltda-EPP	86.666,66
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.040/17	0311	Serviços de Energia Elétrica	24/02	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.	2.520.000,00
31/300.047/17	0324	Serviços de Energia Elétrica	03/03	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Sud.Mat. Ltda	27.600,00
31/300.045/17	0326	Serviços de Energia Elétrica	03/03	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A	180.000,00
31/200.042/17	0373	Serviços de Energia Elétrica	06/03	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A	156.000,00
31/000.041/17	0399	Serviços de Energia Elétrica	07/03	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.	750.000,00
31/300.046/17	0400	Serviços de Energia Elétrica	07/03	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.	3.000.000,00
31/000.057/17	0408	Serviços de Energia Elétrica	07/03	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.	325.200,00
31/200.040/17	0419	Serviços de Energia Elétrica	09/03	ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A	21.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 "caput"</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.452/14	3407	Serviços de Comunicação em Geral	26/12 2016	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.951,86

31/000.072/14	2637	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2016	DETRAN/MS – Departamento Estadual de Trânsito de MS	319,91
31/001.452/14	2638	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2016	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	193,26
31/302.425/14	0164	Serviços de Comunicação em Geral	31/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	53.666,66
31/200.011/16	0234	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	07/02	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	199.397,34
31/200.011/16	0236	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	08/02	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	211.122,84
31/300.002/14	0277	Serviços de Telecomunicações	09/02	OI S/A	186.000,00
31/300.002/14	0278	Despesas de Teleprocessamento	09/02	OI S/A	720.000,00
31/300.002/14	0280	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	09/02	OI S/A	419.724,18
31/000.048/17	0317	Serviços de Água e Esgoto	02/03	Águas Guaribroa S/A	852.000,00
31/300.054/17	0322	Serviços de Água e Esgoto	03/03	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	1.680,00
31/300.044/17	0323	Serviços de Água e Esgoto	03/03	Águas Guaribroa S/A	1.176.000,00
31/300.057/17	0325	Serviços de Água e Esgoto	03/03	SAAE Serviço Autonomo de Água e Esgoto	1.680,00
31/300.051/17	0327	Serviços de Água e Esgoto	03/03	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	950.400,00
31/300.035/17	0333	Serviços de Água e Esgoto	03/03	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	173.400,00
31/000.070/17	0459	Taxas	06/03	DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	25.200,00
31/500.001/17	0460	Taxas	06/03	DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	9.000,00
31/200.039/17	0387	Serviços de Água e Esgoto	07/03	Águas Guaribroa S/A	1.080.000,00
31/200.035/17	0388	Serviços de Água e Esgoto	07/03	SAAE-Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS	3.600,00
31/200.033/17	0389	Serviços de Água e Esgoto	07/03	Município de Glória de Dourados/MS	6.000,00
31/000.036/17	0391	Serviços de Água e Esgoto	07/03	Águas Guaribroa S/A	1.477.008,00
31/000.049/17	0407	Serviços de Água e Esgoto	07/03	SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S.A.	480.000,00
31/001.120/14	0506	Auxílio-Transporte (RGPS)	09/03	Consórcio Guaigurus	405,55
31/300.059/17	0431	Serviços de Água e Esgoto	10/03	SAAE-Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS	9.600,00
31/300.052/17	0432	Serviços de Água e Esgoto	10/03	SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de São Gabriel d'Oeste/MS	12.000,00
31/300.056/17	0433	Serviços de Água e Esgoto	10/03	SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Glória de Dourados/MS	3.960,00
31/300.060/17	0434	Serviços de Água e Esgoto	10/03	SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS	1.440,00
31/300.055/17	0435	Serviços de Água e Esgoto	10/03	Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS	25.440,00
31/000.071/17	0526	Seguros em Geral	10/03	Seguradora Líder dos Conshos de Seguro DPVAT	90.000,00
31/200.063/17	0528	Taxas	13/03	DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	72.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.154/14	0421	Indenizações	24/02	Digitro Tecnologia Ltda	31.253,81
31/200.105/17	0425	Indenizações	24/02	Ornele Brandão da Silva Soares-ME	7.080,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.65 “§ 1º”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.707/16	0402	Materiais Temporariamente Separados de Imóveis	23/02	Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS	35.200,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.726/16	0105	Fornecimento de Alimentação	25/01	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	30.145,50
31/201.071/15	0143	Fornecimento de Alimentação	30/01	Paraná Refeições Industriais – Eireli-ME	20.264,00
31/000.701/13	0148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	30/01	Cláudia Patricia Gonçalves -ME	732,04

31/201.071/15	0258	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	07/02	Paraná Refeições Industriais – Eireli-ME	21.425,78
31/200.086/17	0322	Material Educativo e Esportivo	16/02	Art Vídeo Eireli-EPP	457,18
31/200.090/17	0327	Material de Copa e Cozinha	16/02	Comercial T&C Ltda-EPP	449,70
31/200.084/17	0330	Material Educativo e Esportivo	16/02	Márcia Cristina Maciel da Silva-ME	610,00
31/200.084/17	0331	Material de Expediente	16/02	Márcia Cristina Maciel da Silva-ME	402,00
31/200.083/17	0337	Material Educativo e Esportivo	16/02	Márcia Cristina Maciel da Silva-ME	1.890,00
31/200.083/17	0338	Material de Expediente	16/02	Márcia Cristina Maciel da Silva-ME	5.262,00
31/200.086/17	0345	Material de Expediente	16/02	Art Vídeo Eireli-EPP	1.176,90
31/201.071/15	0397	Fornecimento de Alimentação	21/02	Paraná Refeições Industriais – Eireli-ME	12.954,00
31/001.086/16	0302	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	54.120,00
31/001.086/16	0303	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2.000,00
31/001.086/16	0304	Material para Manutenção de Veículos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.468,59
31/001.086/16	0305	Manutenção e Conservação de Veículos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	200,00
31/000.133/17	0407	Material de Expediente	23/02	DMB Produtos e Serviços Ltda-ME	56,80
31/001.086/16	0412	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	30.000,00
31/001.086/16	0413	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	40.000,00
31/001.086/16	0414	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/02	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	50.000,00
31/001.007/13	0418	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	24/02	H2L - Equipamentos e Sistemas Ltda	3.278.985,00
31/200.726/16	0420	Fornecimento de Alimentação	24/02	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	30.145,00
31/000.178/17	0429	Material Laboratorial	03/03	Genética Comércio e Exportação	35.952,00
31/000.701/13	0430	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	03/03	Cláudia Patricia Gonçalves -ME	16.393,85
31/000.701/13	0431	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	03/03	Cláudia Patricia Gonçalves -ME	210.598,15
31/300.420/17	0463	Material de Expediente	07/03	Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP	197,40
31/300.420/17	0464	Material de Expediente	07/03	Comercial T&C Ltda-EPP	45,00
31/300.420/17	0465	Material de Expediente	07/03	I. A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	1.101,60
31/300.420/17	0468	Material de Expediente	07/03	Art Vídeo Eireli-EPP	3.806,20
31/300.420/17	0469	Material de Expediente	07/03	DMB Produtos e Serviços Ltda-ME	217,50
31/000.053/17	0480	Material de Copa e Cozinha	07/03	Youssif Amim Youssif-EPP	112,00
31/000.053/17	0481	Material de Copa e Cozinha	07/03	CLR-Comercial Material p/Limpeza Eireli - ME	265,00
31/000.132/17	0482	Gás Engarrafado	07/03	Youssif Amim Youssif-EPP	1.072,00
31/000.054/17	0483	Gêneros de Alimentação	07/03	Comercial T&C Ltda-EPP	55,00
31/000.054/17	0484	Gêneros de Alimentação	07/03	I. A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	1.509,75
31/000.054/17	0485	Gêneros de Alimentação	07/03	L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	1.232,00
31/000.081/17	0486	Material de Expediente	07/03	SOBRAL-Chaves e Carimbos Ltda-ME	4.979,80
31/000.140/17	0487	Material de Expediente	07/03	Art Vídeo Eireli-EPP	104,50
31/000.140/17	0488	Material de Expediente	07/03	I. A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	52,25
31/000.429/13	0412	Fornecimento de Alimentação	08/03	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	28.344,10
31/200.091/17	0491	Material para Festividades e Homenagens	08/03	CLR-Comercial Material p/Limpeza Eireli - ME	1.696,00
31/200.091/17	0492	Material de Copa e Cozinha	08/03	Youssif Amim Youssif-EPP	607,50
31/200.091/17	0493	Material de Copa e Cozinha	08/03	Comercial K&D Ltda-EPP	32,97

31/200.091/17	0500	Material para Festividades e Homenagens	08/03	Comercial K&D Ltda-EPP	37,00
31/200.085/17	0501	Material de Expediente	08/03	Art Vídeo Eireli-EPP	5.097,00
31/200.080/17	0502	Material de Expediente	08/03	Gráfica e Editora Virtual Eireli-ME	26.717,70
31/200.066/17	0503	Material de Expediente	08/03	Gráfica e Editora Virtual Eireli-ME	34.020,00
31/001.284/16	0507	Material Laboratorial	09/03	Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda	5.114,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 – 19/12/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.002/17	0296	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	23/02	Vencimentos	357,51
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art.23 - DE 22/12/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.002/17	0277	Contribuições ao MS PREV - Plano Financeiro	20/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	40.184,95
31/300.001/17	0293	Contribuições MS PREV-Plano Financeiro	23/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	5.191.660,27
31/200.002/17	0310	Contribuições ao MS PREV - Plano Financeiro	24/02	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	3.524.443,78
31/000.002/17	0328	Contribuições Inativos Civil Financeiro	03/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	3.195.761,51
31/200.002/17	0329	Contribuições Inativos Civil Financeiro	03/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	1.744,23
31/000.002/17	0330	Contribuições Pensionistas Civil Financeiro	03/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	596.568,06
31/000.002/17	0331	Contribuições Pensionistas Civil Previdenciário	03/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	1.699,73
31/000.002/17	0332	Contribuições Inativos Militar Financeiro	03/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	512,13
31/300.001/17	0371	Contribuições Pensionistas Civil Financeiro	06/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	5.286,28
31/300.001/17	0372	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Previdenciários e Contribuições Pensionistas Militar Financeiro	06/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	5.553.362,99
31/300.001/17	0374	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Contribuições Pensionistas Militar Financeiro	06/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	10.762,94
31/500.002/17	0392	Contribuições Inativos Militar Financeiro	07/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	968.241,18
31/500.002/17	0393	Contribuições Pensionistas Militar Financeiro	07/03	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	89.803,72
<b>AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5,6</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/500.010/15	2579	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	28/12 2016	Vencimentos	240,00
<b>AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.201/17	0299	Suprimento de Fundos	23/02	Paulo Miguel do Nascimento	3.000,00
31/400.013/17	0419	Suprimento de Fundos	24/02	Jairo Carlos Mendes	4.000,00
31/400.017/17	0504	Suprimento de Fundos	08/03	João Braga da Silveira	4.000,00
31/400.017/17	0505	Suprimento de Fundos	08/03	Carlos Augusto P. Regalo	4.000,00
31/000.200/17	0422	Suprimento de Fundos	09/03	Geisa Maria R. Ferreira	3.000,00
31/000.245/17	0426	Suprimento de Fundos	10/03	Santiago Silva Júnior	3.000,00
31/000.242/17	0427	Suprimento de Fundos	10/03	Frederico Reis Pouso Salas	3.000,00
31/000.244/17	0428	Suprimento de Fundos	10/03	Kleber Barbosa Arantes	3.000,00
31/000.243/17	0429	Suprimento de Fundos	10/03	Danilo dos Santos M. Leite	3.000,00
<b>AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/11/2011</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.003/17	0452	Diárias no País	03/03	Diárias	6.500,00
31/000.003/17	0455	Anulação total de Empenho 0452, para adequar o modo descritivo no modo Ordinário e não Estimativo.	06/03	Diárias	6.500,00
31/000.003/17	0512	Diárias no Estado	10/03	Diárias	26.000,00
31/000.003/17	0513	Diárias no Estado	10/03	Diárias	16.000,00
31/000.005/17	0514	Diárias no Estado	10/03	Diárias	224.000,00
31/000.003/17	0515	Diárias no País	10/03	Diárias	14.000,00
31/000.003/17	0516	Diárias no Estado	10/03	Diárias	16.000,00
31/000.003/17	0517	Diárias no País	10/03	Diárias	10.000,00
31/000.003/17	0518	Diárias no Estado	10/03	Diárias	26.000,00
31/000.003/17	0519	Diárias no País	10/03	Diárias	10.000,00
31/000.003/17	0520	Diárias no Estado	10/03	Diárias	19.000,00
31/000.003/17	0521	Diárias no País	10/03	Diárias	13.000,00
31/000.003/17	0522	Diárias no Estado	10/03	Diárias	42.000,00
31/000.005/17	0523	Diárias no Estado	10/03	Diárias	26.000,00

31/000.003/17	0524	Diárias no Estado	10/03	Diárias	7.000,00
31/000.003/17	0525	Diárias no País	10/03	Diárias	21.000,00
<b>Campo Grande, 17 de março de 2017</b>					
<b>JOSÉ CARLOS BARBOSA</b>					
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO</b>					

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABIÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/AGEHAB  
Nº Cadastral 3175

**Processo:** 45/100.020/2013.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Dighitobrasil Soluções em Software Ltda.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de valor do Contrato n. 03/2014, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 45/100.020/2013, bem como autorização da Diretora-Presidente.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16122005868610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.  
**Valor:** Em razão do decréscimo do valor contratual em R\$ 219.240,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais), o valor do contrato passará de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 3.260.760,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais).  
**Amparo Legal:** Art. 57, inciso IV, e art. 65, §1º, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/93.  
**Do Prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de **27/02/2017 a 26/02/2018**.  
**Data da Assinatura:** 24/02/2017.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 006/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO** - N.º 31/600215/2017  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PROGEMIX RESILIX RECICLAGEM DO BRASIL LTDA-ME (RESILIX DO BRASIL).  
**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de ajudante de serviços gerais em reciclagem de produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, no interior da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.  
**VALOR** – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.  
**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 10 de março de 2017.  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Janielly Carneiro Lugo, sócia da PROGEMIX RESILIX RECICLAGEM DO BRASIL LTDA-ME.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 006/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO** - N.º 31/600170/2015  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e INDUSPAN INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS PANTANAL LTDA.  
**OBJETO** – Alterar a vigência prevista na clausula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de março de 2017.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 03 de março de 2017  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Dirceu Roveda Deboni sócio da INDUSPAN INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS PANTANAL LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 007/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO** - N.º 31/600219/2015  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BIANCA LESCANO DA SILVA-ME  
**OBJETO** – Alterar a vigência prevista na clausula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de fevereiro de 2017.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 06 de março de 2017.  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Bianca Lescano da Silva proprietária da BIANCA LESCANO DA SILVA-ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ N. 03.347.649/0001-69.**  
**PROCESSO** N.º 57/100.464/2017  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a cessão Uma Motoniveladora, fabricação Caterpillar, modelo 120-B, ano 1981, chassi 64U7413, prefixo 1.00.051, em bom estado de conservação.





## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 338 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea “a” do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1497, do produto TIDY 700, registro no MAPA nº 4904, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, a pedido da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 339 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do registro MAPA: 12216
2. Requerente: SAPEC AGRO BRASIL LTDA
3. Marca comercial do agrotóxico: CICLONE 48 EC
4. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
5. Classe: ACARICIDA/INSETICIDA
6. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 340 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 672 do produto CAPTURE 400 EC, registro MAPA nº 3307, da empresa FMC Química do Brasil Ltda. – Campinas, com a alteração nas recomendações de uso do produto, para a inclusão da cultura do Eucalipto e controle, nessa cultura, dos alvos biológicos: *Leptocybe invasa* e *Thauma stocoris peregrinus*.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 341 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto RYVOLT 480 NA, cadastrado sob nº 1463, com registro MAPA nº 2416/96 da empresa AGRITEC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE HERBICIDAS LTDA para a empresa INTERFINA AGROQUÍMICA LTDA EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 342 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 141 do produto ORANIS, registro MAPA nº 2006, da empresa DU PONT DO BRASIL S.A., com a alteração nas recomendações de uso do produto para a cultura da Soja, excluindo a recomendação no controle da Ferrugem Asiática (*Phakopsora pachyrhiz*).

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 343 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ACADEMIC, cadastrado sob nº 1023, com registro MAPA nº 1205 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 344 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto BENCH, cadastrado sob nº 1633, com registro MAPA nº 254525 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 345 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto DODEX 450 SC, cadastrado sob nº 1094, com registro MAPA nº 1088305 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/IAGRO/MS Nº 346 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada



pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto DUETTO WG, cadastrado sob nº 1332, com registro MAPA nº 12509 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 347 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ECHO, cadastrado sob nº 1112, com registro MAPA nº 12407 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 348 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ECHO WG, cadastrado sob nº 1113, com registro MAPA nº 10006 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente /

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 349 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto EXTRAZIN SC, cadastrado sob nº 768, com registro MAPA nº 2008606 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 350 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto GENIUS WG, cadastrado sob nº 792, com registro MAPA nº 1806 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para

a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 351 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ISATALONIL 500 SC, cadastrado sob nº 846, com registro MAPA nº 2088605 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 352 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto METRIMEX 500 SC, cadastrado sob nº 435, com registro MAPA nº 1558106 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 353 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto MICENE, cadastrado sob nº 437, com registro MAPA nº 15608 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 354 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto PRONTO WG, cadastrado sob nº 495, com registro MAPA nº 11907 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 355 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SENIOR WG, cadastrado sob nº 1469, com registro MAPA nº 6306 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 356 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SIPTRAN, cadastrado sob nº 397, com registro MAPA nº 6807 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 357 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SIPTRAN 500 SC, cadastrado sob nº 398, com registro MAPA nº 2398504 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 358 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SIPTRIL, cadastrado sob nº 399, com registro MAPA nº 10307 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 359 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º,

2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ZETANIL, cadastrado sob nº 1257, com registro MAPA nº 6606 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 360 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto ZETANIL WG, cadastrado sob nº 1513, com registro MAPA nº 15708 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. para a empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 361 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar alterações cadastrais do produto Evos, cadastro nº 765, registro MAPA nº 5714, da empresa ALTA - América Latina Tecnologia Agrícola Ltda. com a inclusão da modalidade aplicação do produto no sulco de plantio da cultura da cana-de-açúcar e reclassificação toxicológica da Classe II- Altamente Tóxico para a Classe Toxicológica III- Medianamente Tóxico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IA GRO/MS N.º 363 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre os cadastros dos médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a Portaria IAGRO/MS N.º 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IA GRO-MS
Egon Valter Schwerz	814	2204
Gabriela Damasceno Jacques	5576	2205
Iago Strube Vilela Izídio	5577	2206
Rafael Rubio Vicentini	6060	2207
Romulo da Silva Nicácio	6092	2208

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º. 010/2010.**

Processo: N.º 21/200298/2010.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IA GRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, com endereço à Rua Gonçalves Luiz Martins N. 420, em Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ n. 03.501.533/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, CPF nº 286.320.601-04.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Jaraguari, mediante cedência do servidor municipal **SEBASTIÃO MESSIAS SANDIM**, para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Jaraguari/MS. Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Data Assinatura: 23 de janeiro de 2017. Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** pelo Município de JARAGUARI-MS.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 064/2010.

Processo: Nº 21/201561/2010.  
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE CORGUINHO**, com endereço à Rua Antônio Furtado de Mendonça N. 10, em Corguinho/MS, inscrita no CNPJ n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARCELA RIBEIRO LOPES, CPF n. 943.528.441-87.  
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Corguinho-MS, mediante cedência do servidor municipal **ATAÍDE BATISTA DOS SANTOS**, para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Corguinho/MS.  
Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Data Assinatura: 06 de março de 2017. Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **MARCELA RIBEIRO LOPES** pelo Município de CORGUINHO-MS.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do Contrato de Adesão Nº 0007/2017/DETRAN, ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 7638

Processo: 31/706.762/2016  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.  
Valor: R\$ 961.800,00 (novecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.  
Do Prazo: O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo nº 001/2017.  
Data da Assinatura: 20/01/2017  
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Luciano Christian Gonçalves e Donizete Aparecido da Silva

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V	KDY1252	9BWZZZ373YT131838	ANELUSSI DAMASCENO MILHOMENS
VW/GOL 16V	KDY1252	9BWZZZ373YT131838	BANCO FINASA S/A
FIAT/UNO ELECTRONIC	ICI7120	9BD14600R5351449	VALQUIRIA DOS SANTOS SOUZA LEAL
GM/CLASSIC SPIRIT	GYS5360	9BGSN19E05B240106	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERC
GM/CLASSIC SPIRIT	GYS5360	9BGSN19E05B240106	MAYCOW FARIA DO CARMO
GM/CLASSIC SPIRIT	GYS5360	9BGSN19E05B240106	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	JYD7234	9BFZZZ54ZSB677380	MATTOS PINZAN E MENDONCA
FIAT/IDEA HLX FLEX	DSH7695	9BD13581662016691	VILASIO XAVIER FERREIRA
FIAT/IDEA HLX FLEX	DSH7695	9BD13581662016691	BANCO PANAMERICANO SA
VW/GOL 1.0	DSF3730	9BWA05W86T111920	EDUARDO ELIAS COUTINHO JUNIOR

VW/GOL 1.0	DSF3730	9BWA05W86T111920	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL SPECIAL	CXY5343	9BWA15X8YP094997	LAUDINEI PEREIRA
VW/SAVEIRO S	HQY2712	9BWZZZ30ZET430614	GENIVAL BEZERRA BORGES
FORD/ESCORT GL	HQQ6143	9BFBXXLBABGU11635	ADAO CALISTRO DE LIRA
VW/GOL 1.0	EJG5785	9BWA05U1AT010118	RODRIGO LEMOS ALMEIDA
VW/GOL 1.0	EJG5785	9BWA05U1AT010118	BV FINANCEIRA SA C F I
FORD/KA FLEX	ASH7360	9BFZK53A5AB191820	RAPHAEL RIBEIRO ALBINI
FORD/ESCORT L	BLW6596	9BFBXXLBABGU13726	MANOEL DOS SANTOS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HOU0947	9BFZZZ54ZSB677345	JAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	DTX0391	9362EN6A97B003845	OTAVINO JOSE DE OLIVEIRA
FORD/DEL REY L	BUL7829	9BFCXXLC2HBD22001	ROGER ANTUNES MARTINS
I/FORD RANGER XLT 12A	HCH0919	8AFDR12A3BJ153473	CLAUDIO DIVINO DA COSTA ROCHA
I/FORD RANGER XLT 12A	HCH0919	8AFDR12A3BJ153473	BCO FINASA BMC S A
FIAT/FIORINO IE	CIT1251	9BD255044V8524135	VALDEMAR DA SILVA JUNIOR
FIAT/FIORINO IE	CIT1251	9BD255044V8524135	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1000	HRO9100	9BWZZZ30ZRT126280	ROGERIO APARECIDO OTILIO
FORD/BELINA II L	HQJ5161	9BFDXLB1DEB30937	IVANILDE APARECIDA GONCALVES
VW/KOMBI	ASP6251	9BWMF07X3BP002473	TSUNAMI CONTRUCOES LTDA ME
GM/KADETT SL/E	AHE1228	9BGS08VLK314782	ROGERIO GONCALVES
GM/KADETT SL/E	AHE1228	9BGS08VLK314782	OMNI S A FINC INVEST
FORD/KA CLX	COD0820	9BFZZZGDAVB009797	CARLOS ROBERTO DANTAS
FORD/KA CLX	COD0820	9BFZZZGDAVB009797	BANCO ABN AMRO REAL SA
GM/VECTRA GLS	CPC0990	9BGJK19HX0B541250	MARIA SONIA DA SILVA
FIAT/JUNO VIVACE 1.0	ETC9517	9BD195152C0294728	SOLANGE APARECIDA SILVA
GM/CORSA HATCH	DKO3376	9BGXF68X04C221750	APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS
GM/CORSA HATCH	DKO3376	9BGXF68X04C221750	JANAINA DE SOUZA CHIVALSKI PELLEGRINELLO
GM/CORSA HATCH	DKO3376	9BGXF68X04C221750	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/GM SILVERADO DLX T	CKV7755	8AG244RZVVA138983	R.S SUBEMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL L
RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	JZY4951	93YB80Y055J72554	NILVA GARCIA DOURISBOURE
RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	JZY4951	93YB80Y055J72554	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	APF1403	9BWZZZ376YP510867	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	APF1403	9BWZZZ376YP510867	EDNA APARECIDA DA SILVA
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	APF1403	9BWZZZ376YP510867	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	DNA4386	9BFZE16NX48555116	PEDRO MACHADO ALCANTARA JUNIOR
VW/SANTANA EXECUTIVO	LI08226	9BWZZZ32ZLP025508	EDUARDO ALVARENGA DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0 GIV	EVZ2140	9BWA05W6CP020933	JULIO CESAR DOS SANTOS
PEUGEOT/207HB XR	HMC1797	9362MKFWXAB037186	LUAN ANGELO PEREIRA
FORD/KA FLEX	NKD0107	9BFZK53A79B073893	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	MIW3072	9BWL05U05XB179425	LEONARDO DE AMORIM LUIZ
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	MIW3072	9BWL05U05XB179425	BV FINANCEIRA SA C F I
FORD/FIESTA FLEX	EGA3446	9BFZF10A098330200	MARIA CREUZA SANTOS DE JESUS
FORD/COURIER 1.6 L	AJ11084	9BFNSZPPAYB903692	CLARICE BALBINO DE MORAES
FORD/COURIER 1.6 L	AJ11084	9BFNSZPPAYB903692	BANCO FINASA S/A
FIAT/JUNO CS	LXK0848	9BD14600P5054933	EDIVANDRO ROCHA DE OLIVEIRA
FIAT/JUNO CS	LXK0848	9BD14600P5054933	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/VECTRA GL	KJG5764	9BGJG19BWB522130	ADRIANO DE ABREU ARAUJO
FIAT/TEMPRA OURO 16V	HRF8884	9BD159542S9143258	GENY ARAUJO DA SILVA
FIAT/TEMPRA OURO 16V	HRF8884	9BD159542S9143258	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GM/KADETT SL	HQI4799	9BGKT08VLLC322228	LUIZA AJALA
VW/GOL 1.6 POWER	DLP9049	9BWC05X94P113221	ASSOCIACAO SOCIAL MERCEDARIA
GM/OMEGA GL	HRC1910	9BGFV19BRRB212564	EDVALDO SOARES DE SOUZA
VW/SAVEIRO 1.6	KED3697	9BWEB15X8YP520970	MARCIO U MACHADO
FIAT/STILO FLEX	DWD0071	9BD19240R73063971	ADEVAL DE SOUSA SERRAO JUNIOR
FIAT/FIORINO WORKING	LZM1661	9BD255394V8583600	WANDERLEY RIUS MARIANO
FIAT/JUNO ELECTRONIC	BNW9681	9BD14600P5004506	JONILSON MOREIRA CESAR
FIAT/JUNO ELECTRONIC	BNW9681	9BD14600P5004506	BANCO FINASA S/A
FORD/ESCORT 1.8I L	HZE7110	9BFZZZ54ZRB535407	EDUARDO SANABRIA
VW/GOLF 1.6 TECH	NIW0940	9BWA01J994009099	MARCIA GEORGIA SOARES MATOS
VW/GOLF 1.6 TECH	NIW0940	9BWA01J994009099	BV FINANCEIRA S/A-CFI
FORD/COURIER 1.6 L	HSD2691	9BFNSZPPA4B963443	CARLUYS SILVA DE SOUZA
FORD/COURIER 1.6 L	HSD2691	9BFNSZPPA4B963443	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/JUNO MILLE FIRE	HSD0296	9BD15822544575749	ELIAS GAMA
FIAT/JUNO MILLE FIRE	HSD0296	9BD15822544575749	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A

VW/FUSCA 1300 L	HOY1469	BJ176098	OLIMPIO CRISTALDO BANDEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	PLACA FRIA	94J2XCCC77M016748	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM PLACA	9C6KE1510C0035535	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	8c000346	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	000380	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	304243	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	000828	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	000994	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	002775	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	002717	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	000353	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T26893	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T48016	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	198184	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	001468	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	248605	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	A02354	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	2T40911	NÃO LOCALIZADO
IMP/HERO PUCH	SEM PLACA	5A000538	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	113586	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	001644	NÃO LOCALIZADO
R/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	GPY7585	000609	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	5A000420	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	ATH361	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	9PAACBBS6BA002011	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	C000101	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	003120	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	126259	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T01308	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	002138	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	881713	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	A000133	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T04391	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	A001082	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	CB208702	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T12636	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	T43882	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	C003821	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	365025	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	YE000041	NÃO LOCALIZADO
NÃO IDENTIFICADA	SEM PLACA	K01186	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA SEDAN	PLACA FRIA	9BGXF19X02C162504	NÃO LOCALIZADO

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2057	9C2JC250TTR007657	MARIA FERREIRA DE LIMA
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW8836	9C2MC270VVR016548	ELZA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0311	9C2JC3010YR084252	GERSON TERTO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0311	9C2JC3010YR084252	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6357	9C2JC3020YR040683	WILIAN LOMBARDI PAPARELI
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJV4748	9C2JC30103R803809	MARIA HELENA PATAIO MARSOLA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJV4748	9C2JC30103R803809	GUARUMOTO ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125	HQK8031	9C2JC1801JR113325	MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA
HONDA/CG 125	ACB6391	9C2JC1801JR105724	CICERA NUNES ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1244	9C2JC250TTR009011	MAURICIO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ0974	9C2JC30213R612330	NATAEL DOS SANTOS MATOSO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ0974	9C2JC30213R612330	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4262	9C2JC250WVR060954	ZALDEVAR BATISTA VENANCIO
HONDA/CG 125 FAN	HSP8378	9C2JC30706R894042	PAULO CESAR SIMOES
HONDA/NXR150 BROS ES	HSS6499	9C2KD03308R004365	MARCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
HONDA/NXR150 BROS ES	HSS6499	9C2KD03308R004365	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
I/SHINERAY XY 150 5	KAR6362	LXPCKL0870B08651	FABIO F PINHEIRO
HONDA/CG 125	HRB2698	CG125BR1347006	DORIVAL ANTONIO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKB2834	9C2JC30101R147267	MARCIO POLI

SUNDOWN/WEB 100	HSN2335	94J1XFB55M005999	DEVEIR DOS ANJOS LEMES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5345	9C2JC250VTR051514	LEANDRO FERRAZ DE SOUZA
HONDA/CG 125	HQK7590	CG125BR1517906	FABIO JUNIOR GARCIA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV8283	9C2KC08507R084171	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0499	9C2KC08105R147681	ROSIMEIRE BARBOSA LOBO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMN4475	9C2KC08105R055117	JOSE MOTTA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMN4475	9C2KC08105R055117	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX4538	9C2JC30202R106451	RODRIGO SACCON DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HRB0990	9C2JC1801MR595455	JOAO ANTONIO DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125E	HSP8344	9C6KE093070010476	VALDINEI OLIVEIRA CABRAL
YAMAHA/XTZ 125E	HSP8344	9C6KE093070010476	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK7556	9C2JC1801NR254913	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HR09522	9C2JC250WVR220935	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRT4264	9C2HA070WWR018665	EDINA FELIX PINHEIRO
HONDA/C100 BIZ	HRT4264	9C2HA070WWR018665	COVEL COM DE VEICS E MOTOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7629	9C2JC2501RRS27620	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7368	9C2JC250XWR076492	TEREZINHA VITOR DE BARROS
HONDA/CG 125 TODAY	AAJ2380	9C2JC1801LR524734	KLISMANN DIEGO GOMES DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HRB2613	CG1251061496	JOSE VIEIRA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7886	9C2JC250VVR211002	JOSE DA SILVA GAMA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7635	9C2JC250VVR102015	SIDNEI AMARO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5840	9C2JC4110BR709053	MARILENA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5840	9C2JC4110BR709053	BANCO HONDA S/A
HONDA/125	HRB0797	9C2JC1801HR110432	CICERO MATIAS DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKU2570	9C2JC30103R168292	WILTON SOARES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7264	9C2KC08205R052835	JOSE SOUZA DA CRUZ
YAMAHA/YBR 125ED	JZL1426	9C6KE026020009161	EDSON PEREIRA NEVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV4924	9C2KC08507R078102	COSMO DA SILVA BORGES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO0284	9C2MC35003R005031	DANIELLE MAXIMO VITERBO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4565	9C2JC30103R024125	ANA ROSA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	CGY9178	9C2JC250WVR003364	WILSON LOPES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6176	9C2JC2500XR119782	ELCIO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125	HQK9148	CG125BR1508104	JOAO DEGIVALDO DE ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ	HRW5414	9C2HA0700YR027982	FERNANDA ROMANZINI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3375	9C2JC30101R126729	RENAN PATRICK NASCIMENTO SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9860	9C2JC2500XR184159	EMANUEL RAFAIM
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCR5928	9C2JC30102R007916	CLAUDEMIR MORAES DOURADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	AMJ5456	9C2MC35005R011666	DANIEL VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK7130	9C2KC08104R032975	MARIA SILVA DA COSTA
HONDA/NXR125 BROS ES	HSL1134	9C2JD20204R016693	ADEMILSON APARECIDO DE FREITAS
HONDA/CBX 150 AERO	HQK3677	9C2KC0501MR220040	ADEMIR FRANCISCO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9547	9C2JC30101R172611	OSVALDO SALVADOR
HONDA/CG 125 FAN	HSN0728	9C2JC30705R022010	EMERSON LOPES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8465	9C2JC2501SRT12945	CESARIO RAFAEL VARJAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST0622	9C2JC30103R261240	ZENAIDE DOS REIS
HONDA/C100 BIZ	HRT9820	9C2HA0700XR036310	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
HONDA/C100 BIZ	HRT9820	9C2HA0700XR036310	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT3376	9C6KE1550C0009929	ANDRE SANTULIAO CANTEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL6633	9C6KE122090004903	JEANDRO SOUZA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL6633	9C6KE122090004903	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4272	9C2JC250XWR013389	AMALIO FIGUEIREDO BOGADO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSV5267	94J2XCC67M014685	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	HTW5297	9C2HA050VTR005621	CELIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK9206	9C2KC08108R214265	MARIA AMELIA FARINHA NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9457	9C2JC2500XR132060	MARCOS ANTONIO BONETTI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1042	9C2KC08108R280869	BRUNO ROSSATI VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	ANM0818	9C2JC30708R185038	ANTONIO AVELINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	APE4636	9C2KC08108R031338	VALDIR OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4736	9C2KC1670CR437018	CICERO JORGE GOMES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4736	9C2KC1670CR437018	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK5529	9C2KD03108R023104	FABIO LIMA DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK5529	9C2KD03108R023104	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1871	9C2JC2501SRT14491	WILSON FERREIRA DOS SANTOS



HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO2728	9C2KC08106R884720	UELITON ANDRE DA SILVA
HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	AOG2987	9C2KC08207R091620	EDUARDO SILVA CORONEL
HONDA/BIZ 125 ES	HSO1273	9C2JA04206R003765	ANALTIDE FERREIRA DANTAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSO8964	9C2JC30203R159995	MARCIA GONCALVES DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	HSO2648	9C2JC30706R913960	ISABELA LUCIANA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG2049	9C2KC1670BR505589	ANA PAULA MARTINI
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG2049	9C2KC1670BR505589	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP8204	9C2JC4110AR526996	WAGNER SARAIVA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5429	9C2JC4120BR537338	RISALVO DA CRUZ
HONDA/BIZ 125 KS	HSO3258	9C2JA04106R006198	MARCIO RODRIGO RIOS OLIVEIRA
GM/ZAFIRA ELEGANCE	AOW8340	9BGU75W08C105574	PEDRO ESTEVAM
GM/ZAFIRA ELEGANCE	AOW8340	9BGU75W08C105574	BANCO ITAUCARD SA
VW/SANTANA GLS	NBK1162	9BWZZ32ZLP001470	MARIA DE LOURDES MARCON
VW/FOX 1.0	DSE5506	9BWKA05Z864212018	MOACIR APARECIDO COSTA
FORD/CORCEL II LDO	CBD7833	LB4MYB12013	AGUINALDO FERREIRA LIMA
VW/GOL SPECIAL	COU3578	9BWCA05Y24T113998	MARIA FLORA SCARPELLINI
VW/GOL SPECIAL	COU3578	9BWCA05Y24T113998	ROBSON DE MOURA
VW/GOL SPECIAL	COU3578	9BWCA05Y24T113998	BANCO FINASA BMC S A
FIAT/STILO 16V	LOM5908	9BD19241X33008576	BANCO FINASA BMC S A
FIAT/STILO 16V	LOM5908	9BD19241X33008576	MARCORELIO ARAUJO DA SILVEIRA
FIAT/STILO 16V	LOM5908	9BD19241X33008576	BANCO FINASA BMC S A
FORD/CORCEL II L	HQZ5325	LB4KUP43999	BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
FORD/DEL REY L	JYN2622	9BFCXLC2KBS15073	MARIA APARECIDA R.DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	LXA4247	9BD1460005513690	ADELSON FERREIRA DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	LXA4247	9BD1460005513690	BANCO ITAUCARD S/A
FORD/CORCEL	ACC1076	LB4CTP05506	ADRIANO DA SILVA AMARILHA
GM/MONZA SL EFI	GPH0751	9BGJG11SPB039354	WILLIAN BORGES DA SILVA
FORD/CORCEL II L	CWX5204	LB4KYS14755	EDOSN RICARDO DA CRUZ
GM/KADETT GL	HQR9402	9BGKZ08BVB416966	PAULO SHINDI NAKASHITA
GM/KADETT GL	HQR9402	9BGKZ08BVB416966	ALESSANDRO SILVA TRAMONTANA
GM/KADETT GL	HQR9402	9BGKZ08BVB416966	BANCO ABN AMRO REAL SA
IMP/VW VOYAGE GL	HOW6018	8AWZZ30ZPJ017277	CLEUZA HIPOLITO DE O SOUZA
IMP/VW VOYAGE GL	HOW6018	8AWZZ30ZPJ017277	SETEMBRINO OLIVEIRA VERAO
IMP/VW VOYAGE GL	HOW6018	8AWZZ30ZPJ017277	BANCO DIBENS S/A
VW/GOL GT	ADK4882	9BWZZ30ZGT030463	JOAO JOSE DE SA
VW/GOL	HRR0941	BY001474	WALFRIDO BENTO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7633	9C2JC3010YR030286	GIOMAR LUIZ RODRIGUES STRALIOTTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	ATT3294	9C2KC1680BR500602	ADRIANE APARECIDA LISBOA
HONDA/CG150 FAN ESDI	ATT3294	9C2KC1680BR500602	BV FINANCEIRA SA C F I
HONDA/CG 125 FAN	EJN2549	9C2JC30708R509147	ADAUTO ROCHA RIBEIRO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSS4791	9CDNF41LJ7M035646	THIAGO JUNIOR SANTANA
YAMAHA/YBR 125E	HSL3381	9C6KE043040033040	MANOEL PEIXOTO
YAMAHA/YBR 125E	HSL3381	9C6KE043040033040	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRO4255	9C2JC250VWR002198	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3324	9C2JC250VVR216147	HUELINTON LOURENCO MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2784	9C2JC2500YR005936	SIDINEI DE OLIVEIRA MARTINS
YAMAHA/YBR 125K	DNF6454	9C6KE044050108650	GENESIO CLEMENTINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3260	9C2JC250XWR045813	RONALDO DA SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSM9805	9C6KE092060006840	ERIVELTO PORTO COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSM9805	9C6KE092060006840	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL SPECIAL	DHX7117	9BWCA05Y13T114896	FERNANDO DE SOUZA DE JESUS
VW/GOL SPECIAL	DHX7117	9BWCA05Y13T114896	BCO BRADESCO FINANC SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD5326	9C2JC30103R240791	LUCELI GONCALVES DE SOUZA
VW/GOL MI	BLJ6600	9BWZZ373WT105560	NAGELA GISELY CRUZ
HONDA/C100 DREAM	HRQ1693	9C2HA050TTR000691	DALVA FORQUIM VITORETTI
GM/MONZA SL EFI	ADP9012	9BGJG11GPPB031624	HEBERSON GONCALVES SANTOS
FORD/ESCORT L	BFN6215	9BFBXXLABER38533	EVANDRO BOSCOLI
FORD/DEL REY BELINA L	BHK6509	9BFZZ55ZLB050091	EDNEU DE CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	BKY6590	9C2JC30101R127762	JOSE MARIO INACIO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX	BLY6263	9BD146048V5895147	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX	BLY6263	9BD146048V5895147	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

GM/VECTRA GLS	CGZ6600	9BGJK19BVTB518391	SEBASTIANA DA SILVA
I/VW PASSAT TURBO	CIK0767	WVWMA83BXWE442600	MARCELLO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
GM/MONZA SL/E 2.0	CPY8622	9BGJK11TLB063920	RAFAEL MARTINS PADOA
GM/MONZA SL/E 2.0	CPY8622	9BGJK11TLB063920	BANCO FINASA SA
VW/GOL 16V	GXP7586	9BWZZ373WT165481	MAURO GOMES DE LIMA
FORD/BELINA II GL	HQF5540	9BFDXXLB1DDM26868	JOAO ITAMAR FORTI DE SOUZA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRE2050	ZFA16000R4923852	GILMAR ALVES DA SILVA
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	IRB9941	8A1CB8V05BL544263	GEOVANE MOISES SILVEIRA
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	IRB9941	8A1CB8V05BL544263	ARINO JOSE DIAS
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	IRB9941	8A1CB8V05BL544263	AYMORE CRED FIN INV S A
FORD/KA GL	KKZ1874	9BFBSZGDA1B724177	NEFANI CICERO PASCHOAL DOS SANTOS
FORD/KA GL	KKZ1874	9BFBSZGDA1B724177	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/MONZA SL/E 2.0	ACK2680	9BGJK11YHBO14635	LUIZ CARLOS DE SOUZA
HONDA/CG 125	ACV1601	CG1251001601	AYRTON RODRIGUES DOS SANTOS
I/FIAT SIENA FIRE FLEX	AUF1854	8AP17206LC2220560	EDIWILSON DE AZEVEDO
I/FIAT SIENA FIRE FLEX	AUF1854	8AP17206LC2220560	BV FINANCEIRA SA C F I
VW/GOL CL	BPG8346	9BWZZ30ZPT128253	JASSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
FORD/ESCORT 1.8 XR3	CAJ9900	9BFZZ524ZKB040156	REINALDO DE SOUZA ROCHA
GM/S10 DELUXE	CFG6839	9BG124CRITC934558	EVANDRO FARIAS OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	PLACA FRIA	9C2JC250VWR021922	NÃO LOCALIZADO

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HSZ8180	9BWCA05W96T028044	JAIRES NUNES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRK4211	9C2HA07002R009748	AORIMAR OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0427	9C2HA07102R016794	CLEIDE APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO0576	9C2KC08205R058974	PAULO RICARDO ROSA BARROS
HONDA/C100 BIZ	HRX9433	9C2HA0700YR010071	CEZAR AUGUSTO COELHO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK7555	9C2JC4120BR733258	LEANDRO PALHANO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK7555	9C2JC4120BR733258	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP100	HSZ7347	9C2HB02107R074146	MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1244	9C2JC250XR228434	VAGNER FERREIRA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2201	9C2JC30103R127691	LEONARDO MOITA FERNANDES
HONDA/LEAD 110	NRG0406	9C2JF2500AR110003	RAMONA PAREDES ROCHA
HONDA/LEAD 110	NRG0406	9C2JF2500AR110003	BANCO HONDA S/A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST2045	9C2MC35003R125352	ANDRE DIOGO M LOVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6121	9C2JC30707R004882	RODOLFO LOUREIRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6121	9C2JC30707R004882	BANCO PAN S.A.
HONDA/ML 125	HQK6028	CG125BR2143333	ISAIAIS LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9366	9C2JC4110BR781981	PAMELA SUELLEN VILLARUEL VACA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9366	9C2JC4110BR781981	BANCO PAN S.A.
JTA/SUZUKI EN125 YES	JYP6225	9CDNF41LJ7M075774	VANDERLEI CARLOS VIEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0163	9C2KC1670BR585030	GIOVANI PETINE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0163	9C2KC1670BR585030	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7914	9C2JC4110AR031059	NOBILINO PEDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7914	9C2JC4110AR031059	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7973	9C2JC250VWR193328	GILVOMAR HIPOLITO DE SOUZA
HONDA/CG 125	AHT7980	9C2JC1801JR116515	MAURO SERGIO GODOI
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2484	9C2JC250TTR034564	IVANILDA RODRIGUES MATRICARDI
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1910	9C2JC4110AR678606	AIDA CARNEIRO BENITES LOUVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2291	9C2JC30707R118432	ADRIANO CAMPOS PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR4104	9C2KC08106R968181	MOACIR FELIPE ARAUJO LESCANO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK6636	9C2JC4120CR543749	LUCINEI MARTINS SOBRINHO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK6636	9C2JC4120CR543749	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR 125K	HTL2363	9C6KE092080228971	ELIO DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125K	HTL2363	9C6KE092080228971	BANCO PAN S.A.
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB1587	9C2MC35008R003298	COSME MAXUEL LEAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0027	9C2JC30102R129003	NEBERSON BARBOSA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW2511	9C2MC35002R033318	OSVALDO LUIS JUCA SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTR8028	9AJ2XDCK89M035568	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA
FORD/PAMPA L	HRH7232	9BFZZ554TB944216	CEZAR TIBURCIO
FIAT/UNO MILLE SMART	HRR4235	9BD15808814174814	WAMIL VIEIRA DA ROSA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRR4235	9BD15808814174814	CAMPO GRANDE VEICS. EIRELI-ME
FORD/VERSAILLES 2.0 GL	HQO6623	9BFZZ33ZNP018460	CHRISTIANO STEDILE DUARTE



HONDA/POP100	HTP6921	9C2HB0210AR517074	RUDINEI LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3848	9C2JC4110BR465249	MARINALVA FIGUEIREDO DE BARROS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3848	9C2JC4110BR465249	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HST9141	9C2HA07104R000960	ELISIANE DA FONSECA SANTOS
FORD/CORCEL	HQX5928	LB4CPA77513	ALVARO ESPINDOLA
I/SHINERAY XY 150 5	NRO3878	LXPCKL05A0255014	VANIO NUNES FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO3212	9C6KE1520B0047701	MAURILIO BAKER DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO3212	9C6KE1520B0047701	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG6623	9C6KE1220A0126121	RODRIGO BATISTA ILARIO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG6623	9C6KE1220A0126121	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK4489	9C2JC4820BR046053	LOURDES NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK4489	9C2JC4820BR046053	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK6068	9C2JC4110BR739286	MARGARIDA PEREIRA MATIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK6068	9C2JC4110BR739286	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ4042	9C2MC35007R069032	DIEGO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO6788	9C2JC4120CR506039	RONALDO SEVERINO DE SOUZA PRADO
FORD/FIESTA SEDAN	JZV3751	9BFZF20B658230692	BANCO BMC SA
FORD/FIESTA SEDAN	JZV3751	9BFZF20B658230692	CARLOS CESAR LUIZ ARANTES
FORD/FIESTA SEDAN	JZV3751	9BFZF20B658230692	BANCO BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ1691	9C2JA04207R080862	KELLY CRISTINA SANTOS CAMPOCANO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO3146	9C2KC08106R013083	JOSE ALEXANDRE TEODORO NUNEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4364	9C2JC30101R149042	MARCOS VINICIUS DA SILVA GONSALES
YAMAHA/YBR 125ED	HSK7159	9C6KE042040024142	VIVIANE DE OLIVEIRA BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV0451	9C2KC08107R106791	JULIANE SHEILA LEDESMA DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO ES	NRK1180	9C2JC4140BR500324	VERGILIO BARBOZA MARTINE
HONDA/CG 125 CARGO ES	NRK1180	9C2JC4140BR500324	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN KS	DBR2983	9C2JC30103R288708	JAIME SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2717	9C2JC4110BR513870	ROBERTO MARCELINO IBANHEZ DULMONTE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2717	9C2JC4110BR513870	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/TRAXX JH125 L	HSB8465	LAAXJKJG770002682	CELSO RICARDO DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HSR2923	9C2JA04106R837271	MAURICIO GONCALVES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV3836	9C2KC08207R047189	LUCIANO PEDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSR3727	9C2JC30706R857307	ANTONIO CESAR FARIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO4092	9C2JC4110CR402231	RAFAEL CALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO4092	9C2JC4110CR402231	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	HSO5883	9C2JC30705R750335	LUCAS LUIS BRAGA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHC6301	9C2JC30103R132994	WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHC6301	9C2JC30103R132994	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	JVU3715	9C2JC41109R016568	FERNANDA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO4097	9C2JC4110ER726380	ALCEU GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO4097	9C2JC4110ER726380	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE FIRE	DGN7531	9BD15802534419253	MARCO ANTONIO LEGUIZANON
FIAT/UNO MILLE FIRE	DGN7531	9BD15802534419253	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HRT8577	9C2HA0710YR232102	LUIZ CARLOS DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3348	9C2JC30708R038957	SANTOS DEP DE MAT CONST LTDA ME
HONDA/C100 BIZ	HRK1375	9C2HA07001R039044	FABIANA FERREIRA CUBILHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS6229	9C2KC08207R014631	HURIEL LINO BARBOSA
HONDA/C100 BIZ	HST1724	9C2HA07003R071614	GUMERCINDA SANTANA PERALTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OUI8537	9C6KE1940E0026833	FABIANA BATISTA DE SA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OUI8537	9C6KE1940E0026833	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPV2633	9C2KC08106R924775	RENATO GONCALVES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3077	9C2JA04206R834297	LUCIANE MESSIAS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSV8137	9C6KE090070020204	EFIGENIO NILES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9204	9C2JC2500XR163474	EMERSON ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSB6358	9C2KC08108R102288	HIAMANI TEODORO DA COSTA ABDALA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW6496	9C2HA0710YR218860	GILMAR ROJAS ALEM
HONDA/C100 BIZ ES	HSB6563	9C2HA07101R225751	SONIA MARIA TEODORA DE OLIVEIRA
FORD/ESCORT	LAP1315	9BFBXLBABEK63700	KATIA MONTEIRO DE ARRUDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ2886	9C2HA07103R016959	ROSEMEIRE MOURA AGUIRRE
GM/CELTA 3 PORTAS	JUN2055	9BGRD08X04G207241	SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
HONDA/ML 125	HCO0223	CG125BR2108965	MARIA AUXILIADORA BONFIM DANTAS
YAMAHA/RX 125	HQO1769	2H3067067	EDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4436	9C2JC30708R000463	ELISSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO

GM/CHEVY 500	ICO1532	9BGTB80JRC100383	VANDERLEI GUEDES
GM/CHEVY 500	ICO1532	9BGTB80JRC100383	BANCO ABN AMRO REAL SA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BQM3822	9BD14600055553507	JESSICA PEREIRA
HONDA/CG 125	HQK9002	CG125BR1513886	JOSE DE SOUZA LOPES
HONDA/CBX 200 STRADA	AEF7535	9C2MC2701PRR00737	LUZIA PEREIRA DA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6188	9C2JC30103R301202	NORMANDO LIMA JUNIOR
FIAT/UNO MILLE	ALK8147	9BD15802144541079	BENEDITO GOMES DE CARVALHO
FIAT/UNO MILLE	ALK8147	9BD15802144541079	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW9347	9C2JC30202R106724	ADRIANA DOS SANTOS BARATO
HONDA/CG 150 FAN ES	NRG8611	9C2KC1670BR304165	ARLENE TORRES CARVALHO
HONDA/CG 150 FAN ES	NRG8611	9C2KC1670BR304165	BANCO PAN S.A.
VW/PASSAT VILLAGE	HQO9485	9BWZZ32ZGP004251	SERGIO BLANCH
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9392	9C2HA07105R015403	DAMIAO DA SILVA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0437	9C2JC30203R017659	ELZA CORREA CABRAL
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0437	9C2JC30203R017659	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST8537	9C2JC30204R002638	ANAUKI MEGORI LOPES
HONDA/CBX 150 AERO	HQO0657	9C2KC0501MR208942	ORIPES MARQUES TAVARES
DAFRA/ZIG PLUS	OGS7971	95VFU5M8BCM004718	IZABEL CRISTINA DE PAULA SANTOS
HONDA/CG 150 JOB	HSV5397	9C2KC08307R003010	NELSON NEDER PEREIRA NUNES
HONDA/CG 125 FAN	HSP6241	9C2JC30706R859269	ROSAIR DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	JTV1162	9C2JC3020YR008055	FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO3138	9C2JC1801LR534534	WALTECIDES DIAS GALVAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM3981	9C6KE122090069495	OSEAS ZANDONA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTL2560	94J2XDC88M031067	ANTONIO DOS ANJOS FERREIRA JAQUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7768	9C6KE1520B0014052	PAULO RODRIGO MODESTO MACHADO
HONDA/CG 125 FAN	HSR8614	9C2JC30706R934370	DIEGO CARDOSO PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8697	9C6KE1520B0012304	ALEX AURELIO SANTANA DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8697	9C6KE1520B0012304	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/C100 BIZ	HSK8765	9C2HA07004R028799	WELTON PEREIRA FELIX
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NR2389	9C6KE1500C0048963	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SUNDOWN/WEB 100	HSS3202	94J1XFBG66M031329	GILSON BARBOSA CAMELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK2645	9C6KE1510B0009700	GILMAR TAVARES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB7711	9C2HA07101R231772	LUIS CARLOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6963	9C2JC30103R301311	MARCIO LUIZ DA CRUZ DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6230	9C2KC08105R041217	ROMUALDA AYALA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6230	9C2KC08105R041217	BANCO PAN S.A.
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSR8298	94J2XEC66M013161	ANTONIO MARCOS FLORES
HONDA/CG 125 FAN	HSO8137	9C2JC30706R807337	PEDRO NUNES DURANES FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL7048	9C6KE122090006178	RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA DO CARMO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL7048	9C6KE122090006178	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3788	9C2JC250TR085550	CARLOS JOSE DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSL5408	9C6KE042050029963	ANTONIO CARLOS CHAVES
HONDA/CG 125 TODAY	AE03851	9C2JC1801KR403380	CLARICE MARIA DA COSTA LOUZANO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO0587	9C2JC4110BR789019	WELLINGTON PEIXOTO MACHADO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9051	9C2KC1680BR533490	JOSE OSMAR CORREA MACEDO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9051	9C2KC1680BR533490	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TODAY	HQK0408	9C2JC1801MR22548	ROBERTA CABRAL GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH9808	9C6KE122090066090	AURIO ESCOBAR SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0357	9C2JC2500XR196965	ALEX FERREIRA DUARTE
FORD/KA	HSI9431	9BFBLZGDA7B600813	FATIMA MARTINS CANTERO
FORD/KA	HSI9431	9BFBLZGDA7B600813	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/TRAXX JL110 B	HSZ7503	LAAXKHE170031033	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
VW/GOL I	JYI9097	9BWZZ377T103402	MARCOS MAFUSI LINO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	NCQ1025	9C2HA07105R037015	CARLA SOUZA LIMA
HONDA/CG 150 FAN ES	NRO0517	9C2KC1670BR604703	ROBERTO CUBILHA LIMA
HONDA/CG 150 FAN ES	NRO0517	9C2KC1670BR604703	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ3438	9C2MC35003R112904	CHRISTIAN HENRIQUE D SANCHES LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0271	9C6KE092080223418	ENIO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRW8183	9C2HA0700YR012725	FRANCISCO MARTINS VIANA
I/SHINERAY XY 200 III	HTM8592	LXPYML0190321551	DANIEL SOARES DURAES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK8603	9C2KC08104R065348	WELLINGTON SANTANA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX9446	9C2HA0700YR049713	RONNIE MARCOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0735	9C2JC2500XR209018	FERNANDO CEZAR DA SILVA MARECO JUNIOR

HONDA/CG 125 TITAN	HRT5641	9C2JC250XWR080871	RUBENS AGUIRO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8208	9C2JC41109R519682	FELIPE BIBIANO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB4427	9C2JC30708R503263	PRISCILA GONCALVES ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2164	9C2JC30101R062814	CARLOS ALEXANDRE M NANTES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9235	9C2JC250VTR048592	ATALEY SOARES AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9599	9C2KC08204R027261	RODRIGO CARLOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8615	9C2JC30104R026266	VIVIANE DE OLIVEIRA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5618	9C2KC08105R102220	MARTNALLE FRANCISCA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HRX9243	9C2HA07001R000477	DORVALINA C. COSTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL2973	9C2JC30708R210304	EDER DA SILVA ALMADA
HONDA/CG 125 FAN	HTL2973	9C2JC30708R210304	BANCO DAYCOVAL S/A
SUNDOWN/MAX 125 SED	EJN2547	94J2XCCE77M019420	ALDINEY BARBOSA LICETTI
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB4490	9CDNF41J8M116591	EDILENE ALDIR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK9899	9C2KC1670BR594415	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK9899	9C2KC1670BR594415	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5510	9C2JC250XWR081844	NELSON FLAVIO LEOES DE BRITO
HONDA/C100 BIZ	HRK4922	9C2HA07001R043070	LILIAN APARECIDA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTM7520	94J2XDCK89M035650	AGRIPINO DA ENCARNACAO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK2451	9C2KC1670BR350573	EDILSON FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK2451	9C2KC1670BR350573	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSV2065	94J2XECB77M017289	LUIS CARLOS LUGE
HONDA/C100 BIZ	HSL1364	9C2HA07004R030153	ADRIEL VINICIUS DA SILVA PINTO
DAFRA/LASER 150	HTL8126	95VCS1J589M005734	RAFAEL HENRIQUE ALMOAS DOS SANTOS
HONDA/ML 125	HQK3559	CG1252000362	LUIZ FERNANDO M.DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125E	HSV5263	9C6KE093070016323	ACLIANE DA SILVA MENDES
HONDA/C100 BIZ ES	HRK5111	9C2HA07102R009287	ROSANA GOMES DA SILVA VILALVA
DAFRA/SPEED 150	HTE7367	95VCA1K289M047159	ROBSON LOUVEIRA NANTES
DAFRA/KANSAS 150	HTE7437	95VCB1M589M033735	WILSON POLON
DAFRA/KANSAS 150	HTE7437	95VCB1M589M033735	COOP CRED LAA-SICREI UN MS/TO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSQ5147	9CDNF41AJ3M001412	KENNEDY PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2133	9C2JC30101R057372	VAGNER ROSA DE OLIVEIRA
I/TRAXX JL110 8	HSU8556	LAAXKH970000211	ERNADES RODRIGUES CARRIJO
HONDA/CG 125	BKX9828	CG125BR1216733	ELIAS LOPES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0538	9C2JC30103R101401	MAURO MOISES SOBRINHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7822	9C2JC30103R206826	ALEXANDRE DOS SANTOS BONFIM
HONDA/C100 BIZ	HRX9295	9C2HA0700YR051763	FABIO PEREIRA DA ROSA
YAMAHA/YBR 125E	HSS5635	9C6KE091060018516	CARLA CRISTINA BAIRROS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS6150	9C2JA04207R016634	BRIAN LINCOLN ALVES CABRAL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0298	9C6KE1520B0055834	FABRICIO OVELAR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0298	9C6KE1520B0055834	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6513	9C2KC1670BR509944	SUELLEN MENDONCA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6513	9C2KC1670BR509944	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR 125K	HSU8274	9C6KE092070096225	JOAO CARLOS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLX7712	9C2KC08105R830528	EVERTHON JOHNNY DOS S MATIAS
HONDA/CG 125 TITAN	BSL4724	9C2JC250VTR033668	ANTONIA GONCALVES VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZE9075	9C2JC30201R048300	SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSR7046	9C2JC30706R915769	ALAN HENRIQUE N RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	EHO6175	9C2JC4110AR554773	AMAURI DE SOUSA ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	EHO6175	9C2JC4110AR554773	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8345	9C6KE026020001557	DISMOTO DIST DE MOTO LTDA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSS2587	94J2XCCK67M012915	HILARIA RIQUELME GOMES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSV7538	94J2XDCC77M014319	JEFERSON DE FREITAS - ME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3666	9C2JC250TTR093098	MATHEUS FRANCO DE SOUZA
DAFRA/SPEED 150	ATO9017	95VCA4M8ABM008563	WENDEL RICARDO NEVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL2546	9C2MC35004R033783	ALEXANDRE DE SOUZA FORTI
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSO1961	9CDNF41AJ5M014267	ODIMAR GONCALVES PIMENTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN0103	9C2MC35005R030124	ELLISON FREITAS ALVES
YAMAHA/YBR 125K	HTL0854	9C6KE092080228402	HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9364	9C2JC30708R558891	ADRIANA ISIDIO
SUNDOWN/MAX 125 SE	NRG1672	94J2XDCCAAM039240	DIANAMIR BARRETO DE MELO
SUNDOWN/MAX 125 SE	NRG1672	94J2XDCCAAM039240	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN	HSS6808	9C2JC30707R024353	ADALTAIR GALVES DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT6543	9C2KC1680CR466621	MARIA LUCIA DA CONCEICAO

HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT6543	9C2KC1680CR466621	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/C100 BIZ	HRK0748	9C2HA07001R043966	PEDRO VILELA AMADO
HONDA/C100 BIZ	HRK0748	9C2HA07001R043966	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8693	9C2KC1670BR322198	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO3459	9C6KE1500B0034599	WILLIAM JOSE BEZERRA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7971	9C6KE1520B0013953	DALVA GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0898	9C2KC08105R076031	LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS
HONDA/ML 125	HRB0468	CG125BR2104187	WILSON RODRIGUES COELHO
HONDA/CG 125 FAN	HSV5710	9C2JC30707R196504	FLORIZA JESUS DE CARVALHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW8628	9C2HA07103R008773	SILVANA CELESTINO JARDIM CESCO
HONDA/CG 125 FAN	HSO3654	9C2JC30705R101440	CLAUDIA PEREIRA CRUZ SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	HRX8368	9C2JC30301R000193	LUCINEY DE OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSS1798	9C2JC30707R001830	JEFERSON DAVID LOPES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3733	9C2KC08105R008014	JEFERSON TELCI BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3733	9C2KC08105R008014	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HSR6444	9C2JA04106R841915	MARIA IVONIR MERELES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5765	9C6KE1520B0073170	JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOQ2664	9C6KE1560E0036846	GILIARDE DA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSR4306	9C6KE092070092481	GLEISON DA SILVA CABRAL
HONDA/CG 125 FAN KS	OO08798	9C2JC4110FR804247	JORGE ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	OO08798	9C2JC4110FR804247	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TODAY	HRB2944	9C2JC1801RRR04484	ED LUIZ BARBOSA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 KS	HSR9984	9C2JA04106R846542	DIEGO HENRIQUE TOSIN SOARES
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	HSO5891	9C2JC30705R750308	DAMAZIO HENRIQUE SILVA NETO
HONDA/CG 125 TODAY	HQO3718	9C2JC1801KR405483	VALDECI LIMA DE JESUS
FORD/FIESTA STREET	JZI3942	9BFBRZFDA2B409232	GLASSERGO TORREZAN
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG6016	9C6KE1510B0002788	JULIANO DE OLIVEIRA FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG6016	9C6KE1510B0002788	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2619	9C2HA07102R035498	FRANCIELY DE ARRUDA NANTES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ8135	9C2HA07103R041944	JUDITE BERTULINO NE BARROS
FIAT/UNO MILLE EX	AHP1033	9BD146018V5976551	AMARILDO CARVALHO DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6325	9C6KE1520C0077753	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6325	9C6KE1520C0077753	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5423	9C2HA07104R033326	TAIS CAROLINA BRASIL FREIRE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8658	9C2JC30201R001287	AREALDO RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSM0647	9C2HA07005R012169	MARCELO PEIXOTO DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	IDU9794	9C2JA0101SR583901	CERES KATRINI SANTOS LOPES
I/WUYANG WY 125 ESD	NJN6587	LWYPJC9A886050656	MOISES SANTOS
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSW8459	9C2HA07202R001263	RAIKA MILENE BEZERRA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3673	9C2JC250VWR051072	NONDAS PEREIRA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL0844	9C2KC08108R251143	LUCILANE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRQ0575	9C2HA0700XR052604	PRISCILA GONCALVES SANTANA
HONDA/C100 BIZ	HRQ0575	9C2HA0700XR052604	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9668	9C2JC4120BR735011	IZABEL FRANCO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9668	9C2JC4120BR735011	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ7665	94J2XMHJ77M023203	CARLOS ALBERTO B. CRUZ
HONDA/CG 150 SPORT	KAL5395	9C2KC08606R812127	JORGE LUIZ FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU0581	9C2MC35007R037243	EURIDES APARECIDO LORENA
SUNDOWN/WEB 100	HSV3919	94J1XFBC77M045146	WANEISSA DA SILVA CAVALCANTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6287	9C6KE1520B0030856	GLAUCIA MARIA RODRIGUES AJALA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6287	9C6KE1520B0030856	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9106	9C2JC2500XR144262	OSVALDO MILTOS JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HTE5712	9C2JC30708R789982	ELAINE DA SILVA NIZ
HONDA/CG 125 FAN	HTE5712	9C2JC30708R789982	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6708	9C2HA0710YR253359	SANDRA APARECIDA VILHALBA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK3941	9C2JC30204R036418	MARIA DA CONCEICAO M DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3652	9C2JC30708R566154	JOHNATAN CLEYSON PAULINO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW1237	9C2JC30202R116371	JOSE NILDO MATOS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSP9167	94J2XDCA77M014194	AGRIMAR FELIX DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSP9167	94J2XDCA77M014194	SUL FINANCEIRA SA-CRE FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH5470	9C6KE122090059848	ALISSON ALMEIDA GIRONDE
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7499	9C2JC4120BR509117	RODRIGO FRANCA DUARTE
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7499	9C2JC4120BR509117	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV

YAMAHA/YBR 125ED	HSW5491	9C6KE02602008228	KENEDY SOARES RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125E	HSQ9406	9C6KE043030013119	ANTONIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSS5619	9C2JC30707R018048	ALINE VIEIRA DE M. GONCALVES
SUNDOWN/HUNTER 100	HTR8325	94J2XSBM89M023126	ALINE MARIA HANSEN LUGD
HONDA/C100 BIZ ES	HRX7191	9C2HA0710YR255775	KENIA BARBOSA DIAS GALEANO
YAMAHA/YBR 125K	HSM5648	9C6KE044050105308	ALICE SIMOES GONCALVES RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4641	9C2HA07102R006348	PATRICIA ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5029	9C2JC30102R210187	JAIR APARECIDO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HRT7164	9C2HA0700YR012878	CLEIDE FIGUEREDO MATIAS PASSOS
HONDA/CG 125	HQO2626	9C2JC1801JR112980	JOSE SANCHES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL3718	9C2HA07105R001833	WILSON FRANCISCO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6767	9C2JC2501SR505461	DINALVA DO NASCIMENTO B L DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0734	9C2JC2501SR5040614	VERA LUCE ALVES CORREA
HONDA/CG 125 FAN	HTE3990	9C2JC30708R760707	DIEGO ROCHA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5418	9C2JC250WVR037397	CLAUDEMIR MARTINS DE SA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4538	9C2JC250XWR046199	LINDAURA BATISTA DA CONCEICAO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3841	9C2HA07103R027394	EDSON MARCELO CARDOZO
HONDA/CG 125 CARGO	HRW1199	9C2JA0100XR920808	MARCIO RIBEIRO
HONDA/CG 150 JOB	HSS2192	9C2KC08306R803803	LEANDRO DA SILVA PESSOA BARROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ7585	9C2KC08108R037505	JOSE CARLOS GERALDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9874	9C2KC08105R059504	ROBSON BARBOSA DE MACEDO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9929	9C2HA0710YR258297	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTB9124	9C2JC30708R538986	ANDY LUIZ PRADO SOARES
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3731	9C2JC1801RRR10025	ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSS5687	9C2JC30707R021773	GENGHIS CARLOS BERNAL NETTO
VW/PARATI GLS 2.0 MI	HQOM431	9BWZZ379VT150606	FERNANDO GONCALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4167	9C2JC250WVR055159	VALDEMIR DA SILVA E SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3908	9C2JC30708R213071	ARIANE MESSA CORDEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HTL3908	9C2JC30708R213071	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
YAMAHA/YBR 125E	HSP3912	9C6KE091060010622	ANTONIO DECIO MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6176	9C2JC3010YR106807	ALFREDO PINHEIRO NETO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6176	9C2JC3010YR106807	BANCO PAN S.A.
HONDA/C100 BIZ ES	HSW6180	9C2HA07102R047845	DIONEY OBREGAO SERPA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO1772	9C6KE1520B0062144	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL7042	9C2JC30708R222668	FERNANDO PEREIRA CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NRT3553	9C2KC08108R038660	VANDERLEI CARVALHO DE MORAES
HONDA/CBX 200 STRADA	HRK6441	9C2MC27002R003110	ROBSON CUNHA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTE5127	9C2JC30708R790199	APARECIDO INACIO MENDES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4620	9C2JC250XWR045955	ROBSON SANCHES BATISTA
YAMAHA/RD 135 Z	HTW2112	9C62MX000L0011709	VERENICE FUCKS SANCHES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK5507	9C2JC30202R108618	ENISIO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	NBM1288	9C2JC2501RRS28937	AMERICO BISPO DE JESUS
HONDA/BIZ 125 EX	NRO6298	9C2JC4830CR004370	MILTON MARTINS PEREIRA
HONDA/BIZ 125 EX	NRO6298	9C2JC4830CR004370	BANCO PAN S.A.
GM/CORSA SUPER	HRG0043	9BGS08ZVTC607443	MAURA ZILDA VIEIRA
GM/CORSA SUPER	HRG0043	9BGS08ZVTC607443	BANCO SAFRA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSK0738	9C6KE044040036633	FABIO ANDRADE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANI6957	9BD15802764793092	OTILIA IZIDORA DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN0281	9C2KC08505R061094	ENDREW MARCOS P. DE ABREU
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5311	9C2JC30102R142633	VALDIR ANTONIO ORTIZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9329	9C2KC08104R057207	ROBSON FLAUZINO VILELA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	ANV3724	9BD27801A72520945	SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ0327	9C2KC08508R002712	LEILA HONORATO DO PRADO
FORD/FIESTA	HRM2428	9BFZZFHAWB205958	THAYS DE SOUZA SERAFIM
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9488	9C2JC2500XR178598	LUIS CARLOS CONCEICAO ELIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSU8012	9C2JC30707R100979	WANDERLEI ROGERIO DE O. ASSIS
DAFRA/KANSAS 150	HTH7991	95VCB1L589M030431	ODETE MENDOZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5826	9C2JC30101R123421	LEANDRO DA SILVA BAIRO
FIAT/PALIO YOUNG	HRZ0866	9BD17B34612289748	MARIA APARECIDA BATISTA
VW/GOL MI	JYL7504	9BWZZ377VT01972	CARLA JANAINA DE L. DE CARVALHO
YAMAHA/YBR 125E	HSQ6322	9C6KE043030011499	MICHAEL CACERES URUNAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN0771	9C2KC08505R060677	ELY PEREIRA FREIRES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5466	9C2JC4120BR523169	ANDERSON MARCOS DA SILVA

HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0928	9C2JC30201R080785	DANIEL DE OLIVEIRA RIBAS FILHO
FORD/FIESTA GL CLASS	IMM1100	9BFBDZFHYB334203	CLAUDEMIRA ALVARES STENZEL
YAMAHA/YBR 125K	GYF4742	9C6KE013020019450	JARILDO ECHEVERRIA DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ES	NRO5898	9C2KC1670BR624721	ANDREA TOMAZIA GOMES
HONDA/CG 150 FAN ES	NRO5898	9C2KC1670BR624721	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 FAN ES	NRG0248	9C2KC1550AR152140	RAFAEL CORUMBA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK3403	9C2HA07104R026339	JOAO ROGERIO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRW1524	9C2HA0700XR063030	CLEIDE VIANA DA SILVA EPIFANEA
YAMAHA/TT115 CRYPTON K	NRK9292	9C6KE1440B0018998	DAIGNER MATHEUS XAVIER FIIRST
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4687	9C2JC30708R020922	RUSSIELDO GOMES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1073	9C2JC2501SR5A5666	MAURO SILVESTRE DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR2075	9C6KE1220A0087251	JOAO ANDRADE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN7054	9C2KC08106R003821	SERGIO MENDES PULCHERIO
FIAT/PALIO EDX	HLR2668	9BD178226V0413033	MARIEL ESTIGARRIBIA RAMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV3463	9C2JC4120CR568718	APARECIDO DA CONCEICAO NUNES
VW/GOL CL	HQW5995	9BWZZ30ZHT067819	PAULO ROGERIO FERNANDES DA CRUZ
VW/GOL LS	BHA5810	BY043951	NELSON GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9154	9C2JC2501SR569223	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSV5788	9C6KE092070118822	LUCIANO LEMES NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2781	9C2JC30103R261229	JEAN CARLOS ANDRADE RAIANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8387	9C6KE122090064762	EREONARDO DELGADO DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG5220	9C2KC1640AR023869	ADRIANO BORTONI
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG5220	9C2KC1640AR023869	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5638	9C2JC250WVR108310	ANA CRISTINA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSN6540	9C2JA04106R006781	ELVIS RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NR08353	9C2JC4110CR454614	MARILENE BENITES CANDIA
HONDA/CG 125 FAN KS	NR08353	9C2JC4110CR454614	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9401	9C6KE1940E0003683	MAUCIR RIBEIRO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9401	9C6KE1940E0003683	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX7640	9C6KE1940E0001396	JADY CAMARGO RODRIGUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX7640	9C6KE1940E0001396	BANCO PAN S.A.
VW/LOGUS CL	BZC5829	9BWZZ55ZRB514431	MARINALVA DA SILVA MOITINHO
VW/LOGUS CL	BZC5829	9BWZZ55ZRB514431	JOAO NOGUEIRA BEZERRA
VW/LOGUS CL	BZC5829	9BWZZ55ZRB514431	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
SUNDOWN/MAX 125 SE	ASC9736	94J2XDCG99M038492	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA
FORD/F250 XLT L	DIV3441	9BFF25L33B084160	MAGA VEICULOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFA9781	9C2JC30102R147614	FRANCISCA MARIA CONCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7699	9C2JC250VVR133654	DONIZETE VIRGINIO DE SOUZA
HONDA/CG 125	HRB4682	9C2JC1801JR151734	EMMANUEL AZEVEDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	JJM8653	9C2JC250VTR057098	JOSE VITOR DE OLIVEIRA DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6261	9C2JC4110AR514900	MARIO EDSON VILANOVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4744	9C2JC30708R784434	GLAUCE FLAUZINO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8978	9C6KE092060014353	CLEBER ONEIDE DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	NCX7919	9C2JD20205R036719	GILMAR CIPRIANO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSG4060	9C6KE044050137506	VANIA DE OLIVEIRA LELE
HONDA/CG 125 FAN	HSR7623	9C2JC30706R925049	ANDRE ROBERTO MENDES DE MOURA
HONDA/CG 125 FAN	HSS8654	9C2JC30707R059622	EDISON DE OLIVEIRA SILVA
VW/FUSCA 1300	HQU5503	BJ526408	JOTA POMPEU DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6873	9C2JC250VVR091081	ALEX FERREIRA ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	EW2099	9C2JC4110CR524079	GISLAINE DE LANES RINALDI
HONDA/CG 125 FAN KS	EW2099	9C2JC4110CR524079	FINAMAX SA CRED FIN INV
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9851	9C2HA07101R249132	JAQUELINE STEFANY RODRIGUES
HONDA/CG 125 CARGO	HSB9347	9C2JC30301R006665	CATARINA BARROS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4356	9C2KC08106R933973	GLEUCY CRISTIANE FERREIRA AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ8820	9C2KC08208R015541	ERIKA CLEITA ASTORGA CINTRA
HONDA/CG 125	HQO5367	CG125BR1469089	AILTON CABANHA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK5164	9C2JC30202R105321	ROSELI ARAUJO DOS REIS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	JZK6766	9C2JC3021R2518053	DOUGLAS ANACLETO DE SOUZA
HONDA/ML 125	HQO3723	CG125BR2141878	WALTER ARRIAZA WEISE FILHO
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ4404	9C2JA04208R009577	ATAIR SOUZA MOURA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2659	9C2JC30212R520370	CICERO CORREIA DA PAZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW8470	9C2JC30203R006780	FABIO DE PAULA ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF3910	9C2JC41209R019848	SERGIO NUNES DA ROSA

HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTL6601	9C2KC16209R007261	MAURO ANDRE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6287	9C2JC4110AR096801	DARIO LEITE CABRAL
HONDA/CG 125 FAN	HTK8366	9C2JC30708R146621	MARCIO SIDRONIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQK5337	CG125BR1510762	DARCY SERROU
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTB0283	94JXDCL78M025953	AUGUSTO DE ARRUDA AMORIM
YAMAHA/YBR 125E	HSB4731	9C6KE010010028580	DAVI PEREIRA DOS REIS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4266	9C2JC4110AR031027	ELENICE SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1571	9C2JC30101R186383	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1571	9C2JC30101R186383	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HSQ5551	9C6KE043030010486	LUCIANO TEIXEIRA SOARDO
GM/ASTRA GL	IJU3227	9BGT108C01B113329	ELLYS REGINA DE ALMEIDA PEREIRA
IMP/KIA SEPHIA	HRI3090	KNEFA2252S5609942	CLAUDINEI MOREIRA
HONDA/CG 150 JOB	HSN1014	9C2KC08305R004237	JOSE JURANDIR MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6947	9C2KC08206R001959	WALMIR ARAUJO NEVES
GM/CHEVETTE	ABC8774	5C11UCC116672	RONILDO SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BKY4310	9C2JC2501RRS08994	ROSEMEIRE C ANUNCIACAO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4034	9C2JC30707R176399	RENILSON SEVERO FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEC7746	9C2JC3020YR009049	SAMUEL DE SOUZA VITORINO
FIAT/PALIO EDX	HRM1587	9BD178226W0536489	VILMA ALVES DE ASSIS GONCALVES
FIAT/PALIO EDX	HRM1587	9BD178226W0536489	BANCO DO BRASIL SA
FLASH/MV CITY 150	NRT2624	93FCTACACC002161	WALDIR PADILHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5762	9C2JC30102R238960	LUCIANO DA MATA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5762	9C2JC30102R238960	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG2235	9C2JC4110AR065930	LUCIANO GONCALVES FRETES CHIMENES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSL5125	9C2HA07204R010152	BRÚNO CESAR ABREU PINHEIRO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM7716	9CDNF41LJ9M300331	OEBERSSON CASTELO MALHEIROS
YAMAHA/YBR 125E	HTK7609	9C6KE091080062951	OSVALDO RAMOS DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTE5746	9C2JC30708R790460	JULIO CESAR DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	EQP2089	9C2JC41209R010006	DIEGO RUY DIAS MARTINS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9515	9C2HA07103R007721	JACQUELINE FILOMENA BARBOSA CAETANO
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	DTA9231	9BD17201X83398080	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	DTA9231	9BD17201X83398080	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR 125E	HSQ0586	9C6KE043030003354	JOSE FRANCESAR DOS SANTOS SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3017	9C2JA04206R830197	REINALDO LEITE DE QUEIROZ
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	NSB2101	WV1DB42H3CA059330	MILTON ANDRADE HIDELBRAND
HONDA/C100 BIZ ES	HSK3927	9C2HA07104R030093	ANATACIA EVELLYN ROSA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0590	9C2JC250XWR054302	VALDEI DOS SANTOS
HONDA/POP100	KAQ1036	9C2HB02107R036966	LUCIMEIRE PEREIRA DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	ANY8732	9C2KC08506R864847	LINDORCI INACIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7695	9C6KE1210A0040472	MARCIO GRUBER XIMENES
YAMAHA/YBR 125K	HTK8205	9C6KE092080207849	MARIO CANDIA
HONDA/BIZ 125 ES	NRG0426	9C2JC4220AR208088	DALVA ALVES DE BRASIL
HONDA/BIZ 125 ES	NRG0426	9C2JC4220AR208088	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7938	9C2JC250VVR191204	MARILEY BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/NXR150 BROS ES	ARI5585	9C2KD04209R011530	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ES	ARI5585	9C2KD04209R011530	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW8580	9C2MC2700XR021705	PETERSON FEITOSA DE LIMA GIMENE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3807	9C2JC30201R035591	JOSUE DUARTE CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS7867	9C2KC08207R041092	ODAIR FAGUNDES DA MATA
YAMAHA/RD 135	HTW2533	9C62MW000T0044668	MARCELO ANTONIO JOHANN
HONDA/CG 150 TITAN KS	DRW4112	9C2KC08106R955090	CLAUDIO LUIS DA SILVA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVB0526	9BD195152C0210781	BANCO ITAULEASING SA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVB0526	9BD195152C0210781	EMANUEL DARLLON BARROS SOBRINHO
FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVB0526	9BD195152C0210781	BANCO ITAULEASING SA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH5001	9C2JC41209R060298	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2606	9C2JC30103R206901	MAXUEL RODRIGUES FERNANDES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NEE6896	9C2KC16109R025192	CARLA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES
GM/OMEGA GLS	CGS5527	9BGPV19HWVB200574	AFONSO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSV0756	9C6KE092070093505	WEBERT ALESSANDER DE ALMEIDA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH4725	9BD146107T5803975	ANGELA RAQUEL ALBUQUERQUE SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH9944	9C2JC4110AR505645	EVANDRO BARBOSA MAZOTTI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH9944	9C2JC4110AR505645	BANCO DAYCOVAL S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL3472	9CDNF41LJ8M220091	NILTON CHAVEZ ANDRADE

VW/FUSCA 1300	HQW9608	BJ209092	LUIZ CARLOS DA MATA
FORD/KA	HRP6924	9BFZZZGDYB656914	MARCO FREDERICO ROJAS
FORD/KA	HRP6924	9BFZZZGDYB656914	BANCO DAYCOVAL S/A
HONDA/C100 BIZ	HSW8604	9C2HA07003R007238	JOAO DE SOUZA NETO
HONDA/C100 BIZ	HSW8604	9C2HA07003R007238	CCB BRASIL S/A CRE FIN E INVEST
FORD/CORCEL II LDO	HQS1970	LB4MUR60540	LUIS GONZAGA CORREA DA SILVA
VW/FUSCA 1300 L	HQP6323	BJ975293	LUCIO DE ALMEIDA SOUZA
VW/GOL 16V	KDU3227	9BWZZZ373WT102922	MARCIO RITA DE ARCANJO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5547	9C2JC2501SRT06005	FABRICIO AUGUSTO MARIA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	HTR5755	9A9MSMT05BCDT9180	DJAIR MARTINS DOS SANTOS
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	HTR5755	9A9MSMT05BCDT9180	RIBELATO & BUENO LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NR06049	9C6KE1500B0042325	FLAVIA DOS SANTOS ARANTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NR06049	9C6KE1500B0042325	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125K	HSR6521	9C6KE092060053234	ADONIS DE SOUZA FORMIGHIERI
HONDA/CBX 200 STRADA	HRT9387	9C2MC2700XR015994	JOSUEL FLORES
HONDA/BIZ 125 KS	HSV8976	9C2JA04107R045492	FABIO DE SOUZA DIAS
HONDA/CG 125 CARGO	HSY3338	9C2JC30304R002865	JULIO CESAR RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2611	9C2KC08104R078029	ALBERTO CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6910	9C6KE1520B0035075	ECLEVERSON FONSECA FERNANDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6910	9C6KE1520B0035075	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTB5445	9C2JC30708R520517	CLAYTON AUGUSTO T DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH2408	9C2KC15209R023394	GILERTO DE SOUZA CAMPOS
FIAT/UNO MILLE SMART	MBO9067	9BD15808814190814	ARLETE DE AMORIM
FIAT/UNO MILLE SMART	MBO9067	9BD15808814190814	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1168	9C2JC250WWW222007	MARCELO GARCIA FIGUEIREDO
SUNDOWN/HUNTER 100	HTM4941	94J2XSXB88M017589	JOSE FRANCISCO PINTO JUNIOR
VW/SANTANA GLS 2000	BGR7806	9BWZZZ32ZMP036402	MARIA DAS DORES DA SILVA
I/GM OMEGA CD	EIW1714	6G1EL55799L202276	LUCIANO GUTIERREZ BRANDAO
I/GM OMEGA CD	EIW1714	6G1EL55799L202276	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 CARGO	HSB6687	9C2JC30301R003685	SERGIO CARLOS BERGAMO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2688	9C6KE1520B0028650	MARCIO MIRANDA MAIDANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2688	9C6KE1520B0028650	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSE6741	9BD15802564685102	SAMUEL NERY DE SOUZA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSV2837	9CDNF41AJ7M034073	ALEX LEONARDO DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HRW9246	9C2JC30705R006792	KLEBER ASSIS DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7868	9C2JC3020YR012414	PAULO FIRMINO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	NIY5206	9C2JC30708R165670	VAGNER MARCELO FRANCO RECALDE
HONDA/CG 125 FAN	NIY5206	9C2JC30708R165670	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW5542	9C2MC2700YR006420	WANDERSON QUEIROZ MODESTO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSB8437	94J2XECE77M021273	ADAO PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTK9338	94J2XSBA88M006041	FERNANDO MACHADO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSQ3905	9C2JC30705R109890	PEDRO DOS SANTOS DINIZ ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7708	9C2KC08205R035213	EDIPO DE ARAUJO GARRIDO
HONDA/CG 125 CARGO	HRQ1435	9C2JA010WVVR000106	ELIDA PINTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6202	9C6KE1520B0044391	LUIS CARLOS OKA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6202	9C6KE1520B0044391	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3460	9C2JC30705R106803	DIVINO FERREIRA DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0220	9C2JC2501SRS93940	SILVIA BIZERRA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	IMV1084	9C2KC08106R836658	RENATO ROCHA MENEZES
HONDA/CG 150 TITAN KS	IMV1084	9C2KC08106R836658	BANCO HONDA S/A
SUNDOWN/WEB 100	HSM2996	94J1XFBM45M001919	MESSIAS MIMOSO DE ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN	HTB6982	9C2JC30708R529667	DEIVID ROJAS ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTK3528	9C2JC30708R164305	ANDERSON DA SILVA ALVES
YAMAHA/FAZER YS250	HTK7526	9C6KG017080082339	ELIMAR DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT8609	9C2JC3020YR041862	WANDERLAN BATISTA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMO9986	9C2KC08105R095477	VILSON GIMENES GREGORIO
HONDA/CG 125 FAN	HSS2021	9C2JC30706R955817	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6609	9C2JC250VVR085715	CLEBER GENESIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK1905	9C2KC08108R148149	ERIC CLAYTON DE SOUZA PEDRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK1905	9C2KC08108R148149	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0743	9C2JC4110AR574295	RONILTON ELIAS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSV9157	94J2XECC77M019226	DOMINGOS RUDIMAR ROSSETO
HONDA/CG 125 FAN	HTL3597	9C2JC30708R155889	CARLOS APARECIDO LAURENTINO LOPES

HONDA/CG 125 TITAN	HRW4325	9C2JC2500YR069752	EVA VILALVA DA CRUZ
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	NT03681	9BGAB69C0BB156974	ROSELINO BENTO
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	NT03681	9BGAB69C0BB156974	BANCO BRADESCO S/A
YAMAHA/YBR 125ED	HSV9037	9C6KE090070020035	DANIEL JESUS DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125ED	HSV9037	9C6KE090070020035	BANCO FINASA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	JZU4960	9C2HA0710YR255988	DIVINO JOSE VIDOTTI
GM/MONZA CLASSIC	HQJ3379	9BGLJ11YHHB041409	ARILDO FIALHO
HONDA/CG 125 FAN	HTK9346	9C2JC30708R153743	JUNIOR CEZAR DE FIGUEIREDO
GM/CORSA WIND	HRF7302	9BGSOC8WTT680871	MARIA SALVA DE C PEREIRA
VW/GOL GTS	BPC5533	9BWZZ3Z0ZNT153430	SEVERINO MATIAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR4786	9C6KE1510C0032914	EDEVANIA ANTONIA DA CRUZ
I/LIFAN LF110 2G	HSS0253	LF3XCH2G56A015015	JONATHAN DOUGLAS XIMENES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX5157	9C2HA0700YR038619	FLAVIO ANTONIO BATISTA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8623	9C6KE044050140809	MARIA MADALENA A MAIDANA
HONDA/C100 BIZ ES	HRQ8368	9C2HA0710R200418	ABMAEL REGO RIBEIRO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM8575	9C6KE1200A0046680	EDSON DE QUADROS CHAVES
HONDA/CG 150 SPORT	HSN3464	9C2KC08605R011097	MARCELO GARCIA RIBEIRO
HONDA/CG 150 SPORT	HSN3464	9C2KC08605R011097	BANCO PAN S.A.
HONDA/C100 BIZ ES	HST6385	9C2HA07103R084216	PAULA OLIVEIRA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	AEX7767	9C2JC2501RRS01884	LUCAS MARCOS DA S VARGAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5069	9C2KC08105R023888	JOSE BENAIR ALVES LUIZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5069	9C2KC08105R023888	L. A VEICULOS LTDA - EPP
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8323	9C2JC4120BR509885	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8323	9C2JC4120BR509885	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/POP100	HSV0976	9C2HB02107R018915	ADYLSOON DE SOUZA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRR1291	9C6KE1560C0000809	CAROLINA DA SILVA FERRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0356	9C2JC2500XR196033	JAIR APARECIDO PAES BELARMINO
GM/VECTRA GLS	HRD9549	9BGLK19BSSB311900	LAERCIO FERREIRA DA SILVA
GM/VECTRA GLS	HRD9549	9BGLK19BSSB311900	CIFRA SA CRED FINANC INV
GM/CELTA 3 PORTAS	ALH7584	9BGRD08X04G119143	LYDIO OCTAVIO LATRONICO
GM/CELTA 3 PORTAS	ALH7584	9BGRD08X04G119143	BV FINANCEIRA S A C F I
FORD/KA	HSI4353	9BFBZGDA7B597630	PALMIRO SANTA CRUZ
FORD/KA	HSI4353	9BFBZGDA7B597630	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6234	9C6KE122090060458	DOUGLAS DE ALMEIDA DIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSV5921	9C2JC30707R176439	JOAO LUIZ CONCEICAO GREFFE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2615	9C2MC35003R122742	APARECIDO DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1726	9C2KC08206R002650	LICIO LUIZ CORREA
HONDA/BIZ 125 ES	OOO1433	9C2JC4820ER565216	CRISTINA MARCELINO GONCALVES
HONDA/BIZ 125 ES	OOO1433	9C2JC4820ER565216	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ	HRK3941	9C2HA0700R047801	ANTONIO MOREL JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	HSN6392	9C2HA0700R031056	GLADSON ALMADA BEDA
HONDA/C100 DREAM	HTW5567	9C2HA050VTR08612	CLEONICE SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP8061	9C2JC4120AR013991	LEONICE ROSA ARAN
HONDA/C100 BIZ	HRX8312	9C2HA0700YR044000	JULIO CEZAR DA SILVA MANOEL
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR4529	9C2KC1670CR542734	PAULO EFONCIO DE FARIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSS7039	9C2JC30707R002682	EDIVALDO MARCELINO LUZ
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4889	9C2JC250TTR082733	VILSON CORREIA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NRG9089	9C2KC1610AR069233	MARCOS PATECU DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NRG9089	9C2KC1610AR069233	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7376	9C2HA07102R039976	CARLOS ZOBERTO DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125	HQK5531	CG125BR1506843	NEIDE TOMAZINI MAKSOUD
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ3462	9C2JA04208R008498	ANDREIA TEIXEIRA MAIDANA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL1087	9C2HA07104R021553	ROSANGELA MARIA DE C. DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	NPF2560	9C6KE092080233822	DANIELTON MOREIRA MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0125	9C2JC3010R1217636	KLEBER LEANDRO SALLES PAIVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTP7311	9C2KC16109R019400	JOSE AFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA
I/TRAXX JH125 L	HSV5222	LAJAJKJG470000839	ROSA GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	AMV7066	9C2JC30705R041503	DAUDELINO AGUIRRE
YAMAHA/YBR 125E	HTB6912	9C6KE091080061765	WADSON DA SILVA CHORES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6173	9C2JC30103R291892	MARA LUCIA DO COUTO MARQUES
HONDA/C100 BIZ	GYN2355	9C2HA07002R012566	VINICIUS PEREIRA DA SILVA ARAUJO
YAMAHA/YBR 125K	HSK9628	9C6KE044040056161	OSVALDO ROSA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB7917	9C2JC30708R529304	ROSIMAR LOPES FERREIRA LIMA

HONDA/CG 125 FAN	HTB7917	9C2JC30708R529304	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSW6043	9C2HA07103R009764	HELDER BARBOSA DINIZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR4214	9C6KE1510C0032865	CILENE MEDEIROS RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR3067	9C2JC4120CR555132	WILLIAN DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0951	9C2JC30102R102060	VILMAR VALERIO CORDEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0951	9C2JC30102R102060	CLEITON RUFINO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0951	9C2JC30102R102060	CCB BRASIL S/A CRE FIN E INVEST
YAMAHA/FAZER YS250	HTB9505	9C6KG017080071929	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6152	9C2KC08206R823990	MARCEIRO DA SILVA OSSUNA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6152	9C2KC08206R823990	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ7486	9C2MC35003R113921	JANAINA NIEDACK ANES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ7486	9C2MC35003R113921	BANCO FINASA S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0993	9C6KE1520B0024397	RAMONA APARECIDA SOUZA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0993	9C6KE1520B0024397	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN	HSB0887	9C2JC2500XR224101	CRHIS REGIANE T DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	NGA6442	9C2KC08605R021244	REGINALDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU0747	9C6KE1520B0041621	VAGNEL PINTO DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN	HSB0771	9C2JC30706R829987	MARIO LUCIO RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSB0771	9C2JC30706R829987	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1287	9C2JC3010YR075659	RAFAEL BERNAL ELIXECE DA ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRR4293	9C2KC1650CR542259	SILVIO RAMAO JARA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0284	9C2JC30204R027159	DIANE SILVA DELMONDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	AGE8192	9C2JC30202R005056	FABIO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5124	9C2KC08105R022015	TANIA REGINA DE O FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5124	9C2KC08105R022015	BANCO FINASA S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR9394	9C6KE1220A0126125	FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR9394	9C6KE1220A0126125	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2053	9C2JC3010YR051491	NERIO ANTONIO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HTE7843	94J1XFH88M076874	ELIZANGELA DA SILVA LEMOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2037	9C2MC35003R002546	REINALDO ASSIS MENDOZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP8725	9C2KC08106R936419	VIDAL MEDINA RAMIRES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL5380	9C6KE120090000557	SUILENE FABIANA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL5380	9C6KE120090000557	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTK6084	94J2XSD88M011716	PAULO DE MORAES BORGES
HONDA/CBX 250 TWISTER	JJU6888	9C2MC35007R011686	RICARDO GONCALVES MENDES
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EOT5739	9C2KC1620AR036449	INES MATEUS MOREIRA FERRAZ
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6263	9C2JA0101RRS80757	PAULO CEZAR VIEIRA VASQUES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4866	9C2JC4120BR749350	AFRANIO ALVES OSTEMBERG
HONDA/C100 BIZ	AKB7892	9C2HA07002R018392	DOUGLAS FERREIRA SANT ANA DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4275	9C2JC2500YR028103	IVAN ALONSO DIAS
IMP/BMW	JFH5720	WBACA3102EG56259	RICARDO DE JESUS O RABANALES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3430	9C2JC3010R1094952	HENRIQUE CACERES DA SILVA BATISTOTTI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO1857	9C2KC1680BR534616	CARLOS YAGO OLIVIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5469	9C2JC2500YR101277	RENATA APARECIDA MARTINS OBANDO
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	OOT4534	9C6DG2510F0029553	ARIADINE GALASSI DA SILVA RIBEIRO
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	OOT4534	9C6DG2510F0029553	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR 125K	HSR7730	9C6KE092060050445	ROBSON TENORIO VILACA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9140	9C2KC08205R001708	JOAO ANTONIO DA SILVA NORONHA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK7557	9CDNF41AJ8M204204	GIOVANA BEZERRA DOS SANTOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK7557	9CDNF41AJ8M204204	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CBX 200 STRADA	HSW1275	9C2MC27002R006783	LEODIR GABILON POMBO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ1680	9C2KC08105R073251	SEVERINO FELICIO DA SILVA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOK1713	9C2KC08105R879550	JANDO RAMIRO SOARES
HONDA/TURUNA 125	HOK8928	CG125BR3040036	VALDIR TIBURCIO SANTANA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSV6909	9C2JA04307R016553	AMANDA DE MORAES CASAGRANDE
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH8668	9CDNF41LJ9M275158	VICTOR DA SILVA LEAL
HONDA/CG 125 CARGO	DPZ2486	9C2JC30706R937932	JESSE BENEDITO EMIDIO
HONDA/CG 125 FAN	HTL2795	9C2JC30708R173768	WELLINGTON DO CARMO SOUZA
CITROEN/XSARA PICASSO GX	DCB9225	935CHRFM82J506948	JOELMA BENICIA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR6117	9C2JC4120AR067711	ADEMIR CAETANO NUNES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4502	9C2JC30202R138035	JURIVALDO JESUS DE SOUZA
FIAT/TEMPRA IE	HRH4677	9BD159044T9160032	NELSON ANACLETO DA SILVA
HONDA/CG 125	HQO2563	CG1251048584	JOSE GERALDO DA SILVA



KASINSKI/SETA 125	HTE8830	93FST12589M004534	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS0687	9C2JA04106R845143	ROSANA DE SOUZA ROCHA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4234	9C2KC1670BR328153	JOSE ROBERTO CANDIA SOARES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4234	9C2KC1670BR328153	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4287	9C2JC250XWR042807	ALAN DOS SANTOS ORNEVO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8015	9C2KC1670BR529699	EDUARDO DE SOUZA MEZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8015	9C2KC1670BR529699	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7407	9C2JC3010YR035616	ITAMAR CIPRIANO GONCALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG7915	9C2KC1680BR312514	CRISTIANO GUILHERME DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG7915	9C2KC1680BR312514	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8295	9C2HA07101R240698	LUCIA PEREIRA DE LIRA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MOI7521	9CDNF41AJ5M014155	JOAO CARLOS CALVOSO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR4453	9C2MC3500R006870	TONY MARCOS CORREA MACHADO ME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR4453	9C2MC3500R006870	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 FAN	HSV2841	9C2JC30707R092030	JEFFTE JUNIOR DA SILVA RAMOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NVQ7578	9C2KC1550AR063697	LEVI PINHEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NVQ7578	9C2KC1550AR063697	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4192	9C2JC30202R109472	JOSE APARECIDO GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0225	9C2KC08105R059001	PAULO DOMINGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0225	9C2KC08105R059001	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3113	9C2JC250TTR050025	ALESSANDRA SABINO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB0697	9C2JC30201R016053	AGMARIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6570	9C2JC250VTR073277	JOSE FERNANDO MENINO DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 FAN	HSH6623	9C2JC30708R103738	EFIGENIA XIMENES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR5841	9C2KC1680CR46853	JACKSON DA SILVA CHIQUETTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR5841	9C2KC1680CR46853	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/POP100	HSV6980	9C2HB02107R061116	DIEGO SANDIM GONCALVES
GM/MONZA GL	KAX8751	9BGJG69SRPB008707	LUCIANA APARECIDA DA SILVA
YAMAHA/RD 125	HQK5611	9C635N000G0110769	PONCIANO DE OLIVEIRA SARAVY
YAMAHA/YBR 125ED	HSM6123	9C6KE042050037206	MARILDA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9490	9C2JC30708R064168	MARCELO TADEU GUERREIRO
VW/GOL GL	HQL7394	9BWZZ30ZJT003806	NILTON SOUZA RAMOS
FIAT/TEMPRA IE	HRF2533	9BD159044T9164380	FRANCISCO DE SALLES FERRAZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTE5620	9C2MC3500R8128090	LUCAS DE CARVALHO
GM/MONZA SL/E 1.8	HQJ2809	9BGJK11ZLKB010788	ALISSON DA MATTA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTK3527	9C2JC30708R150046	CESAR XIMENES SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTK3527	9C2JC30708R150046	BANCO DAYCOVAL S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0680	9CDNF41J8M136398	VALERIANA MARTINES ORTEGOZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7193	9CDNF41J8M251506	LUIZ ALBERTO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7193	9CDNF41J8M251506	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL CL	BQK2778	9BWZZ30ZPT186036	RENATO BERNARDINO ALEXANDRE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM5680	9C2MC3500R019975	IVANILDO BASTIANI
HONDA/CB 300R	LLF4138	9C2NC4310AR071324	SERGIO GONCALVES DE CERQUEIRA
VW/GOL 1000	AER2394	9BWZZ30ZRT089687	ERIONALDO GOMES DE SIQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS5646	9C2KC08106R981011	GUSTAVO DEDE LACERDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS8603	9C2KC08507R028814	DURVAL DE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS8603	9C2KC08507R028814	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0862	9C2JC2500XR193350	ERCI RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5680	9C2JC250VTR058926	MOISES ROMAO FERREIRA PEDRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7785	9C2JC41209R090562	FABIANO LINS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7583	9C2JC3020YR041451	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA
HONDA/CG 150 SPORT	HTK2527	9C2KC08608R019273	COSMO CORREA DE CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2906	9C2JC250TTR050528	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK8858	9C2JC4820BR250714	ANDREIA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0758	9C2JC250WWR238371	VILMA SANTIAGO DA CONCEICAO
SUNDOWN/WEB 100	HSV0353	9AJ1XFBJ67M034330	JACKELINE DA SILVA MACIEL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM5845	9C2MC3500R024725	RICARDO NUNES LARREA
HONDA/BIZ 125 ES	NRG8557	9C2JC4220AR415789	MARCEL AUGUSTO GRANCE
HONDA/BIZ 125 ES	NRG8557	9C2JC4220AR415789	BANCO HONDA S/A
YAMAHA/YBR 125K	HSQ3810	9C6KE044030003238	SEESVIG
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4772	9C2JC250XWR056274	KLEBERSON BARBOSA BERALDO
JTA/SUZUKI EN125 YES	KAL9855	9CDNF41JL7M051832	LINDOMAR RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLW8501	9C2KC08104R814504	NAIRA DE ALMEIDA MENDES

HONDA/C100 BIZ ES	HST7115	9C2HA07103R057198	ANA PAULA DE MELLO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	HR06128	9C2JC250WWR121596	HL CONSTRUTORA LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9034	9C6KE1520B0054701	LUCIANO COSTA CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9034	9C6KE1520B0054701	BANCO PAN S.A.
FORD/FIESTA	CHZ4678	9BFZZZFDATB039946	MARLY SA SOUZA
VW/SANTANA CL 1800 I	BXH3458	9BWZZ32ZRP039834	ANADIR FERREIRA DA CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR2721	9C6KE1520C0092059	JOAO PAULO BERNARDES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR2721	9C6KE1520C0092059	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL CL	HRE0379	9BWZZ30ZLT013095	ABIMAEEL MAROTO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK9087	9CDNF41AJ8M204798	VERONICE CARVALHO MOREIRA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK9087	9CDNF41AJ8M204798	BANCO DAYCOVAL S/A
YAMAHA/YBR 125K	HSP5518	9C6KE092060014687	LUCIMAR V DE CAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9955	9C6KE1520B0013222	EDSON JOSE ISAAC MONSON
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9955	9C6KE1520B0013222	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE8582	9C2KC15109R003699	NELSON MACHADO
HONDA/C100 BIZ	HRT0590	9C2HA070WWR014671	REINALDA FERREIRA TORREZ
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSZ4881	94J2XCCC77M016971	CLAUDINEI LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH6610	9C2JC41109R057577	ROSANGELA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV8141	9C2KC08107R219227	FABIO LUIZ DA SILVA GALARCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5704	9C2KC08105R076449	SONIA MARIA DA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HRK8372	9C2JC30708R577603	MARIA LURDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HTK3201	9C2JC30708R530172	JAQUELINE TEIXEIRA
FORD/CORCEL LUXO	HOS1412	LB4DPP59256	CARLOS MAGNO RAMOS DE S FILHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJX1663	9C2JC30103R245679	JUAN VILANOVA BORGES
YAMAHA/YBR 125K	HSZ8307	9C6KE092080150547	NILVA BARBOSA BORGES
YAMAHA/YBR 125K	HSZ8307	9C6KE092080150547	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0180	9C2JC2501SR582628	MOACIR VASCONCELOS QUEIROZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB6049	9C2MC3500R000928	CHRISTIOMAR DE SOUZA QUEIROZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB6049	9C2MC3500R000928	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL CL 1.8	JYJ3143	9BWZZ30ZLT101667	PAULO BERNARDINODOS SANTOS
VW/FUSCA 1300	HQM7897	BJ301984	ALCEU CORDEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW0663	9C2JC30101R007641	ANDERSON CLAYTON TSALIKIS
FIAT/UNO MILLE FIRE	HBV6910	9BD15822554631733	CONCEICAO APARECIDA DA COSTA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HBV6910	9BD15822554631733	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRS3090	ZFA160000R4988185	SELENITA FAVA
YAMAHA/YBR 125E	HSZ3889	9C6KE091070042344	ROGERIO SOUZA SARAT
YAMAHA/YBR 125E	HSZ3889	9C6KE091070042344	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1624	9C2KC08108R265306	ERBELINA VIEIRA RAMOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX7932	9C2HA0710YR255777	FLAMINO PAZ DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSF4810	9C2JC30103R181413	MARCELO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSM8276	9C2JC30705R020881	ETHYENE REYNAN ALENCASTRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4478	9C2KC1680BR510130	ANDERSON FERNANDES SORIA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4478	9C2KC1680BR510130	BANCO ITAUCARD S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	DVZ0640	9CDNF41J8M125070	MARIA FRANCISCA BORGES DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	DVZ0640	9CDNF41J8M125070	BANCO DAYCOVAL SA
VW/PASSAT SPECIAL	HQU6968	9BWZZ32ZGP043983	JOACIR MARIANO BENEDITO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6695	9C2HA0710YR241596	DULCINEIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1147	9C2JC4120BR521731	EDMILSON DE JESUS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1147	9C2JC4120BR521731	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3969	9C2JC2500YR059129	LAERTE BARBOSA TINOCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL5382	9C6KE120090000417	CECILIA LIMA DOS SANTOS ME
YAMAHA/YBR 125ED	HSS2015	9C6KE090070012928	FATIMA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8940	9C6KE092060016445	JANDER JOSE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8543	9C2JC30104R037892	ALICE VIEIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP1443	9C2KC08506R825601	SIDNEY XAVIER DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRW2070	9C2KC1680CR456050	KAMILA WANONI DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRW2070	9C2KC1680CR456050	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/POP100	NRO8959	9C2HB0210BR257905	ANDRE DOS SANTOS DANTAS
HONDA/POP100	NRO8959	9C2HB0210BR257905	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTH5430	9C2KC15109R000184	CRISTIANO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTH5430	9C2KC15109R000184	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4988	9C2KC08204R029931	WAGNER LEONCO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX8472	9C2HA070WWR009089	ROOSWELT SA DE MEDEIROS

HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6636	9C2KC08108R189719	FABIANO SERRA SERPA
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9914	9C6KE042050041208	RAMONA SILVEIRA XIMENES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0540	9C2JC250VVR209574	GABRIEL LUAN DA SILVA ALBRES BARBOSA
YAMAHA/YBR 125K	HSK0042	9C6KE013020010834	ALCEU MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJN3948	9C2JC30101R004602	ALEX VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJN3948	9C2JC30101R004602	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL CL	HQH2621	9BWZZ30ZKT046000	RENATO SANTOS DA SILVA
DAFRA/KANSAS 150	NRG6926	95VCB1K589M018212	LUCIANA DA SILVA MACHADO
DAFRA/KANSAS 150	NRG6926	95VCB1K589M018212	RODOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8771	9C2JC30104R047667	VALMIR PIRES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW6586	9C2HA07103R009586	DANIELA APARECIDA DA SILVA
HONDA/XLX 250 R	HQO4665	9C2MD0301MR306187	JUSSARA PINHEIRO GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	NRG7168	9C2JC4220AR400397	CAMILA WALTER BERTAN PEREIRA
HONDA/C100 BIZ	HSQ3223	9C2HA07003R023879	PAULO ANTONIO MARQUES RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5532	9C2JC4120CR555019	ANDREIA DA SILVA NUNES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5532	9C2JC4120CR555019	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TODAY	HQO0911	9C2JC1801PRP26549	MARCOS CEZAR PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP8726	9C2KC08106R936562	ROGERIO COUTINHO HANSEN
GM/CORSA WIND	AHX4953	9BGC08ZXCW623620	LUCELIA LUJES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSK0151	9C2HA07004R011163	GERALDO PINHEIRO BATISTA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4865	9C2JC30708R027200	JHONATHAN SANTANA AMARILIA
HONDA/CG 125	NCA0406	CG125BR1167075	ERONIDES ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSZ6691	9C6KE091080046033	KARYNNE NEVES DE QUEIROZ SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HRX8271	9C6KE0100Y0014593	CLEBER ROGERIO C. BAPTISTA
DAFRA/SUPER 100	HTH9093	95VAC1M889M018526	MAYARA VERGILIO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0071	9C6KE092080187552	SEBASTIAO GOMES PINTO
YAMAHA/YBR 125K	HTL0071	9C6KE092080187552	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSZ0164	9C2JA04307R016462	GIVANILDO DE LIMA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL9152	9C2JC30708R225367	ROSELI ARMOA ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV4260	9C2KC08207R049659	OTAVIO MATOS DOS ANJOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB8227	9C2JC30708R540539	DERMIVAL PEREIRA MOTA
I/FY FY125 19	HTE6946	LE8PCLN081001084	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0586	9C2JC3010YR042253	IVALDO ALVES DA MOTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5423	9C2KC1670BR336892	RAPHAEL NOGUEIRA JACQUES SANCHES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5423	9C2KC1670BR336892	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125K	HSM8254	9C6KE044050113105	FABIO ALVES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5726	9C2KC08105R102825	LUIS HUMBERTO ELIAS DE SOUSA
HONDA/BIZ 125 EX	NRO6790	9C2JC4830CR000970	FERNANDA ANALI ANTUNES CARDEAL
HONDA/BIZ 125 EX	NRO6790	9C2JC4830CR000970	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN	HSN5178	9C2JC30705R056940	DONIZETE APARECIDO BUENO LEITE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0209	9C2JC3010YR053290	ARIDES SOUZA PAIXAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6174	9C2JC30101R200031	ANTONIO VALEJO TEODORO
RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	HRG5939	93YBB06053J362333	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6729	9C2JA0101SR580311	CARLOS HENRIQUE BRASIL
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG7800	9C6KE1500B0007356	THIAGO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG7800	9C6KE1500B0007356	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG0187	9C2JC4120AR111882	OSMARINA RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG0187	9C2JC4120AR111882	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5861	9C2JC30102R192530	MARCIO DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8261	9C2KC08505R013487	GILBERTO LEMOS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HST1222	9C2HA07003R056710	VENERANDA ARGUELHO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2746	9C2JC4110CR509216	MARCIO TOLEDO MENDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9894	9C2KC08107R007947	JURACI NOGUEIRA BATISTOTI
DAFRA/SPEED 150	NJJ8758	95VCA1G288M027168	VALDERI DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6590	9C2JC30707R021600	LUANA JARA AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4395	9C2KC08108R330816	LUZIA FELICIA DA CRUZ CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HTK4529	9C2JC30708R577618	MARCELO FELIPE GOMES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8723	9C2JC30203R008304	EULALIO LIUZI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8723	9C2JC30203R008304	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK5173	9C2MC35002R017671	JOSE CARLOS MARTINS VILHALBA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	KAQ5132	9C6KE122090039079	ALEX BARBOSA MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO0169	9C2KC1660BR530602	FLAVIO GUILHERME DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO0169	9C2KC1660BR530602	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3801	9C2JC30101R094030	LUCAS DE OLIVEIRA G. DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ2855	9C2JC30203R166798	LUIZ MANOEL DE HOLANDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3337	9C2JC250XWR058215	ROGERIO DE SOUZA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7566	9C2HA07104R040161	CARLOS MAURICIO BEZERRA MAGALHAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	MBL2183	9C2JC30102R205347	FLAVIA REGINA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV2178	9C6KE1500C0057060	DOUGLAS FERNANDO TEOTONIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV2178	9C6KE1500C0057060	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6017	9C2JC4110CR424533	CRISTINA MATZENBACHER
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6017	9C2JC4110CR424533	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/YBR 125ED	HSV7452	9C6KE090070020071	NAZARETH FERNANDES FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4319	9C2JC2500YR063084	LUCAS DHOVANY FERNANDES SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSM9212	9C2JC30705R021748	VALDINEI BENTO LIMA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTL0273	9CDNF41AJ8M208648	ADEMIR MIRANDA DINIZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV8146	9C2KC08107R211550	VALDECI DA SILVA CARNEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9435	9C2KC08205R037186	ANTONIO DARIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4883	9C2JC4110AR035643	MARCELO PEREIRA LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5140	9C2JC4110AR500243	JAIR RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	AHA3814	9C2JC250VVR093107	ANDRIW SILVA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSM6766	9C2HA07105R041731	CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZU0750	9C2JC30101R002637	DANILO INACIO DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5672	9C2KC08508R069133	MAURICIO VALERIO DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTB7685	94J1XPBM78M016347	CARLOS EDUARDO DE SENA
HONDA/POP100	HSV2024	9C2HB02107R028912	VANIA JOANA DA SILVA
HONDA/CG 125	HQO9704	9C2JC1801JR150959	JOAO FULOP
HONDA/CG150 FAN ESDI	OIOI0873	9C2KC1680E012111	MIGUELINA RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OIOI0873	9C2KC1680E012111	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTL2552	9C2JC30708R645926	MARCIO OLMEDO
HONDA/CG 125 FAN	HTL2552	9C2JC30708R645926	BANCO DAYCOVAL S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTK8278	9C2JC30708R646705	NATILDO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/POP100	OOO4736	9C2HB0210FR003150	PAULO SERGIO DA SILVA
FORD/F250 XLT L	DDD1396	9BFF25L3YD044608	ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
FORD/F250 XLT L	DDD1396	9BFF25L3YD044608	ANTONIO DIGUINO DA SILVA
FORD/F250 XLT L	DDD1396	9BFF25L3YD044608	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7939	9C2JC41209R101160	JOSIANE CARDOSO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7852	9C2JC3010YR044639	EVERTON DIAS LANDS
SUNDOWN/HUNTER 90	HSR8541	94J2XMH66M003121	ARTE LIVRE EDITORACAO E SINALIZACAO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS6727	9C2KC08206R824051	LUCIANE MOREIRA DA CUZ
HONDA/XLR 125	HRW8624	9C2JD1700YR007460	SIRLEI ALVES GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO1580	9C2KC08106R855560	EZIEL NEVES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4279	9C2JC30202R106423	MARLI GAUTO VILIAGRA
HONDA/CG 125	HQO6270	CG125BR1331401	ANDREIA MEDEIROS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5053	9C2JC250XWR033693	ANTONIO MARCOS DE JESUS PULCHERIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV2818	9C2KC08107R140876	GLAUCIA DA SILVA PAIM
TRAXX/JL110 8	HTL8138	951BXKHE68B001285	CELSO PERALTA BARBOSA JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	FBF3527	9C2KC1680CR458866	MARIA NEVES RAMOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTE4687	9C2JC30708R763220	HENRIQUE CACERES DA SILVA BATISTOTI
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ2870	9C2JA04208R004781	IZIDRA CABANHA
GM/CORSA HATCH	JXS0959	9BGXF68X04C158109	TIAGO ALVES LOPES
FIAT/UNO CS	JEA0193	9BD1460003082029	IVONE MATTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3029	9C2JC30104R084639	JOSE CARLOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
FORD/KA	CLB5020	9BFZZZGDVAB542285	CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI
FORD/KA	CLB5020	9BFZZZGDVAB542285	MACARENA A HENRIQUEZ CISEUENTES
FORD/KA	CLB5020	9BFZZZGDVAB542285	BANCO SANTANDER BANESPA S A
HONDA/CG 125 FAN	HSV2759	9C2JC30707R089840	ROSELY GONCALVES
VW/FUSCA 1300	HRA5759	BO267538	MARIA ANTUNES DE SOUZA SILVA
VW/PASSAT TS	CNZ9883	BT180374	JOSE GERALDO COMAR JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN KS	MHO3529	9C2JC4110AR090095	SANDRO SANTOS ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	MHO3529	9C2JC4110AR090095	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRV5368	9C6KE1510C0038764	CAMILA INSFRAN URBIETA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRV5368	9C6KE1510C0038764	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1137	9C2HA07103R005431	ANASTASSIOS KEFALINOS JUNIOR
VW/SANTANA GL 2000 I	JYE6825	9BWZZ32ZSP015165	EDSON DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NRI4292	9C2KC1610AR060272	FREDERICO DE ALMEIDA CAMPOS

HONDA/C100 BIZ ES	HSW0864	9C2HA07102R024927	ELAINE BANDEIRA TORRES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1594	9C2JC4120BR525004	AMILTON DA ROCHA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1594	9C2JC4120BR525004	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4475	9C2KC1670BR634063	ALAN DE MORAES AQUILAR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4475	9C2KC1670BR634063	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5558	9C2KC08108R298688	NEUSA DIAS MEDRADO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 JOB	HSN5548	9C2KC08305R006122	DEOCIDE VIANA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HSZ7027	94J1XFBK78M055087	LEONYR ADOLPHO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HSZ7027	94J1XFBK78M055087	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TODAY	BJU8062	9C2JC1801NR232929	ANTONIO NORBERTO BIANCHI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV2151	9C2KC08107R109831	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV2151	9C2KC08107R109831	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW4933	9C2MC3500R2405001	CLAUDIONOR PEREIRA DE LIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2518	9C6KE1500C0056559	OSNEI MARQUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2518	9C6KE1500C0056559	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/ESCORT XR3	CE08997	9BF8XLBABFP32129	GERSON APARECIDO DA FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8473	9C2KC08105R021294	ELIELTON CRUZ DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO5286	9C2KC1670CR433388	VANESSA SURUBI ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO5286	9C2KC1670CR433388	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0207	9C2JC2500XR181893	GINALDO ANDRADE DE LIMA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSW9580	9C2HA07202R004501	JOICIQUELER DE MORAES
YAMAHA/YBR 125E	HSZ4521	9C6KE091080043433	MARINA CARDOSO ROMERO
YAMAHA/YBR 125E	HSZ4521	9C6KE091080043433	BANCO DAYCOVAL S/A
HONDA/CG 125 FAN	DTJ4739	9C2JC30707R080599	HUDSON ANDREOLLI DA SILVA BATISTA
YAMAHA/YBR 125K	HTM0984	9C6KE092080199954	WASHINGTON DE OLIVEIRA GENTIL
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK2525	9C2KC1680BR331626	MARIA APARECIDA SCHAFFELN CANDEIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9616	9C2JC30101R027479	JOSIMAR LEITE DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6263	9C2JC30104R002868	RAMAO DOS SANTOS DUARTE
YAMAHA/YBR 125K	HSV7565	9C6KE092070128189	MARCIO MENDES NUNES
YAMAHA/YBR 125E	HSR3157	9C6KE091060010106	CLAUDOMIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR1333	9C2JC4120AR048143	MAYKON DELGUINGARO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR1333	9C2JC4120AR048143	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9698	9C2KC08506R823821	PLACITO HELENO RAMIRES JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6173	9C2JC3010YR139354	DEOMEDES FRANCISCO FERREIRA COSTA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTF8593	9BD15802AA6263877	SONIA MARIA DA CONCEICAO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTF8593	9BD15802AA6263877	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN	HTL0103	9C2JC30708R190370	PAULO ROGERIO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HTB2856	9C6KE092080179859	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
VW/FUSCA 1300 L	HOW5504	BO099057	MARCOS ANDREY DOS S COIMBRA
VW/GOL 1.0	HSJ8029	9BWC405W18T010706	CELINA DE BARROS CALCAS MEDEIROS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	HSU7563	9CDNF41AC7M003234	ALEXANDRE RODRIGUES GUZE JULIO
HONDA/CG 125 FAN	HTB1695	9C2JC30708R125794	ALARMES RB LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7352	9C2JC30101R163281	RAIMUNDO MACHADO A. FURTADO
PEUGEOT/206 RALLYE 16	JGQ3780	9362CN6A94W030072	VALDECIR DOS SANTOS
PEUGEOT/206 RALLYE 16	JGQ3780	9362CN6A94W030072	BCO PANAMERICANO SA
GM/CORSA WIND	IDT0311	9BGS08W7SC600084	LILIAN MACEDO DE ALMEIDA
VW/GOL 1.0	HTQ8795	9BWA05U7AP114752	FRUTILLA IND E COM DE BEBIDAS LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP6813	9C6KE1200A0044877	ESTEVAN DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP6813	9C6KE1200A0044877	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125E	HSO8382	9C6KE043030009513	JOSE AUGUSTO MAARIANO VASCONCELOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8944	9C2JC41209R084230	WELLINGTON APARECIDO P DE SOUZA
KASINSKI/FLASH K 150	HSS7054	93FFH15067M001489	JOSE MARCIO GOMES FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6691	9C2JC30707R019294	LUIZ CARLOS GATES DE MORAES
HONDA/C100 BIZ	CVF0064	9C2HA07001R020273	JERUSA JOCIANNE MACHADO MALAQUIAS
HONDA/CG 125 FAN	HXY8731	9C2JC30708R500883	MIGUEL BATISTA MEDINA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7106	9C2KC1670CR405647	PALMIRA DE SOUZA VERISSIMO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7106	9C2KC1670CR405647	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 KS	HTB0267	9C2JA04108R022446	MAYCOM DHIEGO PEREZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSL5601	9C2HA07105R007533	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HST3546	9C6KE042030012255	LEANDRO DE BAIROS NOGUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HSS6517	9C6KE120090033965	KLEDSON MONTEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4430	9C2JC2500YR057013	JOSE CARLOS SOLINO VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSH6476	9C2JC30708R102993	JOSE RICARDO PACHECO

HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB1514	9C2JC30201R038741	LUIZ FHELIPE LOPES MARTINS
HONDA/BIZ 125 ES	HSV9255	9C2JA04207R099586	SONETE GONCALVES ALVES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0094	9C2KC1670BR604924	CHRISTIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4307	9C2KC08105R145308	JEAN VINICIUS RODRIGUES ARCE
HONDA/CG 125 FAN	HTL3365	9C2JC30708R552355	ILSON TONICO BRASIL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7650	9C2JC3010YR032293	ANTONIO MAGNO DE S.M. RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8014	9C2KC08108R249055	NEIDE DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG6950	9C2KC1640AR064955	MARIANA REGINALDO TEODORO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG6950	9C2KC1640AR064955	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/C100 BIZ ES	HSK6768	9C2HA07104R055458	VIVIANE PAULINO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR4510	9C2KC08206R808949	MARCELO FABIANO A DA COSTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG7931	9C2KC1670BR313333	TEREZINHA MARIA DA SILVA FRANCISCO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG7931	9C2KC1670BR313333	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN	HTK9166	9C2JC30708R147177	LUCIMAR JUSTINO SANDIM
HONDA/CG 125 FAN	HSS7180	9C2JC30707R027056	ALDENIR MATOZO DE OLIVEIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO6020	9C6KE1400B0017868	RAIDES DE OLIVEIRA ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0415	9C6KE1220A0131719	CLAUDINEI CARLOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0415	9C6KE1220A0131719	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/BIZ 125 KS	HSU7926	9C2JA04107R024754	DIENE EGELI DE SOUZA P BARBOZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT5736	9C2KC1680CR460984	EDERSON AGUIRRE BALTA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB0682	9C2JC1801PRP28839	MARIA EUNICE DIAS BONARDO
GM/MONZA CLASSIC	HQF1453	9BG5J11ZGB063847	JOAQUIM MELO VIEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSU7719	94J2XCCF66M010876	HELIO LUIZ DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	MVR3912	9C2JC30102R151623	ROBERT APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1506	9C2JC3010YR060197	FABRICIO ARAUJO DA CRUZ
HONDA/CBX 150 AERO	HQK0933	9C2KC0501NR222018	FRANCISCO FRANCO DE LIMA
HONDA/CG 125	HQO9860	CG1251108217	ROSEMEIRE DOS SANTOS FREIRE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL0491	9C2MC3500A4R036963	SOLANGÉ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	HO08078	9C2JC1801MR571145	MARIA APARECIDA S.MEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5769	9C2JC30708R027204	EDIMAR BRITO DOURADO
I/JIALING TRAXXH125 35A	HTL0673	LAAAATJ580003814	MARLON FERREIRA BUENO
YAMAHA/FAZER YS250	HTH6378	9C6KG017080104648	MARCOS AURELIO LOUVEIRA JUNIOR
YAMAHA/FAZER YS250	HTH6378	9C6KG017080104648	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/YBR 125K	HSU8021	9C6KE092070090175	MOISANIEL CARLOS DE ALENCAR
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSW8884	9C2HA07202R004311	RONALDO MAFRA JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV2343	9C6KE1520C0116872	EUSEBIA VILLALBA BENITEZ GALEANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV2343	9C6KE1520C0116872	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1756	9C2KC08204R034048	DIEGO ASSUNÇÃO SALOMAO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1536	9C2JC3020YR026397	RONIS LUGES CHIMENES
HONDA/CG 125	HQO7548	CG1251087501	ANTONIO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	DLY0359	9C2JC30705R001509	AGUINALDO LUIZ GUIMARAES
YAMAHA/YBR 125E	HSK2321	9C6KE043030022615	MANOEL PEDRO MONTEIRO
YAMAHA/YBR 125E	HSK2321	9C6KE043030022615	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9421	9C2JC4120AR083692	RENATO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9421	9C2JC4120AR083692	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2980	9C2HA07102R033771	FLORENCIA CORDEIRO ARRUDA
YAMAHA/YBR 125K	MHW5770	9C6KE092060003062	ANDRE LUIS SOARES
YAMAHA/YBR 125E	HSB2149	9C6KE010010024153	FRANCIMAR APARECIDO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSS5457	9C6KE092070065956	ALEXANDRE NUNES DE SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSR8519	9CDNF41LJ7M037140	EDERSON SCHRODER
YAMAHA/YBR 125K	HSK4024	9C6KE044040054838	AMERICO DE OLIVEIRA PINHEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO8718	9C2KC1670BR609555	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO8718	9C2KC1670BR609555	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM3938	9C6KE120090038789	ELKE SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ECS4037	9C2KC08108R256591	RAFAEL MARIANO LOPES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK8675	9C2JC30213R501031	CARLOS ALEXANDRE MARTINS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DPV3703	9CDNF41AJ7M031391	RUBINO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7622	9C2JC30102R246507	WAGNER TEIXEIRA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL2388	9C2KC08504R032417	MAYCK DE CAMPOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO0987	9C2JC4120BR745373	EDSON QUEIROZ SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO0987	9C2JC4120BR745373	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5030	9C2JC2500YR099203	FABIANE ALVES RAMIRES
KAWASAKI/NINJA 250R	ESB7526	96PEXBK17AFS05796	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO

KAWASAKI/NINJA 250R	ESB7526	96PEXKB17AFS05796	BV FINANC SA C F I
HONDA/C100 BIZ ES	HST2651	9C2HA07103R067165	LAURA HELENA PINHO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ8107	9C2KC08108R046244	CLEBERSON FERNANDO PEDO
HONDA/CG 125 FAN	NJD0654	9C2JC30708R166556	ANTONIO MARCIANO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	NJD0654	9C2JC30708R166556	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125ED	HTE4513	9C6KE090080034132	NILTON DE MELO RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV4173	9C2MC35007R054323	NELSON A A JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1331	9C2JC30103R237630	MARCIO FERNANDO NUNES
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	LPL1552	9C2JC30705R700593	RAFAEL FERNANDO DIAS
HONDA/BIZ 125 KS	NPK8885	9C2JC4210AR120596	GEOVAN CUSTODIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP4187	9C2KC08056R853508	VECIA KARLA OLIVEIRA SALES
HONDA/CG 125 FAN	HSP4251	9C2JC30706R850765	ROBSON CARLOS SOARES NOVO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3277	9C6KE1520C0074676	JOAO CARLOS RODRIGUES DE MATOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3277	9C6KE1520C0074676	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5045	9C6KE1520B0002930	DENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSM7559	9C6KE044050107767	MARIA DO CARMO LIMA SIMOES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3034	9C2KC08207R012133	REGINALDO MONTEIRO DE BASTOS MATOS
YAMAHA/NEO AT115	HSO5086	9C6KE084050012208	LAUCIDIO RAMOS DE SENA
YAMAHA/NEO AT115	HSO5086	9C6KE084050012208	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW3757	9C2JC30202R139262	CLUDIO JOSE MARANHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DYN1564	9C2KC08107R209154	DIEFFEYSON DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH8913	9C2JC30708R085826	ANTONIO JARDIM MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1626	9C2JC3010YR081508	OSVALDO DO CARMO COELHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW5065	9C2JC3010YR039086	LEANDRO ACOSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3316	9C2JC30201R081402	CLAUDIA MARIA MEDINA MALDONADO
HONDA/C100 BIZ	HRX5107	9C2HA0700YR040281	MARIA APARECIDA FARDIM DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7121	9C2KC1670BR0502878	MOISES LOPES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7121	9C2KC1670BR0502878	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG9938	9C2KC1680BR313089	DONIZETE SIMAO
HONDA/BIZ 125 ES	NRO9858	9C2JC4820BR272776	ARLI PATROCINIO SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRO9858	9C2JC4820BR272776	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FAZER YS250	HSS1746	9C6KG017060020293	SEBASTIAO BENAVALDO SOARES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3164	9C2JA04206R834103	JACKLINE DE LIMA DELMONDES
HONDA/C100 BIZ	HSO1376	9C2HA07003R002860	LEONEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
DAFRA/SPEED 150	HTR2192	95VCA4A5AAM000234	MAXIMINA COLMAN
HONDA/BIZ 125 KS	HSH8856	9C2JA04108R003567	YASSER KHALIL JBARA
HONDA/BIZ 125 KS	HSH8856	9C2JA04108R003567	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 ES	NRI7359	9C2JC4820CR274019	TELMA DE SOUZA MATOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRI7359	9C2JC4820CR274019	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0198	9C2JC4110CR450271	WILLIAN MATIAS OLIVEIRA DE ABREU
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0198	9C2JC4110CR450271	BANCO HONDA S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK3401	9CDNF41LJ8M155988	EDMILSON MALHEIROS DE ARRUDA
YAMAHA/YBR 125ED	HST6709	9C6KE042030015234	KELLY KARINE ALVES BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN7334	9C2KC08106R005202	MORIA COMERCIO E REPRESENT.LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8281	9C2KC1680BR316071	CARLOS FERNANDO ANTONIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8281	9C2KC1680BR316071	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW4294	9C2MC270TTR008494	ROBERTO CARLOS F COLMAN
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW4294	9C2MC270TTR008494	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK3227	9C6KE026020000432	ODILSON ROA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7837	9C2JC2501SR539869	ABISAI ROSENIR DE ALMEIDA
GM/CELTA 4P SPIRIT	HSE6629	9BGRX48X05G201896	ADAO INACIO RANGEL
GM/CELTA 4P SPIRIT	HSE6629	9BGRX48X05G201896	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM6656	9C6KE122090078429	CRISTIAN GONZALES LOZADA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0383	9C6KE1210A0039822	JONAS DE BARROS SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0383	9C6KE1210A0039822	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125	HQO08645	9C2JC1801JR125322	MARCOS ALVES CHAVES
VW/FUSCA 1300 L	HQL3504	B0338352	WAGNER RAVASCO DA COSTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO2521	9C2KC1680FR503074	PAULO CEZAR GALEANO DUARTE
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO2521	9C2KC1680FR503074	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9826	9C2JC30101R223776	EDSON DA SILVA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ6655	9C2HA07103R029559	MAICO APARECIDO DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9719	9C2KC08106R866786	EDISON JOSE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9719	9C2KC08106R866786	BANCO DO BRASIL SA

HONDA/CG 125 TODAY	HQM0171	9C2JC1801KR419659	IRINEU ANTONIO VILLALVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR2262	9C6KE1520C0099280	GILSON BARBOSA DE LIMA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO6626	9C2MC35003R112302	JULIO CESAR ADAMI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ8083	9C2KC08058R020942	ANDERSON GENESIO RONDON KILL
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2833	9C2JC250XWR024810	ISRAEL RIBEIRO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	KAP6127	9C6KE044050127667	LAUDIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHE0790	9C2JC30103R300190	DIEGO ESTECA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF3759	9C2KC15309R014441	JENNER VARGAS BITENCOURT
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF3759	9C2KC15309R014441	LIZETE VEIGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF3759	9C2KC15309R014441	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR 125K	HSS5907	9C6KE092080187736	VANILTON ALVES DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1013	9C2JC2500XR212128	BRUNO BARRETO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5818	9C2JC250VTR069683	KAROLINE LEMES NABHAN
YAMAHA/YBR 125ED	HST2928	9C6KE042030012118	JOSE CLOVIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0606	9C2JC30102R170321	JUVENAL CACERE DE LOURDES
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSM1398	9C6KE047040014432	ARIEL DA COSTA VELLON
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5484	9C2JC4120BR712631	WILLIAN DOUGLAS DE LIMA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI0228	9C6KE1510B0021548	ARIANA DA CUNHA RAMALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI0228	9C6KE1510B0021548	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN3467	9C2KC08105R128867	ROZILENE CAVALHEIRO DE SOUZA
SUNDOWN/STX MOTARD 200	HSV0746	94J2XJEM67M000462	IVAN CARDOSO DA CUNHA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSR8667	9CDNF41AJM025859	JOAO RODRIGUES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV3042	9C2KC08057R061785	WAGNER SIMOES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0018	9C2JC2500XR183197	EMERSON MORAES AMORIM
HONDA/BIZ 125 ES	HTH6211	9C2JC42209R106895	ERINEYA OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTR9337	9C2KC08208R098284	LUCIANO PROENCA FIAES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTR9337	9C2KC08208R098284	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NUC6009	9C2KC1550AR181820	EDIMAR PALMA RODRIGUES
TRAXX/JL110 8	NRI2276	951BXXHE1A8001703	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0126	9C2JC4120AR037068	ALISSON ALUISIO ARGUELHO
HONDA/C100 BIZ ES	HST3984	9C2HA07103R074752	MARCO AURELIO SANCHES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4862	9C2JC30102R240822	REINALDO GONCALVES SURUVI
HONDA/CG 125 FAN	HSR4571	9C2JC30706R890623	VICENTE BENITES
HONDA/CBX 200 STRADA	MBC7090	9C2MC270VTR005748	ETEVALDO ROCHA DRUMOND
HONDA/BIZ 125 KS	DOH1479	9C2JA04106R827495	VANDERLI SALES FREITAS
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1852	9C2HA07101R249201	ESIDIO DA SILVA VILAR
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSC0480	9C2JC30213R642456	ADEMILSON FIALHO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSK9211	9C6KE044040058828	JOSE LEANDRO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HTR9305	9C2JC4210AR114772	JOSE FRANCISCO DE MELO
HONDA/BIZ 125 KS	HTR9305	9C2JC4210AR114772	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TODAY	HQO9003	9C2JC1801PRP07816	JOAO BATISTA DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO8525	9C2KC08106R857539	NOEL CARDOSO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8328	9C2KC08105R057276	EDIMAR GUEDES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8328	9C2KC08105R057276	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1415	9C2KC08206R003368	JOSE ANTONIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE3943	9C6KE122090020634	ANGELA CRISTINA DE SALES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0872	9C2JC250XWR048803	LUCY MIDORI WASSANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST7353	9C2JC30204R003762	NELSON LUIZ GOMES DAVALO
HONDA/CG 125 FAN	HTK3571	9C2JC30708R537869	JULIO CEZAR FERNANDES PICININI
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSM4787	9CDNF41LJ5M004061	RICARDO ALEXANDRE BRAGA
YAMAHA/YBR 125ED	HSM9639	9C6KE042050037245	CARLOS EDUARDO L DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG5011	9C2JC4110AR704454	EDISON DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSJ5160	9C2JA04206R842435	LIDIANE CARINA LEITE FLORES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0430	9C2JC250WWW186851	MARIA GLORINHA HELENO DE ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ	CWT8016	9C2HA0700YR042775	LIONE DE GOES FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK5658	9C2KC08208R058694	NEIDE APARECIDA LEMOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4201	9C2KC1670BR350351	VANIELE DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4201	9C2KC1670BR350351	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4964	9C2KC08104R071768	RAQUEL DA TRINDADE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9585	9C2JC30201R086466	LINDOMAR COSTA DE JESUS
HONDA/CG 160 START	OAC3497	9C2KC2500HR003485	RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA
HONDA/CG 160 START	OAC3497	9C2KC2500HR003485	BANCO PAN S.A.
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSH6579	9CDNF41LJ8M116569	CLAUDINEI CAVALCANTE DA SILVA



HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4743	9C2JC30101R129372	EVERTON LARSON TOMICHA CORREA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE9425	9C2KC15309R003798	LUIZ CARLOS LOPES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ6776	9C2JC30708R027369	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2379	9C6KE1510B0017719	MARTHA CRISTALDO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS5755	94J1XPBH67M006483	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6626	9C2JC3010YR012776	AURELIO FARIA FREITAS
YAMAHA/YBR 125K	HSR3599	9C6KE092070085616	ALEXANDRE CEZAR DE M THEODORO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1038	9C2JC2500XR224551	CLAYTON COSTA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6295	9C2JC3010YR125505	GEOVANA DIAS MACIEL
HONDA/CB 300R	AVY9614	9C2NC4310CR044395	MARIA NEDE DA COSTA ROCHA - ME
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ONO2166	9CDNF41ZJEM355276	GENIVALDO RIBEIRO DE SENA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ONO2166	9CDNF41ZJEM355276	CONS NAC SUZUKI MOTOS LTDA
HONDA/ML 125	HOK2994	9C2JC1911JR111456	SEGUNDO PEREIRA FILHO
HONDA/CG 125 FAN	HSP3767	9C2JC30706R824051	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9161	9C2JC30708R109090	NEIDE HAIDUCK SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9161	9C2JC30708R109090	BANCO HONDA S/A
YAMAHA/YBR 125K	HTL0338	9C6KE092080226661	GABRIEL SANTILI DE OLIVEIRA CASTRO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK3898	9C2JC4820BR036447	DELOIR MOREIRA ARSAMENDES
HONDA/BIZ 125 ES	NRK3898	9C2JC4820BR036447	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5480	9C2JC2500YR104303	DAMIANA LUCIA DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	HTT9495	9CDNF41ZJBM340496	IZAURA PEDRO TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3407	9C2JC30104R097310	EDSON EUGENIO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7128	9C2JC3020YR062320	VALDILENE NONATO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 CARGO	HRK1013	9C2JC30301R007728	MARCELO COENE DA SILVA
HONDA/CB 300R	NRG8697	9C2NC4310BR024246	JOSE ANTONIO DIAS DA COSTA
HONDA/CB 300R	NRG8697	9C2NC4310BR024246	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2101	9C2JC250XWR103296	GERALDO DA SILVA MELO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7912	9C2KC08207R034249	JOHNNY DA SILVA CORREA
HONDA/C100 BIZ	HSQ8413	9C2HA07003R035236	ODERITO FREITAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2388	9C2JC30101R157213	MARIO CESAR BEZERRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK2053	9C2JC30204R030646	ELIER DUTRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6427	9C2HA07102R011518	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3245	9C2JC4110CR400905	DANIELLE SA DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3245	9C2JC4110CR400905	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTJ0509	9C6KE122090014386	ELIAS LEAL MACHADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW9010	9C2MC3500R2049227	ANDERSON JOSE DE BRITO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ4985	9C2HA07103R027610	EVANDRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4758	9C2JC30101R106286	BEATRIZ REGINA TOMI MAGALHAES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1774	9C2JC4110AR024255	CARLOS HENRIQUE C DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HTH5365	9C2JC42109R004851	VIVIANE BARBOSA TEIXEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSK0067	9C2HA07004R010330	ALBERT JUAN DE SOUZA LOURENCO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM8828	9C2JC4110AR570080	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9297	9C2HA07101R200680	OLGA FERREIRA DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9297	9C2HA07101R200680	CREDI FACIL CENTAURO C C S/S LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5595	9C2KC08205R040317	RAMAO ARNALDO PAVAO
HONDA/BIZ 125 ES	NSC9909	9C2JC4820ER522566	EDUARDO SCARDIN MATOS
HONDA/BIZ 125 ES	NSC9909	9C2JC4820ER522566	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 TITAN	JYE3054	9C2JC2501SR510939	JOAO PAULO LEITE DE MATOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG8183	9C6KE1520B0017827	RONY RODRIGUES DE MELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG8183	9C6KE1520B0017827	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1144	9C2HA07102R004265	ANTONIO DA SILVA BRITO
YAMAHA/YBR 125ED	HSV8724	9C6KE090070019100	ADEMAR MARIANO
HONDA/CB 300R	NRRO889	9C2NC4310CR016071	JOHNNY DA SILVA CORREA
HONDA/CB 300R	NRRO889	9C2NC4310CR016071	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0338	9C2JC2501SR592819	MARIA DAS GRACAS C.LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW1837	9C2HA0710YR205553	ONOFRE TOMAZ MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3849	9C2KC08205R001145	CRISTIANE DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	KAT2483	9C2JA04208R075855	ZILDSON FEITOSA GADELHA
HONDA/CG 125 TITAN	AII0976	9C2JC2500XR117733	HELSON SOARES TIMOTEO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTR8946	9C2JC4230AR121322	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTR8946	9C2JC4230AR121322	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	HSR8594	9C2JA04206R857181	JOSE DOMINGOS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HTL1233	9C6KE092080235937	CARLOS A BENITES DOS SANTOS

HONDA/CG 125 TITAN	HRW6613	9C2JC2500YR097691	CRISTIANE MATTIAZZI
HONDA/NXR125 BROS KS	HSL8337	9C2JD20105R001126	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSU8050	9C2JC30707R101299	FLORENCIO GOMES DA COSTA LIMA
YAMAHA/YBR 125E	HSV6834	9C6KE091070040092	CLEUSA RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSV6834	9C6KE091070040092	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0949	9C2JC2500XR216961	CELSON HENRIQUE DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH5253	9CDNF41L9JM290696	SUFARNO DULMONTE
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH5253	9CDNF41L9JM290696	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6116	9C2JC4110AR026373	JOSE BRAIS DA SILVA
YAMAHA/RD 135	GOG7927	9C62M000N0030792	JOSE SAULO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PEW5473	9C6KE1500C0051415	MARIA LUCIA DE FREITAS ALENCAR
HONDA/CG 125 FAN	HSR6715	9C2JC30708R098780	MAYCKON RAPHAEL ROSA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN8724	9C2KC08505R059962	ALFREDO URQUIZA CONCATO
SUNDOWN/FUTURE 125	OHA9613	94J1XGCCBBM015463	DANILLO DOS SANTOS FARIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1033	9C2JC30101R221804	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	JZC3531	9BD158018Y4114661	DANIEL COSTA GELEILATE
YAMAHA/YBR 125ED	HSW7432	9C6KE026020011343	ANTONIO MARCOS DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4098	9C6KE1520B0059372	THIAGO FUZA LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4098	9C6KE1520B0059372	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0869	9C2JC30204R029132	RODRIGO DOS SANTOS AGUIAR
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0965	9C2JC250VVR230461	JEFERSON PEREZ NOTARIO
HONDA/BIZ 125 ES	HSV7023	9C2JA04207R083434	WELINGTON CARVALHO SEVERO
HONDA/BIZ 125 ES	HSV7023	9C2JA04207R083434	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
YAMAHA/YBR 125K	HRK5433	9C6KE013020011647	VALDINA ROSA DOURADO
HONDA/POP100	HSZ0549	9C2HB02107R057546	ROZANGELA GONCALVES DE MOURA
HONDA/POP100	HSZ0549	9C2HB02107R057546	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6648	9C2JC2501SR500034	ROGER ALCARA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5421	9C2JC30101R128260	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HTK9102	9C6KE090080033327	JOAO EDUARDO DE VARGAS
KASINSKI/SETA 150	HTL7212	93FST15089M000974	OSMAR JOSE DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3406	9C2KC08105R010765	JEFERSON BORGES LIMA DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTR2646	9C2NC4310AR024855	RENATO RODRIGUES VEDOJA
HONDA/CB 300R	HTR2646	9C2NC4310AR024855	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG1585	9C2KC1550AR166550	LUCIANA CANDIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9786	9C2JC2500XR116062	MARIA DE LURDES BATISTA DA SILVA ROLON
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8756	9C6KE042030000752	SUELI DIAS NOGUEIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRV3778	9C6KE1440B0019788	MARIANO NUNES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO6814	9C2JC4120CR519633	AUDEMIR VALENCUELA DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO6814	9C2JC4120CR519633	BANCO ITAUCARD S/A
FIAT/PREMIO S	HQT4558	J3395202	URIAS FERNANDES TABOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8652	9C2KC08205R022375	EDENILSON DE MELO FRANCA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK9824	9C6KE1400B0017487	CLAYTON BATISTA DOS SANTOS VAZ
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK9824	9C6KE1400B0017487	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK3991	9C2JC4120BR526607	ROSEMEIRE PINHEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK3991	9C2JC4120BR526607	BANCO PAN S.A.
FORD/FIESTA GL CLASS	HRZ0139	9BFBDZFHA1B377827	SELMA LOPES MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV3604	9C2JC4110DR101667	MARIA ROMANA COENGA
VW/PARATI LS	CWD3823	9BWZZZ30ZDP059886	JONAS GONCALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4175	9C2JC30203R152492	HENRIQUE MOREIRA DE CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4175	9C2JC30203R152492	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE5820	9C2JC41209R005680	ADRIANO OLIVEIRA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4793	9C2JC250XWR071470	EVERALDO TENORIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSR8660	9C2JC30706R933330	ADEJARDO QUEIROZ DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4310	9C2JC30203R165894	NEIDE FERRO DE SOUZA
I/TRAXX JH125 G	HTB2583	LAAAAXJFX70001338	DORO DOS SANTOS BIALVO
I/TRAXX JH125 G	HTB2583	LAAAAXJFX70001338	BANCO PAN S.A.
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NOW9803	93YLSR7RHB744952	GIOVANI LOPES MARTINEZ
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRD0444	ZFA16000R4949974	DIRCEU ANTONIO BARBOSA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRD0444	ZFA16000R4949974	ROSINEI MARTINS GOMES
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	HRD0444	ZFA16000R4949974	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1588	9C2KC08206R003740	FABIO ALVES FERREIRA
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ6123	9C6KG017080065136	JORGE O L DA SILVA
FIAT/UNO 1.6	HQS0409	9BD14600L3552853	GENERSON SACONI LEITE

HONDA/BIZ 125 MAIS	HSR8360	9C2JA04306R808284	ALEXANDRO SILVA DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB2472	9C2HA07101R212922	BRUNA DE MORAES CASAGRANDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2877	9C2JC2500YR023683	ELIEL BEZERRA FARIA
HONDA/CG 125 FAN	HSV0394	9C2JC30707R114794	JENIELMA DE SOUZA A G DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ1132	9C2JC30213R506051	DEVANIR DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8380	9C2JC2501SR584829	LINDOMAR ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7586	9C2JC30708R027357	JOSE CARLOS BATISTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9614	9C2KC1680BR529054	ROGERIO QUIRINO BEZERRA
YAMAHA/YBR 125K	HRK7642	9C6KE013020020829	JOAO MOREIRA SILVEIRA
YAMAHA/XTZ 250X	HTL3670	9C6KG026080002878	JEFFERSON ROBERTO GERMANO
YAMAHA/XTZ 250X	HTL3670	9C6KG026080002878	BANCO DAYCOVAL S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2254	9C2JC2500XR130821	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3877	9C2JC4110CR414225	ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3877	9C2JC4110CR414225	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8168	9C2JC30102R245398	KATLEN ALESSANDRA R. ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN	HSO1577	9C2JC30705R107927	ANDRE DOS SANTOS FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1598	9C2JC30203R158790	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP4617	9C2MC35004R037702	DIEGO RODRIGO PINHEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7049	9C2JC2500XR223508	EDYR CARNEIRO DO PRADO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK0672	9C2HA07101R242760	MARILZA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG3234	9C2JC4110AR065970	MILTON RIBEIRO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG3234	9C2JC4110AR065970	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9763	9C2JC250XWR080278	JOAO ANTONIO NOLASCO DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0245	9C2JC3010YR057434	LILIAN ROSE ARAUJO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0730	9C2JC30201R083473	CLAUDIO IBANHES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0730	9C2JC30201R083473	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3498	9C2JC4120AR132961	ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3498	9C2JC4120AR132961	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTL0262	9C2JA04308R023871	ANSELMO LUIZ DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTL0262	9C2JA04308R023871	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/NX-4 FALCON	EFM1417	9C2ND07008R019417	FERNANDA ALVES TEODORO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN0668	9C2KC08205R048062	GIOANE RAMIRES DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8708	9C2JC2500YR101893	IVALDO ALMEIDA CARNEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3705	9C2JA04206R859201	CAROLINE TEIXEIRA PEREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK9044	9C6KE042040021495	ERONIDES F DA SILVA WORNSBECHER
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSH8862	94J2XECE77M020837	ELAINE SATURNINO FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSH9263	9C2JC30708R091820	THAYNA LOPES DE SOUZA CAMARINI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1066	9C6KE1210A0041007	CARLOS ANIBAL CUEVAS GONCALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6016	9C6KE1520B0047182	GILBERTO DAMIAO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6016	9C6KE1520B0047182	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN	HSU7847	9C2JC30707R106233	JEAN DA PAIXAO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTE4410'	9C6KE092080223377	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÃMS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMCBAV6D2T28990	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBN5BA0028837	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBHD7A000135	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LB411P103AC132177	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAE4E09C001615	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBHXD1424716	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PCDDFEJXAL302944	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAABBB86A000502	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAMC5E9AC005108	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAE4E68C000834	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBE18A000394	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB241102446	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB0261127966	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PDABBB0781190277	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PDABBB02D1434628	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBJ1CA002782	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFAKBBW8F2T3709	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMCBAP2C2T1646	NÃO LOCALIZADO

IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBP58A000838	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAACBBJ38A004654	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBN2CA001548	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PDACBB08B1334755	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PCDDEE51A1302363	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE05A000840	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LXYXCHL0360B78656	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBL1FA000523	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAE4E09C002659	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBAA0EA000301	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBB9A1308511	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBR9E1456373	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH651116725	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAACBBE58A001290	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PEACJE44AL400472	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBN6CA000435	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBA181192030	NÃO LOCALIZADO
IMPORTADA	SEM PLACA	9PJAMC5E4AC001631	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBA9B1337290	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBX6A001543	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBR781208434	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT2B1324138	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBT3DA004197	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBU0A1286421	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LY4XCJLB4C0A72306	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMCBBR561T00401	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBA79A000447	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB981189977	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE5DA002002	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PAACBBA1GA000164	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT191241312	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFAKBBW5B2T0560	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBR6DA000789	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LY4XCJLB7E0A73582	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJBF4E7BCA02619	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBN7C1366472	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH591239416	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH1F1477856	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAABBBE3DA003584	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	ZS152FMH26900199	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PFAKBBW9A2T04000	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACJE409L400707	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT591256976	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBA4AA002595	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJABBB5E8DCA22697	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBN8A1303488	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	9PDABBBHC81329501	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LKXYCMLK0C0A70043	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBY1EA002658	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMCBAP4B2T14035	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAFB4E0AC003186	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH5C1377531	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAE4E79C001539	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH9A1295296	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PEACDE41AL300296	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	LY4YBGHCDA4000105	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PEAEHE56ELK00419	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBB301269980	NÃO LOCALIZADO
IMP/MAGNUM	SEM PLACA	9PAABDD57A001604	NÃO LOCALIZADO
IMP/MAGNUM	SEM PLACA	9PAABDD57A001604	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE9BA002520	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE7CA002033	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBN6B1336006	NÃO LOCALIZADO

IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE54BL500193	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LY4XCJLB4C0A72306	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBL5DA000037	NÃO LOCALIZADO
IMPORTADO	SEM PLACA	9PEAFDE4XAL000134	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJBA4E7BCA15997	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBD381190180	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBCDE1455589	NÃO LOCALIZADO
IMPORTADO	SEM PLACA	9PJAFB4E48C000771	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBH4E1452643	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEADF587L300743	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBA2GA000630	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBN981207069	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT3B1324214	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBHXE1463937	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBTXC1364582	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBY8FA000676	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LKXXCJLB4B0A71004	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE4CA002748	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFBNCDH3B2T04267	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBB2BA000923	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBX481196965	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBB2BA000923	NÃO LOCALIZADO
IMP/PRO TORK	SEM PLACA	LY4YBGHC0A0000208	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBP88A000185	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBB181202130	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBA0EA000301	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PJBA4E0DCA19876	NÃO LOCALIZADO
IMP/SUZUKI	SEM PLACA	SF43B114943	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAMC5E7AC001980	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBH4AA000597	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PJBFA4E9BCA02277	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABDDC94A000586	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBH981187478	NÃO LOCALIZADO
IMPORTADA	SEM PLACA	9PFAKBBW7A2T03900	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT2B1324138	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBUXC1394984	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LHJXCHLA460303123	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5N571149928	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5N5B1316877	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE53AL300825	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBR3AA000784	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBU781201181	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5R5F1476783	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE53BL500945	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBU171150601	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5N1C1366337	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	152FMH2F002841	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBN6CA001843	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKAFB4E21CP00215	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBCXE1473680	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFAKBBW1A2T04038	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBP7BA000871	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMBBAJ392T18036	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBJ8EA003799	NÃO LOCALIZADO
IMP/SHINERAY	SEM PLACA	LXYXCJLD87OK33074	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBS87A000431	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PKABB4E21CR00131	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKAFB4EXACR00205	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PAABBL6BA001534	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PKAFB4E23CR00086	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBG3DA000928	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBUXC1394984	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBGA000365	NÃO LOCALIZADO

IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAFBEXAC004605	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PEADDE7L001200	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PEACJE47AL40032	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	LHJXCHLA06049191073	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBB671166997	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBR9CA004062	NÃO LOCALIZADO
IMP/MAGNUM	SEM PLACA	9PAABDD87A001824	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PAACBBJ5EA001685	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBH3F1485036	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACJE48FL400837	NÃO LOCALIZADO
SKY 125	SEM PLACA	9PDABBHC21358916	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB6N71160713	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB8R91249821	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	93FVNBAM9AM000330	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PDABB6C6D1443607	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	LAHE57BLK00098	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBBLOCA000879	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBBF47A000416	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PFMCBAPXB2T12841	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBBE1EA000409	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAACBBJXGA001510	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAAHBBH6BA000149	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAAHBBA2BA000698	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PCDDFE56BL201403	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBBLOAA001723	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABBU481197896	NÃO LOCALIZADO
SKY 156	SEM PLACA	9PDABBH4B1329257	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	LY4YBGHC0A000666	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PAABBBB44A000120	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PCDDFE54AL304219	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PDABBH6C1364027	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PCAEEE565LY0522	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB0861122139	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PFMBBAJ1C2T42861	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBBY0EA002517	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PEACDE44BL301105	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PJAE4E4AC004211	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	LY4XCJLB1DOA73284	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	LY4YBGHC0A0000275	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB6U681173065	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PJBA4E9BCA13619	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PJAF4E2A0000137	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PJBFA4E4BCA01430	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAAHBBN1ca000759	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAACBBH6DA000931	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PFMCBAV5E2T34636	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PJBEA4E4BCA07246	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	LY4XCJLB8DOA73315	NÃO LOCALIZADO
STAR 125	SEM PLACA	9PDABB0761123265	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB8N8D1426776	NÃO LOCALIZADO
SKY 125	SEM PLACA	9PDABB8R8B1340336	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PEAFDE42AL000287	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PFMCBAP5D2T20168	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	LKXXCJLBXCOA71369	NÃO LOCALIZADO
SKY 150	SEM PLACA	9PDABB5N991254281	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBU591251871	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBH9B1344031	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBUXC1394984	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LHJXCHLA460303123	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5N571149928	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABB5N5B1316877	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE53AL300825	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBR3AA000784	NÃO LOCALIZADO

IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBU781201181	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PJABBS59AC009790	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBR5F1476783	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE53L500945	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBU171150601	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBN1C1366337	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	152FMH2F002841	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBN6CA001843	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKAFB4E21CP00215	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBCXE1473680	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFAKBBW1A2T04038	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBP7BA000871	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFMBAJ392T18036	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBJ8EA003799	NÃO LOCALIZADO
IMP/SHINERAY	SEM PLACA	LXYXJLD870K33074	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBS87A000431	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PKABB4E21CR00131	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKAFB4EXACR00205	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PAABBL6BA001534	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PKAFB4E23CR00086	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBG3DA000928	NÃO LOCALIZADO
IMP/PROTORK	SEM PLACA	9PAACBBS1EA000669	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBN1A1276974	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBN471155946	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFELBCV6E2T01288	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAAA4E38C001869	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBH1BA001062	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACJE4X8L400390	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACJE44AL402173	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBR59A002985	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBL0BA003280	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PEAEH5X9LK00011	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAEA4E2AC004224	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBH7A1305954	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFENCCK1B2T03188	NÃO LOCALIZADO
IMPORTADA	SEM PLACA	LXYXCHL09A0303813	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LHJXCHLA860491113	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBL4CA001694	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAACBBZ1CA00035	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE78A001343	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	LXYXJL0580305009	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBJ1EA003708	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PJAKC5EXBCA02406	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PJAEA4E58C000405	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACDE4XAL001924	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PAABBBN17A000213	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBG6CA000808	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LXYXJL04A0349587	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	LXYXJL0270M11383	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBV8DA000938	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBR4BA002458	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBJ0BA007504	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBE0CA002407	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEAFDE46AL001622	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEADFE568L401541	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PEADEF53BL001082	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACDE428L302502	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACJE44GL400464	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKAFB4EX1CR00155	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBB7AA002066	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PEADEE526L004108	NÃO LOCALIZADO
IMP/SHINERAY	SEM PLACA	LXYJML00A0278072	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBV7BA000300	NÃO LOCALIZADO

IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFAKBBW5E2T21656	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB581173923	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBT9B1316702	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBS08A003521	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA CRYPTON	SEM PLACA	LL8KE1542EB519643	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB2C1375126	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBZ7GA000131	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBN4C1366817	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBM9C1396769	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBN0DA002781	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBB85A000804	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEADEE50DL000121	NÃO LOCALIZADO
IMP	SEM PLACA	9PAACBBR2BA001371	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PCDDFE568L004157	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBB451108913	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAAA4E7AC009284	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBL6BA003817	NÃO LOCALIZADO
IMP/GIO	SEM PLACA	LSRPCJL679A001855	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBN7D1401769	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBN7CA000698	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PCDDFE59CL302596	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBX381181714	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PCDDEE597L000225	NÃO LOCALIZADO
IMP	SEM PLACA	9PEADHE56EL600113	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PDABBBH1A295488	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	LHJXCHLAX60490500	NÃO LOCALIZADO
IMP	SEM PLACA	9PKAFB4E23CR00086	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PAACBBR2BA004111	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PEADFE509L500857	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PEAEH59GLE00457	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PAABBBE3CA003423	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PEACJE46EL400298	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PJAAA4E2AC007071	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PJBNA4E4FCA00044	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAAHBBR1EA001934	NÃO LOCALIZADO
IMP/THUNDER	SEM PLACA	153FMI1B003408	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PAABBBT7CA000233	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PDABBBHOE1448721	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PEACDE46AL300942	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PJBFA4E0BCA02302	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PAABBBT6CA003821	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PJAFB4E3AC004025	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEACDE47FL401026	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBAX6A000780	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PAABBS08A001638	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKI	SEM PLACA	9PEACJE42AL401135	NÃO LOCALIZADO

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	EHJ3912	9C2JC4120AR057100	DONIZETE VICENTE LEITE
HONDA/CG 125 FAN ES	EHJ3912	9C2JC4120AR057100	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 TODAY	ADE0851	9C2JC1801NR248685	ROBERTO MARTINS DA SILVA

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HQK9251	9C2JC18D1LR5D7035	DENIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	DNP2974	9C2JC30706R945141	PABLO LUIS DA SILVA PEREIRA
	DHC9580	9C2KC08106R973928	DEVANIR EDSON PERIN
	DHC9580	9C2KC08106R973928	BANCO DAYCOVAL SA

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/PAMPA L	HQT6017	9BFPXLP3KBT94766	IZALTINA DE SOUZA COELHO
VW/GOL MI	CHY2717	9BWWZZ377VP513915	JAQUELINE A SIQUEIRA



YAMAHA/YBR 125K	HSW9572	9C6KE044030001690	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9723	9C2HA07102R040479	REGINALDO RUBILAR MELLO GRAFEN
FORD/COURIER	COV7884	9BFGSZPPAWB875118	AURELIO GONCALVES SILVEIRA
FORD/COURIER	COV7884	9BFGSZPPAWB875118	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO
FORD/COURIER	COV7884	9BFGSZPPAWB875118	SANTANDER LEAS SA ARR MERCANTIL
I/VW PASSAT TURBO	DOS6006	WVWCC43B85E087097	SNOOPY COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA EPP
HONDA/C100 BIZ ES	HSN9027	9C2HA07105R060156	EVA RODRIGUES NEVES
HONDA/BIZ 125 KS	HSV4317	9C2JA04107R044210	MARIELI DOS SANTOS GODOY
IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	KQM9855	KMHVF31NPTU354410	FABIO CAETANO DIAS
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	DGV4024	93YLB06152J311037	MARIA JOSE MARTINS
VW/FUSCA 1600	HOM8806	9BWZZZ11ZGPO04823	LUIZ CARLOS SALCEDO
VW/GOL 16V	HRN4259	9BWZZZ373YT082355	MARINES EMILIA DA CRUZ TOLEDO
VW/GOL 16V	HRN4259	9BWZZZ373YT082355	BRUNO RIBEIRO PASCHE
VW/GOL 16V	HRN4259	9BWZZZ373YT082355	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CORSA WIND	JNQ7277	9BGS68ZWWC735029	ANTONIO NOVAIS DA SILVA
HONDA/CG 125	HQK8212	CG125BR1343728	SANDRA DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3879	9C2JC1801RRR10651	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
VW/GOL 1.0	HTJ8670	9BWA05U8AT124391	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
VW/GOL 1.0	HTJ8670	9BWA05U8AT124391	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	EGE6980	9BWA05U09P072615	JR REPRES E LOC DE IMP AGR LTDA ME
VW/GOL 16V	GSGB730	9BWZZZ377WP548642	HUGO LEONARDO GIMENES LUCIO
VW/GOL 16V	GSGB730	9BWZZZ377WP548642	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	HSW5560	9C6KE013020025762	MARCIA REGINA DOS SANTOS FAVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTF1753	9C2JA04208R138800	JOSE MARCEL BARBOSA RENOVARO
VW/SAVEIRO 1.6 CE	OKJ0605	9BWLBO5UODP063654	MURILLO BARBOSA MENDES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5280	9C2JC250XWR057928	ANA LEDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	LBT3610	9BD178226V0264935	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
FORD/KA	CRF3712	9BFZZZGDAXB650585	PREMIA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA
FORD/KA	CRF3712	9BFZZZGDAXB650585	LIEGE SCAURI FONSECA
FORD/KA	CRF3712	9BFZZZGDAXB650585	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW1915	9C2JC30203R009003	DJALMA FERREIRA DA ROCHA
HONDA/POP100	HTL4284	9C2HB02108R031383	ROSIMARA BENITES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL1371	9C2KC08508R110866	GERALDO AJALA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL1371	9C2KC08508R110866	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
HONDA/C100 BIZ	HSB6482	9C2HA07002R018256	MARINALDO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3492	9C2JC250XWR074876	GUTEMBERG COSTA BULHOES
YAMAHA/XTZ 125E	HSQ4488	9C6KE037030004087	EDVALDO BEZERRA SOARES
HONDA/C100 BIZ	HRX1283	9C2HA0700YR027952	JEAN CARLO AGNELI LEMES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7112	9C2JC30103R181878	JARDIM ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJC9095	9C2JC30102R148474	SANDRA BAILONE DA SILVA
FORD/BELINA L	HQX5433	9BFDXLB1DEC42290	JESUINO JOAQUIM DE SOUZA
HONDA/CG 125	HQO7017	9C2JC1801JR114450	CICERO MANOEL DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR7012	9C2KC1640AR022027	ELENIR TERESINHA FROIS MACHADO
FORD/KA GL	HQI0435	9BFBZGDYB687862	MARIA VANDERLI DE OLIVEIRA
FORD/KA GL	HQI0435	9BFBZGDYB687862	BANCO ABN AMRO REAL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8075	9C2JC30201R086179	TAINARA VILHALBA
FIAT/STILO	DPP2385	9BD19240T53034347	FERNANDO CREPALDI MESQUITA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1939	9C2JC30103R032456	GERSON ROCHA DE FARIAS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQV9869	9BD14600P3993674	VANUSA DE SOUZA MINHO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQV9869	9BD14600P3993674	ADERALDO DE SOUZA CABREIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQV9869	9BD14600P3993674	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ	HRW3702	9C2HA0700YR001774	MAISA FELICIANO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSH6576	9C2JC30708R108931	OVANILDO CANALE
HONDA/CG 125 FAN	HSH6576	9C2JC30708R108931	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS6972	9C2KC08107R054779	ARLINDO MENDES ARGUELHO
HONDA/C100 BIZ	HSB2751	9C2HA07001R043086	IVAIR ADILSON AGUILAR
HONDA/C100 BIZ	HRT8901	9C2HA0700YR034490	RAQUEL DA VEIGA MARASCA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRW9766	9C2KC08507R028879	BERENICE BENITES
HONDA/CG 125 FAN	HSO8619	9C2JC30705R108706	GERONIMO PINHEIRO
FORD/BELINA II L	HQJ2423	LB4NBD90323	HELENA SOUZA DO NASCIMENTO
FIAT/UNO MILLE EX	HRR2941	9BD158068Y4125756	MARCINO MARQUES DA CONCEICAO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSS6105	9CDNF41AJ7M027551	MARCIO DOMINGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9370	9C2JC30101R083570	APARECIDO TEODORO DA SILVA

HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV4495	9C2KC1670DR497164	LUIZ CARLOS MARTINS ATAIDE
HONDA/CG 125 FAN	HTB0602	9C2JC30708R043225	ALECSO IGNACIO DE FARIAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	NJE0845	9CDNF41LJ8M207753	FELIPE AUGUSTO DE LIMA AMARAL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST6669	9C2MC35004R004608	VALDINEIS LEITE PIRES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI2581	9C6KE1520B0024607	JACKSON ROBERTO DA CRUZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI2581	9C6KE1520B0024607	BANCO PAN S.A.
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9222	9C2MC35004R008791	JOSE UILSON CARVALHO DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9222	9C2MC35004R008791	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN	JYY1855	9C2JC2500XR164402	CLAUDETE ROS. BOND. MARTINS
HONDA/C100 DREAM	HRT6683	9C2HA050WWR020148	LUIZ MIGUEL RAMIRES
YAMAHA/YBR 125E	HRX4078	9C6KE0100Y0015123	LUIZ CARLOS ANDRE
HONDA/CG 125 TODAY	HQK3557	9C2JC1801NR247346	VALDIR DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQK7645	CG125BR1473299	MARLI BENITES FIGUEIREDO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5013	9C2JC250WWR185425	GENIVALDO MENDES DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HQL0143	9C2JC250VVR104310	DYONE CALIXTO ORTIZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW9707	9C2JC30203R107241	ROSENIR DE ALMEIDA PESSOA
HONDA/C100 BIZ	HRK0498	9C2HA07001R046543	JOSE VIEIRA FRANCISCO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK2584	9C2HA07102R008235	MARIA MARGARETE SORILLA AGUILERA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3609	9C2JC30102R121616	MONIR GONCALVES MARQUES COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2832	9C2JC2500XR112770	EUDIR GOIS CABROCHA
YAMAHA/YBR 125E	HRX0852	9C6KE010010022146	ALEXANDRE DE ARRUDA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC3964	9C2KC08508R100121	ROSANA ARAUJO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6412	9C2JC3010YR068033	CASSIMIRO RIBAS
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5981	9C2HA0710YR218496	SOUZA PALMEIRA DA COSTA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5981	9C2HA0710YR218496	BANCO ABN AMRO REAL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT4998	9C2JC3020YR022207	JOSE GILMAR DE ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3727	9C2JC2500XR177201	MAGNO CARDOZO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3527	9C2JC2500XR121140	CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3527	9C2JC2500XR121140	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
YAMAHA/RD 135	HRT2836	9C62MWO00W059372	LUIZ RODRIGUES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRQ9694	9C2HA070WWR011857	JAIRO CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8933	9C2JC250WWR170925	JOSE ALBERTO MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6675	9C2JC250WWR151007	JORGE PORTILHO DE SOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK8938	9C2KC08104R058326	JOEL TORRES ESCOBAR
HONDA/CG 125 TITAN	JYW2359	9C2JC250XWR010950	JOSE MARCELO SOUZA ABREU
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3648	9C2JC30103R255682	IVONE APARECIDA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSL4381	9C2JC30212R525209	ZEFERO SANTOS MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5403	9C2JC30706R849837	JEAN MARCEL DA SILVA SALOMAO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ6214	9C2JC30708R071512	LUCIA SANCHES AGOSTINHO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9651	9C2HA07101R237880	FLAVIA ALMADA DE REZENDE MESSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2555	9C2MC35003R116770	IGUIMAR LOPES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9718	9C2JC30101R057055	CARLOS NEI SILVA DE SOUZA
HONDA/POP100	HSU6395	9C2HB02107R024603	ADAO AMARILI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6846	9C2KC08205R017428	TALMIR REJALA
I/LIFAN LF110 2G	HTB3732	LF3XCH2G88A009275	ANDREIA DE CARVALHO FURTUOZO
KASINSKI/SETA 125	HTK8766	93FST12578M002097	ROSELENE CAMARGO DE LIMA
KASINSKI/SETA 125	HTK8766	93FST12578M002097	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSB6507	9C2HA07102R039597	VALDERI MARTINS DE MARTINS
HONDA/C100 BIZ ES	HSL6931	9C2HA07105R016780	ADEMIR DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSL6931	9C2HA07105R016780	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN	HTL1437	9C2JC30708R689763	ELIZEU BARBOSA DE MELO
HONDA/BIZ 125 KS	HTB6081	9C2JA04108R017811	ROSELI DOMINGOS SOARES
HONDA/BIZ 125 KS	HTB6081	9C2JA04108R017811	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125ED	NCD8197	9C6KE042030010986	ADONIAS JUSTINO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSM0634	9C6KE044050105942	JAKSON DE OLIVEIRA BORGES
I/LIFAN LF110 2G	HSY9920	LF3XCH2G18A000434	MARICELI DE JESUS PRADO
HONDA/POP100	HSY9924	9C2HB02107R029383	LUIZ VALDO FIGUEIREDO
HONDA/POP100	HSY9924	9C2HB02107R029383	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN	HSY9968	9C2JC30708R115694	PAULO PAES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK3880	9C2JC30214R619090	LUCAS RONIERI HELFER BERNARDES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSR8159	9CDNF41LJ7M072632	LUIZIA MARIA DA SILVA UCHOA
HONDA/CG 125 FAN	HSN7013	9C2JC30705R064420	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR
YAMAHA/YBR 125ED	HSO1995	9C6KE090060001023	NILZO PIRES VARGAS

HONDA/BIZ 125 KS	HSR8801	9C2JA04107R011290	TOMAZIA OVEDO
HONDA/C100 BIZ	HSS2660	9C2HA07005R007917	LUCIA DA SILVA SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSS2660	9C2HA07005R007917	RICARDO ANTONIO DIAS
HONDA/C100 BIZ	HSS2660	9C2HA07005R007917	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSS4471	94J2XJMJJ6M004024	JULIO CESAR FERREIRA FRANCO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSV4265	94J2XCCC77M018153	LAUDISNERI LIMA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4397	9C6KE1520D0129837	NILZA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4397	9C6KE1520D0129837	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTC4923	9C6KE121090009474	SEBASTIAO ASSIS MORAIS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF1797	9CDNF41LJ8M248220	GILVAN GOMES NASCIMENTO
I/LIFAN LF110 2G	HTL6190	LF3XCH2G98A013934	ADIMORVA BIASOTTO
I/LIFAN LF110 2G	HTL6190	LF3XCH2G98A013934	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
HONDA/POP100	HTF2033	9C2HB02109R019163	MARIA PASCUALINA DE SOUZA GABRIEL
HONDA/POP100	HTB8069	9C2HB02107R025712	IAGO MATEUS NICOLETTI
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO4856	9C2KC1660CR532613	ALDEIR FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ2899	9C2JA04208R013283	ELIANA REGINA GONCALVES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ2899	9C2JA04208R013283	ELIANA CRISTINA CASINI ZAURA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ2899	9C2JA04208R013283	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9745	9C2HA07103R033442	LAFAYETE DE JESUS SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HTE9144	9C2JC30708R790409	DIOGO SANTOS MARTINEZ
HONDA/BIZ 125 ES	HSU6433	9C2JA04207R061899	EDER BATISTA FERNANDES
HONDA/BIZ 125 ES	HSU6433	9C2JA04207R061899	BANCO FINASA S/A
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4147	9C2JC2501SR588679	DANILO PIRES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6708	9C2JC30104R073668	DARINHO DOS SANTOS VIEIRA
YAMAHA/CY 50 JOG	HRB6536	9C64GF00R0006294	GILBERTO JOSE DE SENE LOPES
YAMAHA/CY 50 JOG	HRB6536	9C64GF00R0006294	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI2858	9C2KC1650BR553391	MARIA CICERA DA CONCEICAO BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI2858	9C2KC1650BR553391	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST0962	9C2JC30213R654682	VANIA RIQUELME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST0962	9C2JC30213R654682	BB LEASING S/A ARREND MERCANTIL
HONDA/CG 125 FAN	HSU0481	9C2JC30707R134793	IRINEU JESUS ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRR8253	9C2KC1650CR543540	DORVALINO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF2108	9C6KE122090057193	MARCOS PAULO CARDOSO GABRIEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF2108	9C6KE122090057193	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 CARGO	HRW1556	9C2JA0100XR921180	EDER ALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSB7408	9C2HA07001R033413	ROSELI DA SILVA PARE
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD5606	9C2JC30104R080938	ROGERIO PAES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD5606	9C2JC30104R080938	BANCO FINASA SA
HONDA/POP100	HS9949	9C2HB02107R012717	EDILBERTO GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTR3708	9C2JC30708R545678	ANTONIO CALDEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5698	9C2JC30708R026963	RAFAEL AP LANG FERNANDES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF2071	9C2MC3500R121929	RITA HELENA ROSA ECHEVERIA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF2071	9C2MC3500R121929	EDS MILLER BRAGA FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF2071	9C2MC3500R121929	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9199	9C2JC2500XR166615	KLEBER CACERES DE JASUS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX8955	9C2HA07101R246343	JULIANO GODINHO ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTB5158	9C2JC30708R519280	JUCIMARA DE SOUZA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HTB5158	9C2JC30708R519280	BANCO FINASA S/A
YAMAHA/YBR 125K	AOY1622	9C6KE092070130219	EMILIO RIBEIRO ARAUJO
GM/CHEVETTE SL	HQI5072	9BGT11JKC107964	QUITERIA DA SILVA REIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2939	9C6KE1520B0018868	REGINALDO BARROS DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2939	9C6KE1520B0018868	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/C100 BIZ	HRK2585	9C2HA07002R006036	FABIO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5057	9C2JC30104R002833	JOSE BARBOSA MACIEL
FIAT/UNO ELECTRONIC	BRL6988	9BD14600055402011	FERNANDO SILVA DE SOUZA
GM/MONZA SL/E	AEP0410	9BGJK11JZH004340	ALEXANDRO RECALDE
KASINSKI/MIRAGE 150 50	NRR7957	93FMRCJBCM008576	HERMENEGILDO ORLANDO LOPES CABRAL
HONDA/POP100	HSZ6205	9C2HB02107R074254	PAULO MAICON VIEIRA BRAGA
FORD/CORCEL LUXO	HOV6333	LB4DSA96640	ALTAIR GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9660	9C2HA07101R203962	ANASTACIO ESQUIVEL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS4581	9C2KC08207R018990	DEIWES DOS SANTOS FERREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK8765	9CDNF41LJ8M222968	ADHEMAR DA COSTA CARRICO
YAMAHA/YBR 125K	AKS1834	9C6KE044030006740	JOSE MILTON TEIXEIRA SA

HONDA/BIZ 125 ES	NRV6633	9C2JC4820DR508254	EMERSON PAIXAO PASSOS
GM/CORSA WIND	LAY8791	9BGSC08WTSC631012	NARCIZO ADILSON DO AMARAL PROENCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL9825	9C2KC08205R032971	DEODATO MODESTO MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6492	9C2JC250XWR042911	IZAIAS CARDOSO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK7300	9C2KC08104R033952	DANIELLE NADRA MOURA DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8536	9C2JC2501SR537973	MANOEL VICENTE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSN7018	9C2JC30705R061113	RENATO SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK1945	9C2JC30204R031381	JECIVALDO FERREIRA LINS
GM/MONZA SL/E	HQO5479	9BGJK11TLB053665	DANIELLY SANABRIA BRITZ SCHNEIDER
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMK6973	9C2KC08105R080996	FABIO FREIBERGER SANCHES
HONDA/C100 BIZ ES	HST9267	9C2HA07104R015854	EDEMIR NUNES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP5493	9C2JC4120AR027160	EDITE TAVARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9715	9C2JC30101R109537	PEDRO BRITZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9715	9C2JC30101R109537	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG2859	9C2JC4230AR132985	ESLEY ANTONYONY DE OLIVEIRA VARGAS
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG2859	9C2JC4230AR132985	BANCO PAN S.A.
FORD/ESCORT L	HQO7557	9BF8XLBABT84156	MAURICIO FERNANDES ROCHA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ6146	9C2JA04208R013184	AIDA AMARO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL2696	9C2KC08505R001754	DAMIAO LEAL PEIXOTO
FORD/FIESTA FLEX	ARK1451	9BFZF55A798417883	GILSON LUIZ DO NASCIMENTO
FORD/FIESTA FLEX	ARK1451	9BFZF55A798417883	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
FIAT/UNO MILLE	HQP7936	9BD146000L3622306	IVAM LEAL LISBOAS
HONDA/CG 125 FAN	HSN1352	9C2JC30705R058893	RONALDO DA SILVA BARROS ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2994	9C2KC08205R038402	CLEITON JONAS COSSETIN
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3221	9C2JC250VVR192598	TEREZINHA DE FATIMA MORENO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK2594	9C2HA07102R008545	ORMANDO FELICIO CARNEIRO
VW/PASSAT LS	HQX0272	BT301425	LUIS CHAVES ANTONIO
HONDA/CG 125 TITAN	HR08594	9C2JC250WWR166846	ANTONIO ESTEVAM JUNIOR
HONDA/ML 125	HQO0878	9C2JC1911JR103740	PEDRO RODRIGUES CARVALHO JUNIOR
HONDA/CG 125	HQK7157	9C2JC1801JR154331	TIAGO PERALTA MELO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4553	9C2JC30202R104057	THALISSON FAGUNDES IBANEZ
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3022	9C2JC250WWR184704	JARBAS HONORATO FILHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3022	9C2JC250WWR184704	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HTF1799	9C2JC30708R750885	JULIO CESAR BENITES ZAVALA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7050	9C2KC1550AR121407	PABLO MACIEL DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK6998	9CDNF41LJ8M222662	MARIA LUCIA NUNES
I/SHINERAY MVK XY150 2	NRT0933	LXPYCKL03B0233868	IBRAIM DE JESUS FAZAM
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK8372	9C2KC08104R060426	CLOVIS GRENZEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6637	9C2JC30103R029441	LUCIA PAES CACERES
HONDA/CG 125	HQO2622	9C2JC1801KR200274	GILSON RAMAO VAREIRO GONCALVES
I/TRAXX JL110 8	HSV4337	LAAXKH070001392	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TODAY	HQK2379	9C2JC1801LR552660	WILIAN PEREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6010	9C2JC30202R007349	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HTC3700	9C2JC30708R114537	ADAILTON JOSE CORREIA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HTC3700	9C2JC30708R114537	BANCO PAN S.A.
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9786	9C2HA07102R057773	MARIA IRENILDA PEREIRA DA SILVA
KASINSKI/SETA 125	HSZ2846	93FT12578M001890	OZAIR BARSANULFO MANOEL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSC9874	9C2MC3500R132168	IRINEU FERREIRA NUNES DE ARAUJO
I/TRAXX JL110 8	HSP6471	LAAXKH260014367	GILMA LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4346	9C2JC30201R062828	VAGNER LOURENCO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS4459	9C2KC08507R002456	ANNA SILVA AMBROSIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9838	9C2KC08105R085104	DAIANE SKRZYPCZAK
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTB0623	9CDNF41AJ7M039262	IVO LACO SALDANHA
YAMAHA/YBR 125K	HSR7830	9C6KE092070063595	RODRIGO CORDEIRO BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAH0669	9C2KC08206R827803	ADMILSO SANTANA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ6144	9C2JA04108R004214	IOLANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ6144	9C2JA04108R004214	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 ES	HTH1574	9C2JA04208R113294	ROSA MARIA MENDES SANTIAGO
KASINSKI/SETA 125	HTF1903	93FT12578M002395	MARCOS FERREIRA VIDER
HONDA/C100 BIZ	HSN2742	9C2HA07005R026375	ERIKA L BARRETO VIEIRA
HONDA/POP100	HSV0287	9C2HB02107R009683	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO
HONDA/CG 125 FAN	DPV2003	9C2JC30707R140656	ALEX SANABRIA MARTINEZ
YAMAHA/YBR 125ED	HSU8303	9C6KE090070016402	LUIZ CARLOS PINHEIRO

HONDA/CG 125 TITAN	HRT0865	9C2JC250WWR244459	EDER DE OLIVEIRA SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSN8013	9CDNF41LJ5M016582	JOSE EDUARDO MACHADO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSO9312	9C2JC30203R153474	TIBERIO LOPES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL8947	9C2MC3500R009559	JHONATHAN RAMOS MOREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL8947	9C2MC3500R009559	BANCO BRADESCO SA
HONDA/C100 BIZ	JXH6738	9C2HA07005R803679	RICARDO DA SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK5703	9C2KC08108R146272	DHEMERSON JAMILTON DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU8698	9C2JC4110BR450251	BETO DA SILVA VENEGA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU8698	9C2JC4110BR450251	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC3563	9C2KC08208R042584	ANDERSON VIEIRA PIRES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSP7765	9CDNF41LJ7M044333	WILSON DARCI NUNES DOS SANTOS
I/TRAXX JH125 L	HTK0574	LAATAJG380002230	ROBERTA DA COSTA DAS NEVES
HONDA/CG 125 TITAN	KDP2685	9C2JC250WWR157002	EDER FERREIRA DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI2215	9C2KD0550CR517095	VERA LUCIA RIQUELME SANCHES
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI2215	9C2KD0550CR517095	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL4286	9CDNF41LJ8M228023	CEFERINO VICTORINO ROJAS
VW/SAVEIRO CL	HQS7949	9BWZZZ30ZK230803	LUCIANO DRESSLER
FORD/PAMPA	HQT5877	9BFPXLB3PEA09360	ANTONIO NEI MOLINA BELO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX3736	9C2JC3020YR045465	MICHAEL JANUARIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF1590	9C2KC08108R323209	TIAGO CANDELARIO ROSA
HONDA/CG 125 FAN	HSH9913	9C2JC30707R170920	IVAN RODRIGUES PAES
YAMAHA/NEO AT115	HTR8873	9C6KE10080025831	LUIS FERNANDO MICHELON
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO4330	9C2KC08206R006415	GEISON TAFAREL MARTINS CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8620	9C2JC30202R139013	NEIDE APARECIDA SILVERIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8620	9C2JC30202R139013	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH6020	9C2JC41209R032254	CESAR RODRIGUEZ
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTL4340	9C2JA04308R031071	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTL4340	9C2JA04308R031071	BANCO DAYCOVAL S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTL4268	9C2JC30708R703541	LEOCIR AVILA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4485	9C2JC30202R100908	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/POP100	HTB1454	9C2HB02107R076584	GABRIEL CORDEIRO DA COSTA
HONDA/BIZ 125 ES	FHR9341	9C2JC4820DR517758	DIEGO DA SILVA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	FHR9341	9C2JC4820DR517758	BCO PANAMERICANO SA
FIAT/FIORINO IE	CXX9450	9BD25504428715091	UNIOL LUBRIFICANTES LTDA
FIAT/UNO MILLE EX	HRR4831	9BD158018W4018740	MARIA CASTANHO FOSCHIERA
FORD/VERONA GLX	HRA3999	9BFZZZ54ZLB079052	LUIZ JOAQUIM DOS ANJOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3680	9C2JC30708R064570	RUDISSON CARDOSO FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	CWY0334	9C2JC3010YR020792	JOSE DIOMAR ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8548	9C2JC4110BR419582	LUCIANO CAETANO DOS SANTOS SALES
HONDA/CG 125 FAN	HTK2901	9C2JC30708R167250	LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8754	9C2JC2500XR163855	PRISCILA LOPES AGUILAR
HONDA/C100 BIZ ES	HRT8918	9C2HA07101R215382	IVANETE TIODOSIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8644	9C2JC4120BR508904	SIVALDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8644	9C2JC4120BR508904	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3817	9C2JC2500YR041093	NODIEL SILVA DUARTE
YAMAHA/YBR 125K	HSR0601	9C6KE092070127264	ALEXANDRE LUIZ LORENTZ MERJAM
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4357	9C2JC30201R067701	OSMAR ROJAS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4357	9C2JC30201R067701	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HST0935	9C2HA07103R070794	CARLOS ANTONIO SOARES
HONDA/C100 BIZ ES	HST0935	9C2HA07103R070794	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
VW/GOL 1.0	EBJ4873	9BWC05W78P134052	L C MARCHI SILVA & CIA LTDA ME
VW/GOL 1.0	EBJ4873	9BWC05W78P134052	MARCO ANTONIO RODRIGUES
VW/GOL 1.0	EBJ4873	9BWC05W78P134052	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD8680	9BD14600055406341	ANDRE LUIZ CHEHOUD IBRAHIM
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD8680	9BD14600055406341	JOAO CONRADO DA SILVA NETO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD8680	9BD14600055406341	BANCO FINASA S/A
GM/ASTRA ADVANTAGE	DDM8539	9BGTB69F01B204519	NELIA VILAS BOAS
GM/ASTRA ADVANTAGE	DDM8539	9BGTB69F01B204519	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
IMP/VW VOYAGE GL	HQJ4238	8AWZZZ30ZJN042778	JOAQUIM ROSALEM ANTUNES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9842	9C2JC30101R076159	EDNILSON CORREIA GONCALVES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL1357	9CDNF41LJ8M222673	JOSE NILSON CABANHA ARCE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3486	9C2JC2500XR122921	ADAO CHAVES CORDEIRO
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW9946	9C2MC270VVR024534	ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO

HONDA/CG 150 TITAN ES	DYQ3092	9C2KC08507R085370	JOCIMAR OSSUNA CARDOSO
HONDA/BIZ 125 KS	HTK6993	9C2JA04108R036166	LOURENCO MOURA
HONDA/CG 150 FAN ESI	OAZ8471	9C2KC1670DR479504	LEANDRO SOARES GRESPIN
HONDA/CG 150 FAN ESI	OAZ8471	9C2KC1670DR479504	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSE4300	9C2KC08204R035963	SEBASTIAO OSSUNA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK2924	9C2MC3500R063267	RODRIGO BATISTA CORREA
VW/SAVEIRO CL	KCE7555	9BWZZZ30ZSP042971	ANDRE ELIAS TONIOLLI WOCHNER
FORD/ESCORT XR3	HQN2274	9BFBXLBABGU16941	GILMARA ROCHA RODRIGUES LOUVEIRA
VW/SANTANA GLS 2000	HOW4799	9BWZZZ32ZMP009780	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3188	9C2JC30101R144108	ELIANDERSON LOPES VICENTE
GM/VECTRA SD EXPRESSION	JVB0903	9BGAD69W07B269322	BANCO GMAC S A
GM/VECTRA SD EXPRESSION	JVB0903	9BGAD69W07B269322	RAUL VICENTE NETO
GM/VECTRA SD EXPRESSION	JVB0903	9BGAD69W07B269322	BANCO GMAC SA
AUDI/A3 1.8	LOG2051	93UMB28L334002278	LUCIANE MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 150 JOB	HSO9689	9C2KC08306R802580	GERALDO DE ARAUJO PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL6180	9C2KC08208R088565	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HSU7152	9C2JA04108R004189	HELIO DIAS DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU7152	9C2JA04108R004189	RIVEL ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/C100 BIZ	HRT8874	9C2HA0700YR025013	HUGO ALVES TERRA
HONDA/CG 125 TITAN	AFG7718	9C2JC2501SRS26270	ISRAEL PORTELA
HONDA/POP100	SEM PLACA	9C2HB0210BR411369	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM PLACA	9CDNF41LJ7M058330	NÃO LOCALIZADO
MOTO ESTRANGEIRA - 50 cc	SEM PLACA	9PAABBBG18A001114	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAACBBAAE000055	NÃO LOCALIZADO
STAR 50 CC	SEM PLACA	9PDABBB7C1389278	NÃO LOCALIZADO
MOTOCICLETA ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PDABBB6A1298754	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFELBCV3F2T02514	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAAA4E6AC007669	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	SEM PLACA	LKXYCML92B0A71724	NÃO LOCALIZADO
MOTO ESTRANGEIRA - 50 cc	SEM PLACA	LXYCBL08C0563703	NÃO LOCALIZADO
MOTO ESTRANGEIRA - 50 cc	SEM PLACA	LY4YBGHC0A4000517	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	LZSJCKL0965000687	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/RD 135	SEM PLACA	9C62MW000W0062208	NÃO LOCALIZADO
IMP/SK STAR	SEM PLACA	9PDABBBU91245340	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PDABBBU171138058	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAZUKY	SEM PLACA	9PJAAA4E1AC005778	NÃO LOCALIZADO
IMP/RADAM	SEM PLACA	9PKADD5E1ACR00058	NÃO LOCALIZADO
IMP/LEOPARD	SEM PLACA	9PEADFE51AL500239	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	9PAABBBNBA000873	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDACBBM0B1320663	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBILETE	SEM PLACA	B180501	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBILETE	SEM PLACA	B180401	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBILETE	SEM PLACA	CB72389	NÃO LOCALIZADO
IMP/KENTON	SEM PLACA	CD701129949	NÃO LOCALIZADO
GM/CLASSICLIFE	SEM PLACA	9BGS19908B237596	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA	SEM PLACA	BJ922306	NÃO LOCALIZADO
IMP/STAR	SEM PLACA	9PDABBBHX01262306	NÃO LOCALIZADO
IMP/TAIGA	SEM PLACA	9PFELBCV3F2T02514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 150 AERO	SEM PLACA	9C2KC0501JR103217	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	SEM PLACA	9C2JC2508WR883824	NÃO LOCALIZADO
MOTO ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PAABBB96A000827	NÃO LOCALIZADO
MOTO ESTRANGEIRA	SEM PLACA	9PPFMBBAAW081T01243	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SEM PLACA	LXYCBL06C0527279	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	JZO3322	9C6KE044030027545	MANOEL DA SILVA FILHO
GM/MONZA SL/E	AES6257	CHASSI CORROIDO	CARLOS TAVARES DE FREITAS

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 DREAM	HRT9087	9C2HA050WVR008183	CONSTRUTORA BARBIERI LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0997	9C2JC30103R161967	VAGNO ROBERTO RODOLFO BUSTRELO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0997	9C2JC30103R161967	REGINALDO VITOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0997	9C2JC30103R161967	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB7766	9C2KC08108R135692	ABIEL DOS SANTOS PISSURNO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB7766	9C2KC08108R135692	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP

HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN1176	9C2KC08106R010118	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN1176	9C2KC08106R010118	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
YAMAHA/YBR 125K	HSM7141	9C6KE044050111719	IDELFONSO DOS SANTOS FARIAS
HONDA/CG 125 TODAY	ACT1752	9C2JC1801MR224472	FABIANO CARVALHO MORAES
HONDA/ML 125	AEJ2899	CG125BR2149259	RENATO ROSA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	AGK2319	9C2JC250TTR085795	HELERSON PERETE BIANCHEZZI
HONDA/CG 125 TITAN	AHS0275	9C2JC250WVR029984	IVANEI DA SILVA MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	AIC7408	9C2JC250XWR028656	OSCAR DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN	AID4992	9C2JC250WVR222636	MICHAEL DOUGLAS ZANOLI
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKF5383	9C2JC30102R131301	EDNA PECETE
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANJ8170	9C2KC08106R833808	GEOVANI ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANJ8170	9C2KC08106R833808	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
DAFRA/SUPER 100	ASH1344	95VAC1B899M002162	EDUARDO CARVALHO FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	AVG1678	9C2KC1660CR537863	EDUARDO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN EX	AVG1678	9C2KC1660CR537863	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR 125E	DEG0696	9C6KE043030008005	THIAGO HUMBERTO JOSUE
HONDA/CG 150 FAN ESI	EKA0719	9C2KC1550AR023690	PAULO CEZAR MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4656	9C2JC30101R245622	EMERSON FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6952	9C2JC30102R117885	CRISTIANE SOARES CASAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6952	9C2JC30102R117885	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7109	9C2JC30102R240834	FABIANO DE JESUS VASCONCELOS DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2162	9C2JC250WVR034864	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4868	9C2JC250WVR075537	GENIVALDO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1874	9C2JC250XWR032591	JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT3238	9C2HA070XWR010023	MADALENA CONCEICAO DA COSTA MARTIRES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9139	9C2JC250XWR078911	JOSE VALTER GOIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT9662	9C2JC3010YR042517	RENE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2185	9C2JC2500YR102943	VANDERLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5193	9C2JC2500YR035976	MAICON GUILHERME JORGE DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	HRX4590	9C2JD20203R004580	ROBERTO DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3005	9C2JC30104R108420	RONILDO DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK6252	9C2HA07104R047638	BEATRIZ B DE AZAMBUJA MENEZES
YAMAHA/YBR 125ED	HSK8440	9C6KE042040023532	RICARDO HOCHICA
YAMAHA/YBR 125ED	HSK8440	9C6KE042040023532	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1160	9C2KC08104R078332	LEONORA NUNES GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4039	9C2KC08205R008829	MAURO CEZAR DIAS PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0334	9C2KC08105R057677	CLEBER ROSA GRECO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0334	9C2KC08105R057677	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2627	9C2KC08205R040806	SIRLENE DE FATIMA DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7186	9C2KC08105R120098	ADRIANO PEREGO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4184	9C2KC08105R132447	COSME APARECIDO PONCIANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4184	9C2KC08105R132447	BANCO DIBENS S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO1347	9C2KC08105R125223	MARCELO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSO5761	9C2JC30706R837590	DAIANE GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP2740	9C2KC08206R823551	JOSEANE NUNES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP2740	9C2KC08206R823551	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSP2785	94J2XCC66M009991	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0903	9C2JC30103R051038	FABRI & CAMILO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3620	9C2JC30103R122235	JULIANO ALEXANDRINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3620	9C2JC30103R122235	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR9482	9C2KC08107R024031	MAICON SILAS ARAUJO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HST2299	9C2HA07103R004720	CHRISTIAN KELVIN ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST2350	9C2JC30213R663118	JORGE WELITON DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3915	9C2JC30104R005561	FERNANDO ORTIS MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST3945	9C2JC30214R625700	ALESSANDRO MOREIRA CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7408	9C2JC30104R086997	MATHEUS MARINHO UMBURANA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV5348	9C2JA04207R094601	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB0716	9C2JC30708R110153	DOUGLAS ALVES MENEZES
HONDA/CG 125 FAN	HTB5673	9C2JC30708R121390	ELTON MOREIRA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTB7784	94J2XDCK78M024167	LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO
HONDA/CG 125 FAN	HTB8586	9C2JC30708R565273	MARISTELA GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF2373	9C2KC08208R093667	CLEITON LOPES MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF2373	9C2KC08208R093667	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP

HONDA/CG 150 SPORT	HTK3811	9C2KC0806R019890	VALDINEI DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK4953	9C2KC08108R173420	APARECIDO SOARES GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6048	9C2KC08108R112156	LUIZ RICARDO FRANCO
HONDA/CG 125 FAN	HTL1080	9C2JC30708R198467	ELIZEU ANTUNES DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL4065	9C2KC08208R083009	LEANDRA BORGES FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8398	9C2KC1550AR054363	WELTON CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8398	9C2KC1550AR054363	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3173	9C2JC4120AR080779	JOSE NILDO DE ALMEIDA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR4017	9C2KC1640AR007913	ANDREIA GALDINO FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU9268	9C2KC1550AR225012	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1624	9C2JC250VVR125807	SIRLENE DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3200	9C2JC250TTR069021	ELISANGELA REIS DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6621	9C2JC250VVR083321	ALTAMIRO JOSE SENS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3240	9C2JC30202R106957	CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2478	9C2JC4820BR021199	WILLIAMS TIMOTEO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2678	9C2KC1670BR352157	ANDRE CAMILO CASAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2678	9C2KC1670BR352157	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2788	9C2KC1670BR597697	VICTOR HENRIQUE NASCIMENTO BALDUINO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2788	9C2KC1670BR597697	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV7541	9C2KC1670DR037329	JOSE ROBERTO RIBEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV7541	9C2KC1670DR037329	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	AIB0654	9C2JC250XWR003808	CLAUDIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	AII4599	9C2JC2500XR114443	VALDIR DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 KS	AOX5956	9C2JA04107R047109	JOAO MARCOS FERREIRA COTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	BJU1981	9C2KC08105R836846	TIAGO BARBOSA ZEGERINO
HONDA/CG 125	BTX0683	CG1251060763	TEOFILO APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BXW4978	9C2JC2501RRS02483	JOSE SIZIMAR FERREIRA GIL

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/FS 125	HRB8506	9C2JC1801JR137335	ANTONIO CAETANO CARNEIRO
HONDA/C100 BIZ	HSO1568	9C2HA07005R047125	HAMILTON FONTOURA DE ARRUDA
SUNDOWN/WEB 100	HSS6004	94J1XFBJ67M034596	EDIVALDO IVO AURELIANO

Campo Grande/MS, 16 de Março de 2017

**DONIZETE APARECIDO DA SILVA**  
Diretor-Adjunto - DETRAN/MS

**AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
Coordenador Geral da Comissão de Ielão

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 06/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
034135/2013	Domingas Cardoso Catrinck	IMPROVIDO
030454/2013	Marcio Beraldo da Silva	IMPROVIDO
008189/2012	Ednilson Martins	IMPROVIDO
010989/2013	Durval Gonçalves de Souza Neto	IMPROVIDO
031820/2013	João Maria Nazare	IMPROVIDO
011031/2013	Monique Fernandes Gurgel	IMPROVIDO
015430/2013	Tiago Petter Ferreira	IMPROVIDO
030982/2013	Josimar Boveda da Costa	IMPROVIDO
030420/2013	Sandro Pires Taira	IMPROVIDO
030419/2013	Sandro Pires Taira	IMPROVIDO
031144/2013	Cleberson Rodrigues Bruno	IMPROVIDO
030174/2013	Marcio Velasquez Correa	IMPROVIDO
012367/2012	Gilson de Assis Benedito	IMPROVIDO
001130/2014	Auremir Correa Barbosa	IMPROVIDO
010601/2012	Ana Cristina Trindade da Cunha	IMPROVIDO
031770/2013	Rafael da Cruz Nantes	IMPROVIDO
010189/2013	Denilson Moreira Lopes	IMPROVIDO
003567/2014	Douglas Rodrigues Paixao	IMPROVIDO
002651/2014	Leila Regina Farias de Souza Arco	IMPROVIDO
008355/2012	Eneias Machado Garcia	IMPROVIDO
31/707194/2016	Juliano Moreira	PROVIDO
31/707482/2016	Marcos de Assis Benedito	INTEMPESTIVO
31/705302/2016	Ed William Nunes Filho	PROVIDO
31/707732/2016	Graciela Ferreira da Costa	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 21 de Março de 2017.

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 – PP Nº 003/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de locação de guindaste com operador, incluindo deslocamento, para apoio as ações de mobilização/desmobilização de equipamentos superpesados e ultrapesados em todas as localidades do Mato Grosso do Sul sob a concessão da Sanesul. VALOR: R\$ 117.060,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4399. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura pela contratada na Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1127/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS. OBJETO: Estabelecer critérios para transferência pela SANESUL ao MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO da operação e manutenção do sistema de abastecimento de água na Comunidade Ingazeira. PROCESSO: 0175/2017/APRES/SANESUL. PRAZO: O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e o prazo de vigência será o mesmo do Contrato de Programa 115/2011 que é 30/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 16.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Derlei Delevatti.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **CONCEITO SEMINÁRIOS EVENTOS CORPORATIVOS** – OES Nº 0045/2017 – Objeto: Inscrição para o Fórum CONCESSÕES EM SANEAMENTO: INVESTIMENTOS, NOVA MODELAGEM E RISCOS. Proc.: 0236/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 2.590,00.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Edital n. 2/2017-ESCOLAGOV**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 12.248, de 23 de janeiro de 2007 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, homologa o resultado final do Processo Seletivo de 2016, e convoca para assinatura do termo de credenciamento no dia 27 de março de 2017, no auditório do IMASUL, sito a Rua Des. Leão Neto do Carmo, Bloco 03 - Quadra 03 - Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, às 9 horas da manhã, os seguintes candidatos do anexo I ao edital n.2/2017:

**CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2017.**

**WILTON PAULINO JUNIOR**

Diretor-Presidente

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2017 – ESCOLAGOV  
PONTUAÇÃO/ÁREAS**

ÁREA	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	49.00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	49.00
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>	HAMILTON ROMERO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	39.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	32.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	31.00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	23.00
<b>AUDITORIA PÚBLICA</b>	PRISCILA DIAS FIGALE	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	21.00
AUDITORIA PÚBLICA	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
<b>AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO</b>	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	15.00
<b>BANCO DE DADOS (ACESSO OU MYSQL OU SQLSEVER)</b>	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PROJETOS</b>	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	4.00
<b>COACHING NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	CONSULTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00
COACHING NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR	18.00
<b>COMPETÊNCIAS GERENCIAIS</b>	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	41.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	30.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	27.00
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	LUCIANE APARECIDA GOMES LIMA	CONSULTOR, INSTRUTOR	6.00
<b>COMUNICAÇÃO</b>	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	68.00
COMUNICAÇÃO	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	43.00
COMUNICAÇÃO	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	41.00
COMUNICAÇÃO	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	40.00
COMUNICAÇÃO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	PALESTRANTE, CONSULTOR, INSTRUTOR	33.00
<b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, CONSULTOR	45.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	40.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	IVAN CARLOS FERNANDES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	30.00
CONTABILIDADE PÚBLICA	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
<b>COREL DRAW</b>	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	38.00
COREL DRAW	KLERIS DA ROCHA	TUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	20.00
<b>DESENVOLVIMENTO DE SITES</b>	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	20.00
DESENVOLVIMENTO DE SITES	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	3.00
<b>DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MOODLE</b>	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00
<b>DIDÁTICA</b>	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	40.00
DIDÁTICA	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	38.00
DIDÁTICA	LETICIA AUXILIADOURA MUZZI DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR	30.00
DIDÁTICA	ALINE RABELO MARQUES	PALESTRANTE, CONTEUDISTA, TUTOR	25.00
DIDÁTICA	PAULO ROBERTO LUCCA	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	21.00
<b>DIDÁTICA PARA EAD</b>	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	38.00
DIDÁTICA PARA EAD	GILKELY ALAMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	TUTOR	36.00
DIDÁTICA PARA EAD	ADRIANO LOPES FERNANDES	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	31.00
DIDÁTICA PARA EAD	LETICIA AUXILIADOURA MUZZI DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR	30.00
DIDÁTICA PARA EAD	KATHIA TOSHIMI MIKURI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	23.00
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b>	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00
DIREITO ADMINISTRATIVO	DANIELE BITTENCOURT	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	18.00
<b>DIREITO PREVIDENCIÁRIO</b>	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00
<b>DIREITO PÚBLICO</b>	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	35.00
DIREITO PÚBLICO	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00

<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b>	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	38.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	GLAUCIA SILVA LEITE	PALESTRANTE, INSTRUTOR	30.00
DIREITO CONSTITUCIONAL	RAFAEL PLEUTIN ARAKAKI	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	19.00
<b>DIREITO TRIBUTÁRIO</b>	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	53.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	39.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	CLAUDIO MATOS LEITE	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	38.00
DIREITO TRIBUTÁRIO	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	31.00
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	56.00
DIREITOS HUMANOS	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00
DIREITOS HUMANOS	RODRIGO ZOCCAL ROSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	38.00
DIREITOS HUMANOS	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SÁ	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	31.00
DIREITOS HUMANOS	GLAUCIA SILVA LEITE	PALESTRANTE, INSTRUTOR	30.00
<b>DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE AVA</b>	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00
<b>ELABORAÇÃO DE PARECERES</b>	CLAUDIO MATOS LEITE	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	38.00
<b>ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS</b>	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	58.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	31.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	CONSULTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	26.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	26.00
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	4.00
<b>EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA</b>	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	51.00
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	43.00
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	PRISCILA DIAS FIGALE	TUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	15.00
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	41.00
ENGENHARIA DE SOFTWARE	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	40.00
ENGENHARIA DE SOFTWARE	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	28.00
ENGENHARIA DE SOFTWARE	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	8.00
<b>ESPAÑHOL</b>	KAREN ANNI FLORENCIANO PANIAGO	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	32.00
<b>ESTATÍSTICA</b>	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	NÃO PONTUOU
<b>ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO</b>	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, PALESTRANTE	52.00
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	44.00
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	BORIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	38.00
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	32.00
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	TUTOR, PALESTRANTE, INSTRUTOR	22.00
<b>EXCEL</b>	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	INSTRUTOR	35.00

EXCEL	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	30.00
EXCEL	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00
EXCEL	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	25.00
EXCEL	ADRIANO LOPES FERNANDES	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	19.00
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	54.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	40.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	LÍLIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	38.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	LUCIANE APARECIDA GOMES LIMA	CONSULTOR, INSTRUTOR	14.00
<b>GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	LEONARDO TOSTES PALMA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	53.00
GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	31.00
GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARIZA CORRÊA DA SILVA	PALESTRANTE, TUTOR, INSTRUTOR	20.00
GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	18.00
GESTÃO AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	CONTEUDISTA, CONSULTOR, TUTOR	15.00
<b>GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	CONSULTOR, CONTEUDISTA	25.00
GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00
<b>GESTÃO POR COMPETÊNCIAS</b>	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	KELLY CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	44.00
<b>GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	58.00
GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00
GESTÃO DE CONVÊNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARCELO DA SILVA MEIATO	TUTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	15.00
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	60.00
GESTÃO DE PESSOAS	ALANNA THAYSA DE OLIVEIRA GARCIA	CONSULTOR, INSTRUTOR, TUTOR	53.00
GESTÃO DE PESSOAS	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	43.00
GESTÃO DE PESSOAS	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	36.00
GESTÃO DE PESSOAS	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SÁ	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	31.00
<b>GESTÃO DE PROCESSOS ORIENTADOS PARA RESULTADOS</b>	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	CONSULTOR, TUTOR	20.00
<b>GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	50.00
<b>GESTÃO POR RESULTADOS</b>	SILMARA MARIA CONCEICAO COSTA RIBEIRO	CONSULTOR, TUTOR	20.00
<b>GESTÃO DE SEGURANÇA</b>	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA	52.00
<b>INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS</b>	DANIEL EDUARDO FUNABASHI DE TOLEDO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	30.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	28.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	WELITON DE ALMEIDA NASCIMENTO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	25.00
INFORMÁTICA BÁSICA - WORD, INTERNET, WINDOWS	KATHIA TOSHIMI MIKURI	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	22.00
<b>INGLÊS</b>	LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA	INSTRUTOR	61.00

INGLÊS	JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA	CONSULTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	57.00
INGLÊS	MARIZA CORRÊA DA SILVA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	20.00
<b>LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	65.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MURIEL MOREIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE	31.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEONARDO MIRA MARQUES	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	23.00
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADRIANA DA SILVA COSTA CAMPOS	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	NÃO PONTUOU
<b>LIDERANÇA</b>	ANNA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	INSTRUTOR, CONSULTOR, PALESTRANTE	40.00
LIDERANÇA	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	30.00
<b>LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO (PHP, JAVA, .NET)</b>	FELIPE PEREIRA PEREZ	TUTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	2.00
<b>LINGÜÍSTICA</b>	RICARDO MOTA HIGA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	35.00
LINGÜÍSTICA	SANTA CARIAGA PORTOLAN	TUTOR, CONTEUDISTA, INSTRUTOR	27.00
<b>MAPEAMENTO DE PROCESSOS</b>	WILSON GABRIEL CHITA LESCANO	INSTRUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	6.00
<b>MÉTODOS DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS - MASP</b>	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	CONSULTOR, TUTOR, INSTRUTOR	29.00
<b>MS PROJECT</b>	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	INSTRUTOR	27.00
<b>NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS</b>	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SÁ	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	31.00
NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	PALESTRANTE, INSTRUTOR, CONSULTOR	29.00
NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	27.00
<b>ORATÓRIA</b>	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	INSTRUTOR, CONSULTOR	62.00
ORATÓRIA	HAMILTON ROMERO	TUTOR	40.00
ORATÓRIA	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	37.00
<b>ORÇAMENTO PESSOAL</b>	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, TUTOR	54.00
ORÇAMENTO PESSOAL	IVAN CARLOS FERNANDES	INSTRUTOR, TUTOR, CONTEUDISTA	NÃO PONTUOU
<b>ORÇAMENTO PÚBLICO</b>	LUCÉLIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, CONSULTOR	36.00
ORÇAMENTO PÚBLICO	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	17.00
<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL</b>	HAMILTON ROMERO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	40.00
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	FABRIZIA VALLE DA COSTA	CONSULTOR, INSTRUTOR, CONTEUDISTA	37.00
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	33.00
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONTEUDISTA	32.00
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	MARIZA CORRÊA DA SILVA	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	20.00
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	YARA RODRIGUES FERRO	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	30.00
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	TUTOR, CONSULTOR, INSTRUTOR	29.00
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	INSTRUTOR, CONTEUDISTA, PALESTRANTE	24.00
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE, CONSULTOR	23.00
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ANA LUISA ALVES CORDEIRO	CONSULTOR, CONTEUDISTA, TUTOR	21.00

<b>PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO</b>	MURIEL MOREIRA	INSTRUTOR, PALESTRANTE	31.00
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MS</b>	NILTON KIYOSHI KURACHI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, PALESTRANTE	57.00
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MS	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	39.00
<b>PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL</b>	JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	21.00
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	VIRNA DE OLIVEIRA LEITE	INSTRUTOR, TUTOR, PALESTRANTE	2.00
<b>REDAÇÃO OFICIAL</b>	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	54.00
REDAÇÃO OFICIAL	RICARDO MOTA HIGA	INSTRUTOR, CONSULTOR, TUTOR	35.00
REDAÇÃO OFICIAL	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	TUTOR, CONSULTOR, CONTEUDISTA	15.00
<b>SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA</b>	MARCO ANTONIO VERONESE	INSTRUTOR, TUTOR, CONSULTOR	20.00
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	CONTEUDISTA, PALESTRANTE, INSTRUTOR	16.00
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	FERNANDA DA SILVA BENTASOL	PALESTRANTE, INSTRUTOR, TUTOR	15.00
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	LUCIANA SILVEIRA RODRIGUES MISE	CONTEUDISTA, TUTOR, INSTRUTOR	40.00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	28.00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	KATHIA TOSHIMI MIKURI	CONTEUDISTA, INSTRUTOR, TUTOR	22.00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	19.00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	CONSULTOR, INSTRUTOR, PALESTRANTE	8.00
<b>SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO</b>	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	INSTRUTOR	30.00

**PONTUAÇÃO/ATIVIDADES**

ATIVIDADE	NOME	PONTUAÇÃO
<b>PROGRAMADOR</b>	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	28.00
PROGRAMADOR	ANTONIO CESAR REIS BARROS	19.00
PROGRAMADOR	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	08.00
PROGRAMADOR	FELIPE PEREIRA PEREZ	2.00
<b>REVISOR DE TEXTO</b>	LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS	44.00
REVISOR DE TEXTO	YARA RODRIGUES FERRO	34.00
REVISOR DE TEXTO	RICARDO MOTA HIGA	34.00
REVISOR DE TEXTO	KAREN ANNI FLORENCIANO PANIAGO	32.00
REVISOR DE TEXTO	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	30.00
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	54.00
COORDENADOR DE CURSO	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	43.00
COORDENADOR DE CURSO	MARCELO DA SILVA MEIATO	40.00
COORDENADOR DE CURSO	HAMILTON ROMERO	40.00
COORDENADOR DE CURSO	RODRIGO ZOCCAL ROSA	37.00
<b>WEB DESIGNER</b>	YARA RODRIGUES FERRO	30.00
WEB DESIGNER	ROBERTO CÍCERO DE OLIVEIRA	28.00
WEB DESIGNER	ANTONIO CESAR REIS BARROS	19.00
WEB DESIGNER	MAURICIO ESCOBAR GLEIZER	8.00
<b>EDITORAÇÃO</b>	ROSANE APARECIDA FERREIRA BACHA	31.00
EDITORAÇÃO	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	29.00
EDITORAÇÃO	ANA LUIZA ALVES CORDEIRO	20.00
EDITORAÇÃO	MARIZA CORRÊA DA SILVA	20.00
EDITORAÇÃO	KLERIS DA ROCHA	20.00

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL Nº 20/2017 – PRODS/UEMS**

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO**

1.1 As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para inscrição e as Unidades



Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Ciência da Computação	Graduação na área de Ciência da Computação	Dourados
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem; - Pós-graduação em Enfermagem ou Saúde ou Educação - Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **22 a 31 de março de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, Bloco B, piso superior, de segunda a sexta-feira, das **8h às 16h** ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

### 2.4.1. Para a área de Ciência da Computação:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação na área de Ciência da Computação;

d) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

### 2.4.2. Para a área de Enfermagem:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Enfermagem;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), em Enfermagem ou Saúde ou Educação;

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem;

f) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.2.1. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando

função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.3.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.4. Os documentos de formação acadêmica para a inscrição e para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior  
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS  
CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 16h**, ou digitalizado e encaminhado para o e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **24 a 26 de abril de 2017, em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.



5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a Juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 16h**, nos casos de arguição de ilegalidade, ou digitalizado e enviado para o e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de março de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2017 – PRODHS

### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06

2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### ANEXO III DO EDITAL Nº 20/2017 – PRODHS

#### VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
Auxiliar Graduado	13,87
Auxiliar Especialista	24,97
Assistente (Mestre)	35,92
Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### EDITAL Nº 21/2017 – PRODHS

Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de **aulas temporárias** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCACÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras e pós-graduação em Letras ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Linguística.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Jardim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 31 de março de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de licenciatura em Letras (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação em Letras ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Linguística (frente e verso);

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para a inscrição e para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão**  
**CEP 79 240-000 – Jardim-MS**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 14h às 18h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **24 a 26 de abril de 2017, em Jardim/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiverem seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100                      100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 14h às 18h, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2017, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2018.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Jardim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de março de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2017 – PRODHS

### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial

- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20



2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2017 – PRODH S VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/JUCEMS

Nº Cadastral 5842

Processo: 61/200.251/2015

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Objeto: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2017 até 13/01/2018, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: Modifica-se a Cláusula Décima Primeira - Da vigência que passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira - Da vigência: 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2017 até 13/01/2018, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: Será mantido o valor anual de R\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais) e valor mensal de R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).

Data da Assinatura: 13/01/2017

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Rodrigo Belmonte de Barros Godoy

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.257/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 17 de março de 2017.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 17 de março de 2017.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e José Carlos Barbosa.

Carlos Alberto de Assis

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### ATA Nº 055

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos Certificados de Registro Cadastral – Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e um dias de Março de dois mil e dezessete (21/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, LUCIANO PIRES RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) SEA & NÁUTICA LTDA - EPP; 2) GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA; 3) METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; 4) CONESUL NEWS JORNAL VIRTUAL LTDA - ME; 5) APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; 6) INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME; 7) Abbott Laboratórios do Brasil LTDA; 8) CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS; 9) COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP; 10) BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA; 11) HOTEL CONCORD LTDA - EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: SEA & NÁUTICA LTDA - EPP -.Registro Cerca nº0263/17, Classe de Materiais: 33903013, 33903014, 33903027, 33903028, 44905210, 44905258; GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA -.Registro Cerca nº0264/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903206, 33903210, 33903219; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP -.Registro Cerca nº0265/17, Classe de Serviços: 33903621. RENOVAÇÃO CADASTRAL: CONESUL NEWS JORNAL VIRTUAL LTDA - ME -.Registro Cerca nº0266/17, Classe de Serviços: 33903988; APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP -.Registro Cerca nº0267/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903623, Classe de Serviços: 33903941. CADASTRO INDEFERIDO: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; Abbott Laboratórios do Brasil LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF); CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Ofício para Habilitação no Pregão Eletrônico, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão da União, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; HOTEL CONCORD LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Trabalhista, Licença referentes a empresa, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN  
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA  
Membro

LUCIANO PIRES RODRIGUES  
Membro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017  
PROCESSO: 27/003.843/2016

**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar no subitem 4.1.5., o inciso III, **passando a constar a seguinte redação: III.** Declaração de Compromisso de que, no ato da entrega, os medicamentos conterão no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do seu respectivo prazo de validade.

**2)** Alterar no Anexo I "A", o subitem 4.1., **passando a constar a seguinte redação: 4.1.** A validade deve ser de no mínimo 50% da validade total. Entrega parcelada em duas vezes. Todos os itens deverão ser adquiridos com a marca Accu-Chek da Roche.

**3)** Alterar no Anexo III – MINUTA DO CONTRATO, o subitem 7.7., **passando a constar a seguinte redação: 7.7.** Os produtos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do respectivo prazo de validade

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 03/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA ATENDER O CONVÊNIO DO CENSO ESCOLAR N. 8362512016.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017  
PROCESSO: 29/049.232/2016  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2017  
PROCESSO: 55/000.218/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2017  
PROCESSO: 55/000.303/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2017  
PROCESSO: 55/000.304/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2017  
PROCESSO: 55/000.299/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017  
PROCESSO: 27/003.340/2016

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 31/627.817/2016  
Pregão Eletrônico n. 013/2016 – AGEPE/MS – Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Acolho o Parecer Jurídico nº 282/2017, constante do processo acima referido para **improver** o Recurso Administrativo interposto pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, com fito de ratificar a decisão da Sr.ª Pregoeira e mantê-las inalteradas. Publique-se.  
Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMª SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

Processo: 29/008.673/2017

Favorecido: **NYLTON AMADO FERNANDES - ME.**

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação à contratação em caráter emergencial, da Empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar para atender alunos da zona rural do município de Campo Grande – (Linha Aspargo/Serrilha), para o Lote Único, no valor total de R\$ **90.420,00** (Noventa mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei supracitada, na **Fonte de Recursos 0108000000**.

Campo Grande, 21 de Março de 2017.

Josimário Teotônio Derbli da Silva  
Secretário de Estado de Educação-Em Exercício.

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2017, página 47.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, através de sua Presidenta Adriana Faundes Ferreira Neves ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 8 horas (MS), do dia 7 de Abril de 2017, na Sala de Vídeo da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Ernesto Rodrigues.

O processo nº 29/011147/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Ernesto Rodrigues situada à Av. dos Estudantes 1161, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado MS.

Aparecida do Taboado MS, 20 de Março de 2017.

Adriana Faundes Ferreira Neves  
Presidente da APM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01 /2017, realizará às horas, do dia 06 / 04 / 2017, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá. O processo n.29/011353/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Carmelita Canale Rebuá situada à Avenida João Pedro Pedrossian.

Miranda, 20 de Março de 2017.

Tânia Rodrigues Lopes  
Presidente da APM

## AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 15 horas, do dia 03.04.2017, no local Sala da direção, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Manoel Garcia Leal

O processo n.29.011361.2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Manoel Garcia Leal situada à Rua Onze de Outubro nº 900 – Industrial de Lourdes Paranaíba, 20 de março de 2017.

Fátima Aparecida Rufino Vasconcelos  
PRESIDENTE DA APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 482/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento da Unidade Educacional de Internação/UNEI do município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.059/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	41.400,00

Campo Grande-MS, 20 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

## REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N. 01/2017, POR DESISTÊNCIA DO LICITANTE, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/2017.

PROCESSO: 6101000219/2016

CONTRATANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

CONTRATADAS: KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA – ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.226,90 a.a.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da AEM/MS.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas atualizações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

LOCAL E DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21/03/2017.

ASSINAM:

Contratante: Nilton Pinto Rodrigues.

Contratada: Arion Victor Keil

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 007/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.290/2017

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-320, Trecho: Km 16 (Entrº BR-158/Três Lagoas) – Entrº MS-377, no Município de Três Lagoas/MS, numa extensão aproximada de 95,000 Km.

**Abertura: 24 de abril de dois mil e dezessete, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.156/2017

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Mapfre Seguros Gerais S.A

Valor Global: R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)

Objeto: Serviço de Seguro para veículos adquiridos com recurso de Convenio.

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 21/03/2017

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 027/2017.**

**Objeto:** Contratação de serviços de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural e suas instalações, no município de Campo Grande/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP** com o valor global de **R\$ 423.500,00** (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Campo Grande, 21 de março de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

## RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709031/2016	Luciangela Dourado Silva de Almeida Ribeiro	
REFERENTE:	Pagamento 2017 da instrutora para ministrarem aulas no programa jovem condutor no município de Maracaju/MS	R\$ 7.440,00

Data da ratificação: 21 de março de 2017.

GERSON CLARO DINO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

## RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903905

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.878/2016	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção radiológica em radiodiagnóstico	TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	Valor Total R\$ 52.000,08

Em 17 de Março de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas  
Ordenador de Despesas  
Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 835, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GLEICIANE ARAÚJO DA RESSURREIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 836, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNA SILVA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 838, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUANA DO NASCIMENTO PENA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 839, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATO SIMÃO CARDOZO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 1.082, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.398, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.927, de 26 de maio de 2015, a contar de 31 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.346, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado nos Diários Oficiais n. 8.628 de 5 de março de 2014 e n. 8.768, de 30 de setembro de 2014:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA QUÍMICA  
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041264124154	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	4º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041262124881	CLAUDIO DI MARTINO	91º
041262124983	KARINA CANONICI	92º
041262123723	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	93º

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.366, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JONAS DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.367, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VAGNER SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.369, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Anderson Coimbra de Oliveira	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Axel Alexander Martins Benites	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N.º 1.370, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Bolivar Porto**, matrícula n. 436479021, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, no período de 21 a 26 de março corrente ano, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia para participar da XXI Feira Internacional de Turismo, (FIT Bolívia 2017), objetivando promover e divulgar os atrativos turísticos do Estado.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 76 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária/COFIS/SAT, para a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a partir de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 80 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR IZABEL RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 51662021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240021, ocupante do cargo de Advogado e ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula n. 62195021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, para constituírem comissão de sindicância e sob a presidência da primeira e no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução apurar os fatos mencionados no processo n. 11/032841/2016, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE, MS, 21 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.291, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017, de exoneração de recursos humanos de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores abaixo relacionados foi feita a seguinte apostila:

Nome	Onde Consta:	Passa a constar:
Ana Paula Colombo Cardoso	Validade: 8/2/2017	Validade: 1º/3/2017
Laura Peres Santi		

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Giselle Aparecida Paes Pereira**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 437121021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 10.03.2017 a 24.03.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/052422/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 087, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Estanislina da Costa Neta**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 92961021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 02.03.2017 a 31.03.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/052423/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 088, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos assentos funcionais de **Virgínia Helena Leite Barreira**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 123090021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete – PAG/PGE, de 2.488 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias ou 06 anos, 09 meses e 28 dias, prestados ao Colégio Dinâmico Escola de Pré Escolar e 1º Grau, como professora, no período de 24.02.1997 a 18.12.2004, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigos 79 e 82-83, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 089, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR REGISTRO, nos assentos funcionais de **Virgínia Helena Leite Barreira**, ocupante do cargo do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 123090021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete – PAG/PGE, de 950 (novecentos e cinquenta) dias ou 02 anos, 07 meses e 10 dias, prestados ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período de 23.08.2005 a 30.03.2008. (Processo nº 15/000453/2017)

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **Ulisses Schwarz Viana**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 006, código 10001, matrícula nº 53275021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO ESP 7, a contar de 07.01.2017. (Protocolo nº 15/052424/2017).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **Jucelino Oliveira da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 007, código 10002, matrícula nº 53779021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO 101 8, a contar de 17.03.2017. (Protocolo nº 15/052425/2017).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 025 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora **ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ**, matrícula n. 92869022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, classe 456/B/3, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 01 de março de 2017 (Processo nº 65/000247/2017).

CAMPO GRANDE 16 DE MARÇO DE 2017

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Processo nº: 65/001825/2016

Interessado (a): ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES

Assunto: Retificação do Anexo do Edital Único n. 100/2016, referente ao quadro de vagas para promoção funcional.

Decisão: **INDEFIRO**, com base no Despacho/Decisório/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/N. 27/2016

Campo Grande-MS, 15 de março de 2017

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 092/17 – de 20 de março de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os militares abaixo relacionados para compor a comissão que ficará responsável pelo recebimento e exame de materiais advindos de outras origens, e pela exclusão de materiais inservíveis e outros, da carga permanente do Departamento de Operações de Fronteira/DOF, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 037/16 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial 9.098 de 03.02.2016:

ATRIBUIÇÃO	POSTO	MAT.	NOMES
Presidente	Ten. Cel. QOQM	133963021	Gilberto Lino de Souza
Membro	2º Ten. QAOPM	52055021	Márcia Aparecida Fougaga
Membro	Cb PM	92825021	José da Silva Albuquerque Junior

Campo Grande-MS, 20 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 090 – de 20 de março de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Casamento, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 090 – de 20 de março de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200220/17	03/02/17 A 10/02/17

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 091 – de 20 de março de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 118, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/400909/2017)

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 091 – de 20 de março de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Período
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	PERITO OFICIAL FORENSE	12/02/17 A 16/02/17

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 18 de 20 de março de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 18 de 20 de março de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200219/17	12/01/17 A 23/01/17	N
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19	31/200219/17	05/02/17 A 23/02/17	S
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/400908/17	27/01/17 A 10/02/17	N

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" 303 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81

## R e s o l v e :

**1. REVOGAR**, o item nº 11 da Portaria "P" 324/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 Abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 11 Abr 14, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o ST QPPM **ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA**, Mat 76007021, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

**2. REVOGAR**, o item nº 49 da Portaria "P" 324/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 Abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 11 Abr 14, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES**, Mat 73676021, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

**3. Classificar**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS**, por ter cessado o motivo da permanência junto Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF, conforme segue:

1. ST QPPM **ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA**, Mat 76007021; e
  2. CB QPPM **GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES**, Mat 73676021.
- (Solução a CI nº 60/SUBCMDG/PMMS, de 16 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 304 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

## R e s o l v e :

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas OPM's, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande - MS**, em virtude da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO / QAOPM), conforme segue:

MAT.	PST/GRD	NOME	OPM DE ORIGEM
90258021	ST PM AL	SIDNEI MORAES HONORIO	BPMGD/EA/CPE
8446021	ST PM AL	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	CPM/CAMPO GRANDE
86787021	ST PM AL	PAULO CESAR BIANCHI	13ºBPM/CPA-2 /PARANAIBA
116884022	ST PM AL	APARECIDO ALVES NIEDO	13ºBPM/CPA-2 /PARANAIBA
65457021	ST PM AL	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	CIOPS/SEJUSP
85496021	ST PM AL	CARLOS HENRIQUE ROA	CIOPS/SEJUSP
6029021	ST PM AL	NEY LUIZ DE ARAUJO	BPMGD/EA/CPE
87405021	ST PM AL	ALESSANDRA CARLA ZEOLA BITTENCOURT	QCG/AJG
87724021	ST PM AL	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	8ºBPM/CPA-1 /NOVA ANDRADINA
78630021	ST PM AL	SYLVIO NOGUEIRA	9ºBPM/CPM/ROCHEDO
6714021	ST PM AL	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
68875021	ST PM AL	JOÃO CARLOS TRIBESS PATRICIO	2ºCIA/12ºBPM/CP-1/IGUATEMI
68823021	ST PM AL	JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUNA
71209021	ST PM AL	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUNA
84961021	ST PM AL	ANA AMRIA DOS SANTOS	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
83027021	ST PM AL	VANDERLEI LORENSETTI ROBERTO	EIPMMONT/CPE
70452021	ST PM AL	SIDNEI NATAL	AJG/DOF
98732021	ST PM AL	IVAN DA COSTA GASPAR	15ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE/AGREG
55676021	ST PM AL	CLÓVIS LIMA BORGES	QCG/PM-3/EMG
74538021	ST PM AL	MÁRIO LUIS DE QUADROS	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
63494021	ST PM AL	ANTONIO ARI BRUM WEIS	AJG/MPE/CAMPO GRANDE
70784021	ST PM AL	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
71740021	ST PM AL	ATAYDE SIMÕES FERNANDES	15ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
63354021	ST PM AL	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS	CORDENADORIA /SEJUSP
74438022	ST PM AL	NILSON CARDOSO TAVEIRA	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
68903021	ST PM AL	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	4ºCIA/9ºBPM/CPM/JARAGUARI
94899021	ST PM AL	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	2ºCIA/14ºBPMRV/CPE/TRES LAGOAS
102938021	ST PM AL	CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA	3ºGPM/3ºPEL/1ºCIA /12ºBPM /CPA-1/JUTI
102938021	ST PM AL	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	3ºGPM/4ºPEL/1ºCIA /15ºBPM /CPE/NAVIRAI
104787021	ST PM AL	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	C O O R D E N A D O R I A MILITAR/A DISP MP
93791021	ST PM AL	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	10ºBPM/COM/CAMPO GRANDE
105318021	ST PM AL	DOVAL FERREIRA GARCIA	1ºCIA/8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
90231021	ST PM AL	MAGNO ALVES DA SILVA	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
96411021	ST PM AL	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	C O O R D E N A D O R I A MILITAR/DOF
114885021	ST PM AL	MARCELO MAIA GOMES	1ºPEL/1ºCIA/13ºBPM/CPA-2/PARANAIABA
115358021	ST PM AL	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	QCG/DEIP/PMMS
108873021	ST PM AL	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	15ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE

115104021	ST PM AL	NEURI LUIZ ROSENI	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
114686021	ST PM AL	EMERSON DO NASCIMENTO	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
27927021	ST PM AL	VALDEMIR BELOTO	3ºCIA/CPA-1/AMAMBAI
106094021	ST PM AL	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	2ºPEL/2ºCIA/12ºBPM/CPA-1/DEODAPOLIS
116434021	ST PM AL	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
95117022	ST PM AL	SUELY RAMIRES DUARTE	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
115835021	ST PM AL	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	2ºGPM/1ºPEL/3ºCIA /15ºBPM /SÃO GABRIEL DO OESTE
90452021	ST PM AL	LAILTON BATISTA DA CRUZ	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
89665021	ST PM AL	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	QCG/AJUDANCIA GERAL
82922023	ST PM AL	LÚCIA LEITE RONDON	QCG/ESTADO MAIOR GERAL /PM-1
114951021	ST PM AL	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	2ºPEL/3ºCIA /14ºBPMRV /CPE/AMAMBAI
62953021	ST PM AL	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
90767021	ST PM AL	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	19ºBPM/CPE /CAMPO GRANDE
108327021	ST PM AL	MARCIO FERREIRA DE MELO	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
9743021	ST PM AL	EDER LOPES CARLOS (sub judge)	CORREGEDORIA MILITAR

(Solução a CI n. 64/SUBCMDG/PMMS, de 20 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 305 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

## R E S O L V E :

**1. DISPENSAR**, o Cel QOSPM Conv. **NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. 94797021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria Clínica da Policlínica PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.156, de 03 Mai 16, a contar de 16 Fev 2017.

**2. DESIGNAR**, o Ten Cel QOSPM **LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO**, Mat 78929021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria Clínica da Policlínica PMMS**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 16 Fev 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 306/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

## R E S O L V E :

**1. Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Coordenadoria de Polícia Comunitária / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral / 2ª Seção EMG / Campo Grande - MS**.

**2. Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado - CPE / Campo Grande - MS**.

**3. Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat. 87881021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - GGIFRON / Campo Grande - MS**.

**4. Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI**, Mat. 97010021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**5. Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS**, Mat. 95104021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano - CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS**.

**6. ANULAR**, a Portaria "P" 065/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 Jan 17, publicada no Diário Oficial nº 9.334, de 23 Jan 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS**.

**7. Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**8. Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, Mat. 95114021, do **Comando de Policiamento Metropolitano - CPM / Campo Grande - MS**, para o **Coordenadoria de Polícia Comunitária / SEJUSP / Campo Grande - MS**.

**9. ANULAR**, a Portaria "P" 087/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 30 Jan 17, publicada no Diário Oficial nº 9.340, de 31 Jan 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **RAFAEL CUSTODIO ALVES**, Mat. 50849021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**10. Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **RAFAEL CUSTODIO ALVES**, Mat. 50849021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 18º Batalhão de Operações Especiais / CPE / Campo Grande - MS. (Solução a CI nº 010/GAB/PMMS, de 21 Mar 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 307 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14

**R E S O L V E :**

**1. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, da função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.123, de 11 Mar 16, a contar da publicação.

**2. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES**, Mat 70945021, da função de confiança de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.123, de 11 Mar 16, a contar da publicação.

**3. DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2)**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar da data da publicação.

**4. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **P OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat. 87881021, da função de confiança de **Comandante do 9º BPM**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.028, de 20 Out 15, a contar da publicação.

**5. DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI**, Mat. 97010021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 9º BPM**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar da data da publicação. (Solução a CI nº 010/GAB/PMMS, de 21 Mar 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n.º 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n.º 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E :**

**Notificar**, o SD PM RR **ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS** – matrícula nº 57427021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão em Recurso Administrativo n.º 10-Gab Cmt G/2016, de 10/02/2017, exarada no processo nº 31/301466/2016, publicado a decisão no BCG n. 040, de 24/02/2017, que versa sobre designação ao serviço ativo. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2017.

**ANDRE LUIZ SAAB** – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76889021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

**R E S O L V E :**

**Designar**, por necessidade do serviço, o Major QOBM **LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO** - Mat. 90.830-021, para responder, provisoriamente, pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar – ABM (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **14.03.17 a 22.03.17**, em substituição ao TC QOBM **FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** - Mat. 62.140-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de dispensa para desconto em férias, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08. (Solução à CI nº 58/ABM/CBMMS de 16.03.17).

Campo Grande-MS, 20 de março de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBM/MS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e XI do artigo 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS (LOB));

**R E S O L V E :**

**1. Exonerar**, por necessidade do serviço, o TC QOBM **ADRIANO NOLETO RAMPAZO** – Mat. 93.920-021, da função de Chefe da 6ª Seção (BM-6), a contar de 17 de março de 2017.

**2. Nomear**, por necessidade do serviço, o TC QOBM **DANILO SANTOS MOREIRA LEITE** – Mat. 120.908-021, para exercer a função de Chefe da 6ª Seção (BM-6), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 17 de março de 2017.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 059, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "a" e "b"; § 3º, "I", da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

**1. INCLUIR ANTONELLA VARELA ROCELLI**, CPF nº 075.685.811-95, natural de Campo Grande-MS, nascida em 05 de janeiro de 2016, filha de Tiago da Silva Rocelli e de Cassandra Dayana Varela Bispo, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062000.01.55.2016.1.00235.089.0114167.48, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **SD BM TIAGO DA SILVA ROCELLI**, matrícula nº **432.807-021**, lotado no 5ºGBM/CBMMS em Três Lagoas-MS. (Solução do Processo nº 31/500.550/2017).

**2. INCLUIR ADRIANO MENDONÇA MARTINS**, CPF nº 007.383.451-30, natural de Campo Grande-MS, nascido em 02 de abril de 1984, filho de José Carlos Martins e de Amalia Mendonça, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 062000.01.55.2013.2.00091.176.0023479.84, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge, de **ARIANE MACHADO SILVA MARTINS – SD BM**, matr. **38.303-021**, lotada no 6ºGBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Solução do Processo nº 31/504.805/2016).

**2.1. REGISTRAR**, em consequência do enlace matrimonial, a alteração do nome de **ARIANE MACHADO SPINOLI SILVA – SD BM**, matr. 38.303-021, para **ARIANE MACHADO SILVA MARTINS**, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 062000.01.55.2013.2.00091.176.0023479.84, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS.

**3. INCLUIR CLEUDIVANI APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 506.306.101-00, natural de Aral Moreira-MS, nascida em 29 de março de 1977, filha de João Aldair dos Santos e de Adercília Oliveira dos Santos, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, Livro nº 184, Folha nº 123, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dourados-MS, como dependente legal, na condição de companheira, do **1º SGT EVANDRO MORAES BRANDÃO**, matr. nº **89.048-021**, lotado no 2ºGBM/CBMMS em Dourados-MS. (Solução do Processo nº 31/500.631/2017).

**4. INCLUIR ALICE SANTOS MORAES**, CPF nº 081.812.041-07, natural de Dourados-MS, nascida em 04 de janeiro de 2017, filha de Evandro Moraes Brandão e de Cleudivani Aparecida dos Santos, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 061796.01.55.2017.1.00312.079.0161084.60, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dourados-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **1º SGT BM EVANDRO MORAES BRANDÃO**, matr. nº **89.048-021**, lotado no 2ºGBM/CBMMS em Dourados-MS. (Solução do Processo nº 31/500.631/2017).

**5. INCLUIR SOPHIA XAVIER PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 078.805.651-40, natural de Campo Grande-MS, nascida em 11 de dezembro de 2013, filha de Rui Sander de Almeida Evangelista e de Maysa Xavier Pereira, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901.01.55.2013.1.01029.147.0353424.99, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **SD BM RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA**, matr. nº **432.802-021**, lotado no 7ºSGBM/CBMMS em Chapadão do Sul-MS. (Solução do Processo nº 31/500.814/2017).

**6. INCLUIR DANIELLY FERREIRA ALVES**, CPF nº 028.022.381-16, natural de Campina Grande do Sul-PR, nascida em 19 de junho de 1991, filha de Marilene Ferreira, conforme Certidão de Casamento nº 1.093, Livro nº 27, Folha nº 180, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Nioaque-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge, do **SD BM MISAEL ALVES**, matr. nº **432.778-021**, lotado no 5ºGBM/CBMMS em Três Lagoas-MS. (Solução do Processo nº 31/506.414/2016).

**7. INCLUIR LUCAS DE ARAÚJO ALVES**, CPF nº 045.661.251-30, natural de Campo Grande-MS, nascido em 27 de agosto de 2005, filho de Misael Alves e de Regiane de Araújo Alves, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901.01.55.2005.1.00859.008.0302285.93, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **SD BM MISAEL ALVES**, matr. nº **432.778-021**, lotado no 5ºGBM/CBMMS em Três Lagoas-MS. (Solução do Processo nº 31/506.414/2016).

**8. INCLUIR ISABELLY VICTÓRIA FERREIRA ALVES**, CPF nº 066.454.141-02, natural de Guia Lopes da Laguna-MS, nascida em 30 de setembro de 2009, filha de Misael Alves e de Danielly Ferreira Alves, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 063073.01.55.2009.1.00022.191.0012022.94, do Cartório de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jardim-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **SD BM MISAEL ALVES**, matr. nº **432.778-021**, lotado no 5ºGBM/CBMMS em Três Lagoas-MS. (Solução do Processo nº 31/506.414/2016).

**9. INCLUIR BRAYAN LUIZ BATISTA BEM**, CPF nº 082.851.211-60, natural de Paranaíba-MS, nascida em 14 de fevereiro de 2017, filho de Uilian Luiz Batista e de Mônica da Silva Bem, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062158.01.5.2017.1.00085.255.0022069.74, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Paranaíba-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **SD BM UILIAN LUIZ BATISTA**, matr. nº **103.979-021**, lotado no 4ºSGBM/Ind./CBMMS em Paranaíba-MS. (Solução do Processo nº 31/501.002/2017).

**10. EXCLUIR ANA CLAUDIA GARCIA**, CPF nº 963.282.741-49, natural de Fátima do Sul-MS, nascida em 14 de abril de 1980, filha de Albertina Garcia, conforme Escritura de Dissolução de União Estável, Livro nº 185, Folha nº 054, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dourados-MS, da condição de dependente, na condição de companheira, do **CEL BM JONYS CABRERA LOPES**, matr. nº **71.203-021**, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS. (Solução do Processo nº 31/500.819/2017).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:



**AUTORIZAR** a averbação de **389 (trezentos e oitenta e nove) dias de tempo de contribuição** ao **2º SGT BM JOÃO VALDECIR SILVEIRA ANTUNES, matrícula nº 59.735-021**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 9-Sect/S/1/11 RC Mec, de 02 de fevereiro de 2017, emitido pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.741/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1986 a 28.02.1987 – Tempo de Contribuição: 389 (trezentos e oitenta e nove) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 058, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **1.302 (mil, trezentos e dois) dias** de tempo de contribuição ao **ST BM CLAUDIO MAGNO ORTIZ, matrícula nº 94.734-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001030.1.00145/16-8, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.596/2017).

- RADIO CLUBE – Período: 12.02.1988 a 12.04.1991 – Tempo de Contribuição: 1.156 (mil, cento e cinquenta e seis) dias – Função: Serv. Gerais.  
- MILANESI CIA LTDA - ME – Período: 01.10.1993 a 26.02.1994 – Tempo de Contribuição: 146 (cento e quarenta e seis) dias – Função: Balconista.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 44944022, Delegada Adjunta da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período 15 de março a 13 de abril de 2017, em razão de gozo de férias de Ivahyr Luiz de Campos.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais:

**Remover**, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432019022	Bruno Ricardo Menck	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS	1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS
122321023	João Batista Paes Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	E	1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS	Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS

Campo Grande, MS, 21 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 110553022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, a contar de 17 de março de 2017, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 153, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1227, em 08 de março de 2017;

### RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PEDRO BOLÍVAR CÂNDIDO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432196022, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 154, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Retificar** a Portaria “P”DGPC/MS nº 080, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9104, de 15 de fevereiro de 2016 que designou **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 110553022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2016, em razão de licença médica da Drª Jaiza dos Santos Teixeira, **para que passe a constar**: “...em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial...”

Campo Grande, MS, 21 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 157, de 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **EUDES MELO VICENTE**, prontuário nº. 67986021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 22 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 21 de março de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 158, de 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**, prontuário nº. 56799021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **na Função** Privativa da Carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, **de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **EUDES MELO VICENTE**, prontuário nº. 67986021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar de 22 de março de 2017.**

Campo Grande MS, 21 de março de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

**Retificar** o Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.366, de 10 de março de 2017, pág. 34, que deferiu a Manutenção do Auxílio - Invalidez, na forma da Manifestação n. 0495/2017/DIRB/AGEPREV, **“para que onde constou”**: Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez, **“passe a contar”**: Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez.

**CAMPO GRANDE – MS, 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente



**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Reavaliação do Auxílio - Invalidez**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85175023	Maria José da Silva	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/502177/2011

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio - Invalidez, com base na Manifestação n. 0680/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98642025	Valéria de Albuquerque Setti	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	AGEPREV	55/502118/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0657/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
79279022	Walter Nelson Mengato	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	55/500455/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n.0727/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14300022	Lindolfo Castro Pereira	Sargento PM	AGEPREV	55/500142/2017

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0527/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Pagamento de Diferença 13º Salário**Interessado:** Sinal José da Silva Junior**Processo:** 55/500641/2017**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 628/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Proventos**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8403024	Jurandir Messias de Andrade	Assistente de Atividades de Trânsito	AGEPREV	55/500121/2017

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0730/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83615022	Sandra Helena Nogueira de Souza	Assistente de Ações Sociais	AGEPREV	55/502965/2016

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0703/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31902022	Catarina de Oliveira Peres da Conceição	Auxiliar de Administração	AGEPREV	55/500704/2017

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0704/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
123042021	Heraldo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501289/2016

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0675/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12911021	Nereu Caetano Viana	Soldado PM	AGEPREV	55/503402/2016

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0667/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Reversão – Aposentadoria Por Invalidez**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80814022	Nilda Rebeque de Souza	Professor	AGEPREV	55/503129/2016

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0616/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indefirir a concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII – L.C n.218/16, aos segurados inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 047/2016 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº.382/2016.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44355022	Elias Oliveira da Silva	3º Sargento PM	AGEPREV	31/304124/2016
54398022	Emídio Valensuela	2º Sargento BM	AGEPREV	31/500734/2017
518022	Ivo da Silva	Cabo PM	AGEPREV	55/500779/2017
49870022	Juraci Cândido da Silva	Capitão BM	AGEPREV	31/506523/2016
45318022	Oscar Francisco Samúdio	2º Sargento BM	AGEPREV	31/551571/2016
113007022	Ramão Araúlo Ferreira	2º Tenente BM	AGEPREV	31/506473/2016
55691022	Ricardo Gomes da Rosa	Cabo PM	AGEPREV	55/500557/2017

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 026, DE 20 DE MARÇO DE 2.017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula 75020022, em substituição ao servidor DALVIM ROMAO CÉZAR JÚNIOR, matrícula 437946021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 17ª Residência Regional em Rio Negro - MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2.017, em conformidade com o estabelecido na Portaria "P" AGESUL n. 057, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 2.016, pág. 32.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 027, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o recurso humano abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para responder pela função, conforme especificado no quadro:

Nome	Função	Validade
Dione Rauler de Oliveira Pedro	Gerente Regional da 17ª Residência Regional/Rio Negro- MS	01/02/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 028, DE 20 DE MARÇO DE 2.017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula 75020022, em substituição ao servidor DALVIM ROMAO CÉZAR JÚNIOR, matrícula 437946021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 5ª Base Regional (17ªRR-Rio Negro - MS), com validade a contar de 1º de fevereiro de 2.017, estabelecida conforme Portaria "P" n. 058, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 2.016, pág. 32 e republicada no Diário Oficial n. 9.178, de 06 de junho de 2016, pág. 97.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 56, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei n° 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
23223022	Osvaldelino Escobar	Tecnico de Des. Rural	II	III	17/07/2012	21/501133/2014

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 57, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com fulcro nos art. 09 a 11 da Lei n° 4889, de 26 de julho de 2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
107424021	Ivana Viana de Franca	Agente de Serv. Organizacional	III	IV	30/06/2016	21/501404/2008
60459021	Monica Romero Benites	Agente de Serv. Organizacional	III	IV	04/04/2014	

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **TRÊS LAGOAS-MS**, a servidora **GISLEINE PERES CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, em substituição do titular Alvaro de Matos Martins Pereira, matrícula 116876023, que esteve de férias no período de **06/03/2017 a 20/03/2017**.

Campo Grande-MS, 21 de Março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ÁGUA CLARA-MS**, a servidora **BARBARA HELENA DE ASSIS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423414021, em substituição do titular Plínio Lima Gasparelli, matrícula 425807021, que esteve de férias no período de **02/03/2017 a 16/03/2017**.

Campo Grande-MS, 21 de Março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" IMASUL N. 025, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING**, matrícula n° 433813021, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA-5, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n° 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 01 de março a 28 de junho de 2017, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2017.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 026 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
65105023	Dircé Martins de Oliveira	Prorrogação	45	07/03/2017 a 20/04/2017	61/402566 /2016
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Inicial	30	14/03/2017 a 12/04/2017	61/401595 /2016
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Inicial	04	12/03/2017 a 15/03/2017	61/401013 /2017
50087022	Lucy da Silva Sa Xavier	Prorrogação	60	22/02/2017 a 22/04/2017	61/401978 /2017
72320025	Nara Teodoro Pontes	Inicial	12	09/03/2017 a 20/03/2017	61/405711 /2017
99940021	Randal Dutra	Inicial	10	08/03/2017 a 17/03/2017	61/403394 /2016
260023	Vinicius Libanio Coutinho	Inicial	05	06/03/2017 a 10/03/2017	61/401006 /2017

CAMPO GRANDE 20 DE MARÇO DE 2017.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

PORTARIA "D" DPGE n. 144/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram do "Mutirão - CEINF", em Campo Grande-MS, no dia 18 de fevereiro de 2017:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Helkis Clark Ghizzi	827622-1
Kátia Maria Souza Cardoso	387703-1

Regina Célia Rodrigues Magro	827665-1
Carlos Alberto Souza Gomes	719641-1

Campo Grande, 17 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 145/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram do “Mutirão – CEINF”, em Campo Grande-MS, no dia 11 de março de 2017:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Helkis Clark Ghizzi	827622-1
Amarildo Cabral	786659-1
Regina Célia Rodrigues Magro	827665-1
Homero Lupo Medeiros	5500583-1
José Gonçalves de Farias	829846-1

Campo Grande, 17 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 146/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da comarca de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de CLAUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO, autos n. 0000218-37.2014.8.12.0031 perante sessão plenária junto a 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Caarapó – MS, no dia 22 de março de 2017. (Protocolo n. 33/052599/2017).

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 147/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 017/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, páginas 27 e 28, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2017, fixando-o para o período de 2 a 31 de março de 2017.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 148/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 085/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 73 e 74, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, no período de 22 de março a 20 de abril de 2017, fixando-o para o período de 3 de abril a 2 de maio de 2017.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 149/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensoria Pública JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA, matrícula n. 651761-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância no período de 30 de março a 28 de abril de 2017, referente ao segundo período aquisitivo de 2014/2015.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 150/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a partir de 21 de março de 2017, a Portaria “D” n. 069/2016-DPGE, de 17 de março de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.128 de 18 de março de 2016, p. 36/37, onde designou o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI para atuar, **com prejuízo** de suas funções na 1ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 170/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 113/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 74 e 75, que autorizou o gozo de férias à servidora ANA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA, no período de 29 de março a 12 de abril de 2017, fixando-o para o período de 5 a 19 de abril de 2017. (Protocolo 33/052564/2017).

Campo Grande, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 171/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANE HAEBERLIN DE MORAIS, matrícula n. 5511348-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI. PROCESSO n° 33/005.019/2017. IMPUGNANTE: CAHUÊ DUARTE E URDIALES. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA ORDEM DE ABERTURA DOS CONCURSOS DE PROMOÇÃO.**

Assim, para evitar prejuízo futuro, desde já determino:

1. autuação da presente impugnação;
2. a **SUSPENSÃO** dos concursos de promoção para a **2ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande** (processo n° 33/005.016/2017) e para a **3ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande** (processo n° 33/005.017/2017), bem como sua publicação em diário oficial;
3. a inclusão em pauta para deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na próxima reunião

Campo Grande, 21 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DO EMPENHO Nº 164/2017  
PROCESSO Nº 33/007.038/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/DPGE  
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 1;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;  
VALOR TOTAL: R\$ 2.084,60 (Dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339032.12;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 20/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 165/2017  
PROCESSO Nº 33/007.038/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/DPGE  
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 2;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00 (hum mil e setecentos e trinta reais);  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2892.0001;  
- Natureza de Despesas: 339032.12;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
DATA DO EMPENHO: 20/03/2017  
ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 166/2017  
PROCESSO Nº 33/007.038/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/DPGE  
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 3;



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 161/2017

PROCESSO Nº 33/007.041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE

FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 1;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,30 (hum mil e centro e vinte e cinco reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.21;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 162/2017

PROCESSO Nº 33/007.041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 2;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.236,00 (Hum mil e duzentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.21;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 163/2017

PROCESSO Nº 33/007.041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPGE

FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Defensoria Pública de MS – Requisição Nº 3;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 2.875,55 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.21;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 158/2017

PROCESSO Nº 33/007.066/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016/DPGE

FAVORECIDO: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME – Requisição Nº 8;

OBJETO: Prestação de serviços gráficos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e da Resolução 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.031/2017.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/ FUNADEP/MS e Llima Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preço gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para aquisição de condicionadores de ar.

**Decisão:** Diante do exposto, por ser oportuno e conveniente à Administração Pública, de acordo com o Parecer Jurídico n. 116/2017/ASSEJUR, na forma da minuta contrato examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e de acordo com a manifestação favorável do CONADEP/ FUNADEP/MS (Ata n. 156, item 04), **AUTORIZO** a contratação do fornecimento de condicionadores de ar junto à LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 01.682.110/0001-43, por adesão à Ata de Registro de Preços n. 016/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n. 198/2016, referentes aos Lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 11, todos pertinentes aos seus itens 01, no valor total de R\$193.951,00 (cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta e um reais), Ata que é gerenciada pela Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul - SAD/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no Decreto n. 11.759, de 2004, alterado pelo Decreto n. 13.021, de 2010, no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 2015, e no art. 2º, incisos II e III e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.116/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 115/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 servidor do quadro da Secretaria, com ônus para a origem para que, durante um dia da semana, (quartas feiras, das 13:00 às 17:00hs) atenda os requerimentos, casos e demandas que lhe forem encaminhados pela Defensoria relativos ao serviço público municipal de saúde, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.126/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Itaporã/MS.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 126/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Itaporã/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, com ônus para a origem, objetivando auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado naquela Comarca de Itaporã/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução DPGE n.º 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.127/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema/MS.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 127/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à indicação e disponibilização de 02 (dois) estagiários de nível superior, oriundos de seus próprios convênios com Instituições de Ensino Superior, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas práticas acadêmicas na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Ivinhema, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, atualizada, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n.º 060, de 2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.128/2017

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Eldorado/MS.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 128/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Eldorado/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, com ônus para a origem, objetivando auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado naquela Comarca de Eldorado/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução DPGE n.º 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.030/2014

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

**Assunto:** Prorrogação da vigência contratual e reajustamento do valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, na forma da minuta examinada e aprovada, e com base no art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante das cláusulas nona e décima, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2017 ao Contrato n. 005/DPGE/2014, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/03/2018, bem como para reajustar o valor mensal contratado, a contar de 01/04/2017, passando dos atuais R\$1.501,75 (mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$1.565,55 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando, por conseguinte, o valor anual de R\$18.786,60 (dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em razão do aumento de custos, devidamente comprovado por meio da Planilha de Custos atualizada.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos de determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

O Município de Batayporá-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 010/2017, execução direta, **do tipo "menor preço por item"**, regulamentado pelo Decreto n.º 070/2012 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos convênios PSEAC, PSEMC, GBF E PSB e distribuir aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Batayporá, através de recursos próprios; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Assistência Social, através da CI/SMAS N.º 050/2017 e Educação e Cultura, através da CI/SMEC N.º 042/2017, Processo unificado pelo Memorando/Compras n.º 003/2017, Processo Administrativo n.º 017/2017. Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [licita@bataypora.ms.gov.br](mailto:licita@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 04/04/2017 às 08h00min**. Batayporá-MS, 20 de março de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal n.º 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Cadeiras de Rodas para o PAM – Posto de Atendimento Médico, no âmbito do Processo de transferência Fundo a Fundo n.º 27/002029/16, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 03 de abril de 2017, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, n.º 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7h às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 20 de março de 2017.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 218/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66.829/2016-05

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, informa o resultado da análise das amostras realizada pela comissão de amostras para aquisição de alimentação escolar nomeada através da resolução "PE" SEMED n.º 123 de 09 de março de 2017, referente ao certame mencionado conforme abaixo:

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO
3	1	JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	DECLASSIFICADA
	2		
6	1	COMERCIAL T & C LTDA	REPROVADA
	2	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	DECLASSIFICADA

Diante das desclassificações e reprovações as empresas abaixo ficam convocadas a **APRESENTAREM AMOSTRAS** conforme previsão do Item 07 do Edital no prazo de 72 horas a contar da publicação.

Local: Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, n.º. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.

LOTE	ITEM	EMPRESA
3	1	COMERCIAL T & C LTDA
	2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Campo Grande - MS, 21 de março de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 045 – DE 06/03/2017

PARTES: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM/MS

2 – AGA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial de Coxim - CAPS, na Rua Afonso Costa Campos, n.º 1632, Bairro Senhor Divino, nesta cidade de Coxim/MS, conforme proposta n.º 03510211000314001 - Ministério da Saúde / SAS / DAB.VIGÊNCIA: 12 MESES.VALOR: R\$ 931.530,77

DOT. ORÇ.: 50102.10.301.0013.1044.1342.449051.102000

50102.10.301.0013.1044.1353.449051.114057

PROC. LICIT. 037/2017 – TOMADA DE PREÇO: 001/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 0033/2017

MODALIDADE/N.º: PREGÃO N.º 0012/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES: A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 51, totalizando R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,10,22,23,25,30,40,44,45,48,57, totalizando R\$ 38.051,33 (trinta e oito mil e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 – itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,46,47,49,50,52,53,54,55,56, totalizando R\$ 201.526,64 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 9 de fevereiro de 2017.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 9 de fevereiro de 2017.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2017

PROCESSO N.º 0033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051.

VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos, pela contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO N.º 0033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051

VALOR: R\$ 38.051,33 (trinta e oito mil e cinquenta e um reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2017

PROCESSO N.º 0033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000  
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051  
VALOR: R\$ 201.526,64 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 10/02/2017 à 31/12/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Mariana Marinho dos Santos, pela contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 019/2017  
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 013/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME  
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede de ensino do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a demanda.  
VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para o Lote de Hortifrutigranjeiro; R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o Lote de Gêneros Alimentícios; R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para o Lote de Panificação.  
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 02.08.12.365.006.2031 – Gestão das Atividades da Educação Infantil; 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 02.08.12.361.006.2027 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.  
FORO: Fátima do Sul.  
DATA: 06 de Março de 2017.  
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 026/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados que a nova data para realização do certame acima especificado será no dia 03 de Abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n.º. 382.  
Jateí-MS, em 21 de Março de 2017.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 043/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de Abril de 2017 às 13:30 horas, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.  
Jateí/MS, 21 de Março de 2017.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 018/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 018/2017, celebrado com a Empresa **SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.  
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.  
Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.  
Nova Andradina-MS, 20 de março de 2017.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2017

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 01 (uma) ponte sobre o Córrego Umbaracá e acessos, na BR 376/MS, segmento Contorno Leste – Anel Rodoviário, no município de Nova Andradina – MS, através da Portaria nº 384/2014 – Ministério da Integração Nacional – MI; Secretaria Nacional de Proteção da Defesa Civil – SEDEC; com fundamento legal na Lei nº 12.462/2011 e Lei nº 12.983/2014

**VALOR:**  
O preço contratual ajustado é de R\$ 952.331,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais);

**VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do Contrato é de 06 meses, contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial.

**DA DOTAÇÃO:**  
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios

da CONTRATANTE alocado no(s) seguinte(s) código(s) orçamentário(s): proj/ativ: 1062 – Recuperação de Erosão; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2017.

#### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA** 17/03/2017

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**JOSE GILBERTO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Contratante  
**IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**  
Ivano Abdo  
Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 028/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** para os itens: 5, 6, 8 e 12 com valor total de R\$ 778,10 (Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos). A empresa **C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli** para os itens: 13 e 14 com valor total de R\$ 3.775,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) e a Empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 1 ao 4, 7, 9, 10 e 11 com valor total de R\$ 22.235,30 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).  
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Março de 2017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 030/2017, que tem por objeto a **Aquisição de peças, lâminas e parafusos para manutenção das máquinas 170B New Holland, 120K Caterpillar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedora a empresa **Kersting & Cestari Ltda EPP** para os itens: 1 ao 11 com valor total de R\$ 34.548,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Março de 2017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 026/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 026/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa **LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – ME**, com o valor total de R\$ 363.001,00 (trezentos e sessenta e três mil e um real).  
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 034/2017, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos e demais serviços nas vias públicas, em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do oeste MS pelo período de até 31 de Dezembro de 2017, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: <b>BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A</b>					
6	ASFALTO DILUIDO	CM-30	T 60	2.744,00	164.640,00
Proponente: <b>MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA</b>					
3	PEDRISCO	M³	1.550	95,00	147.250,00
Proponente: <b>GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A</b>					
5	EMULSAO ASFALTICA	RL-1C	T 827	1.750,00	1.447.250,00
Proponente: <b>GOLLO &amp; CIA LTDA - EPP</b>					
1	PO DE PEDRA	M³	880	94,00	82.720,00
2	PEDRA 1	M³	120	90,00	10.800,00
4	AREIA MÉDIA	M³	200	70,00	14.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 020/2017, que tem por objeto **Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **Clínica Nutricional Ltda EPP** para os itens: 3, 6, 9, 12, 19 e 29 com valor total de R\$ 51.265,00 (Cinquenta e um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). **Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli** para o item: 5 com valor total de R\$

1.935,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais). **Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda** para os itens: 4, 20, 26, 28 e 31 com valor total de R\$ 39.448,50 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **Probio- Produtos e Serviços Nutricionais Ltda** para o item: 27 com valor total de R\$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais). **Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli** para os itens: 1, 2, 7, 8, 17, 21 ao 24 e 32 com valor total de R\$ 87.512,80 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta Centavos). **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 10, 11, 13, 14, 18 e 25 com valor total de R\$ 24.560,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). **Forthe Lux Comercio e Serviços Ltda** para os itens: 15, 16 e 30 com valor total de R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2017.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0019/2017**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2017**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para as secretarias municipais do município de Sete Quedas por um período de 04(quatro) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): LINDALVA MARTINS DOS SANTOS CIA LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 itens: 1,4,16,21,22,24,26,27,30,42,43,47,48,53,55,56,57,59,65,67,70,72,83, 86,87,89,90,91,92,95,96,98,99,105,106,109,110,111,112,113,115,116,117,123,126,128,129,132,136,137, totalizando R\$ 24.086,04 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e quatro centavos); PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,9,10,11,14,19,28,37,38,40,44,45,46,50,54,60,61,62,64,75,78,79,85,88,93,94,97,100,101,102,103,104,108,140, totalizando R\$ 14.981,03 (quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais e três centavos); SMF PERDOMO ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,7,8,13,15,17,18,20,23,25,31,32,33,35,36,39,41,49,52,63,66,68,69,71,73,74,80,81,82,84,107,114,119,120,121,122,124,127,130,131,133,134,135,138,139,141,142, totalizando R\$ 5.805,25 (cinco mil e oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); Sete Quedas/MS, 21 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 21 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº. 01/2017, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade, com abertura marcada para o dia 23 de março de 2017, às 08:00 horas, fica prorrogada a abertura para o dia 28/03/2017, às 08:30, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, nesta cidade de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 17 de março de 2017.

Thiago Brigatti Dias Venâncio – Presidente da C.P.L.

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preço nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 006/2017, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ampla aos órgãos de informática da Câmara Municipal especialmente com relação à questão de maior complexidade envolvendo os servers da casa, assessoria a esses órgãos no que

tange à implantação de novos projetos a serem desenvolvidos no âmbito informática; instalação e ampliação da rede lógica que impliquem alta periculosidade, especificações descritas no edital.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 12/04/2017 (onze de abril de dois mil e dezessete), na sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3.495, Jd Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados, para maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (67)3416-0139 ou no endereço mencionado acima.

Dourados (MS), 22 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2017

Processo nº 03/2017

A Câmara Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certamente licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 03/2017, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Laguna Carapá/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, e acompanhamento de processos administrativos e no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconfi, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h30min, do dia 25/04/2017, na sala de Licitações da Câmara Municipal, com endereço na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na Cidade de Laguna Carapá/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapá, com endereço na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na Cidade de Laguna Carapá/MS.

Laguna Carapá/MS, 20 de março de 2017.

EVERTON SANTOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS,** através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS,** de acordo com o edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no **dia 06 de abril de 2017, às 10h00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Barão do Rio Branco, 120 – Centro na cidade de Rio Verde de Mato Grosso. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. Retirada edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala de Licitação no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso, 20 de março de 2017

**ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA**

Presidente do Legislativo

**ERENALDO OLIVEIRA NOGUEIRA**

Presidente da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**Companhia de Navegação Miguéis Ltda.,** torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 1366/2017, para atividade de Estaleiro, localizado a Rua Manoel Cavassa, nº 02, Bairro Beira Rio, no município de Corumbá/MS, válida até 17/01/2027.

#### EDITAL

**SANDRA HÓFIG DE BARROS** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da licença da licença operacional RLO 177 de MARILENA LOPES SIQUEIRA E OUTROS para SANDRA HÓFIG DE BARROS, localizada na Fazenda Córrego Azul - MS-395 km27, município de Brasilândia-MS, válida até 12 de maio de 2.019.

#### EDITAL

A empresa **Linhas de Transmissão do Itatim S.A.** (CNPJ Nº 10.559.663/0001-02), torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, em 19 de dezembro de 2016, a Renovação da Licença de Operação – Nº 251/2016, com validade até 18 de dezembro de 2020, para a SE Ilha Solteira II (440/230kV – 1350MVA), SE Inocência (230/138kV – 100MVA) e ampliação da SE Ilha Solteira I (230/138kV), implantadas no Estado do Mato Grosso do Sul. Ramon Sade Haddad - Diretor Presidente

#### EDITAL

A empresa **Linhas de Transmissão do Itatim S.A.** (CNPJ Nº 10.559.663/0001-02), torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, em 23 de dezembro de 2016, a Renovação da Licença de Operação – Nº 41/2016, com validade até 22 de dezembro de 2020, para a Subestação Rebaixadora (SE Chapadão) na tensão 230/138kV – 450MVA, implantada na zona rural do Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul. Ramon Sade Haddad - Diretor Presidente

#### EDITAL

**MMX Corumbá Mineração S.A.** torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 002/1991 para atividade de extração de minério de ferro, localizada na mina Emma, localizada na Morraria Urucum, município de Corumbá – MS. Com validade até 10/01/2021.

#### EDITAL

A ARDAC – Associação das Revendas de Defensivos Agrícolas dos Chapadões, em conformidade com o Art. 15º e 17º do seu estatuto, convoca em Assembleia Geral Ordinária para fins de **Eleição** da sua nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2017/2019, a ser realizada em 26/04/2017 no horário das 13:00 hs às 17:00hs (MS) na sede da entidade, situada a Rodovia MS 306 – Km 107, s/nº. Zona Rural, em Chapadão do Sul - MS.

**Orlando Luis da Cunha Castilho – Presidente**



**EDITAL**

A ARDAC – Associação das Revendas de Defensivos Agrícolas dos Chapadões, em conformidade com o seu estatuto, convoca em Assembleia Geral Ordinária para fins de Aprovação da Reforma Estatutária e consequentemente Novo Estatuto, a ser realizada em 26/04/2017 no horário das 13:00 hs às 17:00hs (MS) na sede da entidade, situada a Rodovia MS 306 – Km 107, s/nº, Zona Rural, em Chapadão do Sul - MS.

**Orlando Luis da Cunha Castilho – Presidente**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **31/03/2017**, na Sede do SINDASP/MS, situado a **Rua Aimoré, 481**, Piratininga, nesta, com chamadas às 09:30hs e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1. formação e Aprovação da Comissão Eleitoral, para eleição, 2017**, Wilson Canhete da Rosa, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 20/03 de fevereiro de 2017.

**ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **31/03/2017**, na Sede do SINDASP/MS, situado a **Rua Aimoré, 481**, Piratininga, nesta, com chamadas às 08:00hs e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1. Prestação de contas quadrimestral 09/2016 a 12/2016**. Wilson Canhete da Rosa, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 20/03 de fevereiro de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo da COAAMS (Centro de Organização e Apoio Aos Assentados do Mato Grosso do Sul) no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade, vem CONVOCAR todas as Associações, Cooperativas e Colônias filiadas para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 29 de Março de 2017 com início às 09 horas em primeira convocação com 2/3 dos filiados, em segunda convocação com metade e mais um dos filiados às 10 horas e em terceira convocação 1/3 dos filiados às 11 horas, A realização será na Filial da COAAMS, situada na Estrada Água Amarela, km 03 no município de Maracaju – MS, em função de não ter condições de ser realizada na sua Sede. PAUTA – Reforma do Estatuto- Outros Assuntos de Interesse dos Associados. Campo Grande – MS, 21 de Março de 2017.

**EDITAL CONVOCAÇÃO**, o Presidente da IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO SEMENTE DA FÉ, CNPJ nº 11.904.780/0001-10, com sede na Rua Onofre Lemes nº 209, Bairro Jd. Colorado, em Campo Grande-MS, com fundamento em seu do estatuto social, convoca todos os membros para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02/04/2.017 às 20:00 horas na Rua Onofre Lemes nº 209, Bairro Jd. Colorado, município de Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 2- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - 3- Aprovação das contas da Igreja;
  - 4- Outros assuntos.
- a) José Assis da Silva, presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação Familiar Boa Esperança de Terenos/MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **26 de março de 2017** (Domingo), em sua sede social, com a primeira convocação às 9:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1. Reformulação do Estatuto;
2. Alteração da Diretoria da Associação;
3. Alteração do Quadro Social – Inclusão e Exclusão de sócio

Terenos/MS, 21 de março de 2017

Oswaldo Pereira Coutinho  
Diretor Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-2924/2016)  
PARTES: CREA-MS e SABOR CAFÉ LTDA ME.  
OBJETO: Locação de 05 (cinco) máquinas automáticas de café, com fornecimento de insumos e assistência técnica.  
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal pela locação de 05 máquinas; mais o valor dos insumos utilizados.  
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017  
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.  
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA.

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017  
Contrato de Execução de Serviços  
Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93  
Objeto: Locação de Salão de Eventos para a realização do "1º Seminário de Palestras da Grande Dourados", em dias 27 a 30 de março de 2017.  
Partes: CRECI/MS e HOTEL BAHAMAS LTDA  
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.048.  
Vigência Contratual: 14/03/2017 a 30/03/2017.  
Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
Data de empenho: 14/03/2017  
Data de assinatura: 21/03/2017

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017  
Contrato de Execução de Serviços  
Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93  
Objeto: Locação de Salão de Eventos para a realização da "Sessão Plenária do CRECI/MS em Dourados", no dia 31 de março de 2017.  
Partes: CRECI/MS e HOTEL BAHAMAS LTDA  
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.048.  
Vigência Contratual: 14/03/2017 a 31/03/2017.

Valor Global: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Data de empenho: 14/03/2017

Data de assinatura: 21/03/2017

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017  
Contrato de Execução de Serviços  
Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93  
Objeto: Realização de serviços de jardinagem no imóvel da Delegacia do CRECI/MS de Três Lagoas/MS de 02 (dois) em 02 (dois) meses, até o final da vigência contratual.  
Partes: CRECI/MS e OFICINA VERDE JARDINAGEM LTDA ME  
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.008.  
Vigência Contratual: 14/03/2017 a 31/12/2017.  
Valor Global: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).  
Data de empenho: 14/03/2017  
Data de assinatura: 21/03/2017

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, com endereço na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 2.044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, reuniram-se os conselheiros titulares na 290ª Sessão Plenária, Gestão "Cuidar da Profissão: Psicologia em todo lugar", triênio 2016/2019, para eleição da diretoria do CRP14/MS. Após discussão e votação, a Diretoria terá a seguinte composição: **Presidente: Irma Macário**, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00209-3, portadora da cédula de identidade/RG n. 1154856 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 281.087.289-91, com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 1820, Bl A, Apto 55, Centro, CEP 79.004-441, em Campo Grande/MS; **Vice-Presidente: Fernando Faleiros de Oliveira**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/02441-8, portador da Cédula de Identidade/RG n. 985300 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 710.889.031-34, com endereço na Rua Martine de Moraes, n. 1195, Pq. Rita Vieira, CEP 79.052-320, em Campo Grande/MS; **Secretária: Sandra Maria Francisco De Amorim**, brasileira, casada, Psicóloga inscrita no CRP14/00497-1, portadora da Cédula de Identidade/RG n. 504282 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. 257.750.301-68, com endereço na Rua Bodoquena, n. 30, Apto. 1202, Zona Sul, CEP 79.008-290, em Campo Grande/MS e **Tesoureira: Glace do Carmo Freitas Siqueira da Costa**, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00536-4, portadora da cédula de identidade/RG n. 001694 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 201.067.691-20, com endereço na R. das Américas, n. 182, Bl G, Apto. 01, Vila Margarida, CEP 79.023-015, em Campo Grande/MS. Em seguida os membros eleitos foram empossados pela Conselheira Presidente, passando a exercer seus cargos e atribuições estabelecidas no regimento interno em vigência. Todos os eleitos aceitaram o encargo de suas funções. E para constar em ata, eu, Irma Macário, lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria.

**Irma Macário**

Presidente

**Sandra Maria Francisco de Amorim**

Vice-Presidente

**Glace do Carmo F. Siqueira da Costa**

Secretária

**Fernando Faleiros de Oliveira**

Tesoureiro

**NOTA DE REPÚDIO**

A Company Consultoria Empresarial, através de seu Diretor Presidente, Celso Eder Gonzaga de Araújo, brasileiro, administrador, portador do CRA/MS 7346, CPF 045.358.411-01 e RG 001.893.843 SSP/MS, vem a público, por meio desta, repudiar veemente todo e qualquer ato praticado por terceiros em seu nome. Manifesta, também, sua consternação e profundo lamento a todo ato que vise denegrir sua ilibada conduta e incontestante postura perante a sociedade, independente dos meios utilizados para tal feito. Deixa claro que desaprova e proíbe, salvo prévia autorização, o uso de suas imagens em redes sociais, atos de representação de suas relações comerciais e toda e qualquer tentativa de uso de seu nome como ferramenta de viabilização em transações mercantis, independente da espécie destas.

Abomina, em sua integralidade, as postagens realizadas através da utilização de rede social (Facebook), identificadas sob o Link <https://www.facebook.com/Investidores-AUmetal-153560181755095/?fref=ts> e postagens de diversos grupos de indivíduos que utilizam a ferramenta WhatsApp com a finalidade única de denegrir a imagem da empresa Company Consultoria Empresarial e de seu Diretor Celso Eder Gonzaga de Araújo.

Enuncia que serão promovidas, no mais alto grau de pertinência e constância, todas as ações legais visando reparar em sua totalidade os possíveis danos morais e/ou materiais identificados.

Comunica que, após identificação dos responsáveis, estes arcarão com a justiça por incorrer nos crimes contra a honra, previstos judicialmente pelo Direito Brasileiro, no Código Penal (CP) e submetidos às sanções, como penas de reclusão e multas. Para o exaurimento de qualquer dúvida, ficam, abaixo citados, os artigos pertinentes a este contexto:

**Calúnia**

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

**Difamação**

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.

**Injúria**

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

Com o intuito de aclarar qualquer remanescente dúvida, afirma seu posicionamento perante a legitimidade e licitude da operação AU-Metal, contrato 27058, código de vendedor AE 9620, código de transação OF 1705, do ano de 2003, a qual encontra-se devidamente amparada sob as leis brasileiras vigentes e acompanhada pelos órgãos fiscalizatórios competentes.

Declara que seus atos particulares e seu convívio social não são objetos de questionamentos, não cabendo, em hipótese alguma, explicações a terceiros. Reitera que serão tomadas todas as providências legais e/ou judiciais conhecidas pelas normativas brasileiras para sanar qualquer desconforto, constrangimento, acusações infundadas, sejam elas verbais ou escritas e toda manifestação que venha deslustrar a imagem do Diretor acima citado.